



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_ VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP**

Declaro serem autênticas as fotocópias carreadas a esta inicial, de acordo com o contido no art. 225 do Código Civil e art. 425, IV, do NCPC

**BUSCA E APREENSÃO – c/ fundamento nos artigos 1.361 à 1.368 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 c/c Decreto-Lei 911/69 e alterações da Lei 13.043/2014**

**BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Rua Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, endereço eletrônico [4429.advogados@bradesco.com.br](mailto:4429.advogados@bradesco.com.br) por seus advogados que esta subscrevem, conforme instrumento de mandato incluso, que possuem escritório na Rua Júlio de Mesquita Filho, nº 6-38, Bauru/SP, CEP 17012-430, local indicado para receberem intimações e notificações, vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento no Decreto-Lei 911/1969, com as alterações do artigo 56 da Lei 10.931/2004, artigos 101 e 102 da Lei 13.043/2014 e artigos 1.361 à 1.368-B do Código Civil, bem como nas demais disposições legais aplicáveis à espécie, propor **AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**,

Em face de: **ONIVALDO LUIZ PORTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 078.887.228-14, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Andrade nº 143 – Centro, na cidade de Barra Bonita/SP, CEP 17.340-000, na qualidade de devedor principal, pelos motivos de fato e de direito que se passa a expor:

Bauru/SP - Rua Júlio de Mesquita Filho · 6-38 · Jardim Aeroporto · CEP 17012-430- Fone/fax: (14) 3206-0820  
Penápolis/SP - Rua das Palmeiras, 63 – CEP 16.300-000 – Fone: (18) 9119-6524  
[www.garmsadvogados.com.br](http://www.garmsadvogados.com.br)



**Outrossim, considerando terem sido esgotados todos os meios para solução amigável do débito, bem como em atendimento ao disposto no artigo 319, inciso VII do Novo Código de Processo Civil e ao próprio princípio da efetividade da jurisdição que norteia o processo de busca e apreensão, o Autor manifesta não ter interesse na realização de audiência de conciliação ou de mediação.**

## **I - DOS FATOS**

1. O autor concedeu à parte ré um financiamento no valor de R\$ 87.369,88 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para ser restituído por meio de 60 (sessenta) prestações, no valor de R\$ 1.942,97 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) com vencimento inicial em 20/07/2012 e final em 20/06/2017, mediante Cédula de Crédito Bancário nº 8178111, celebrada em 20/06/2012.

2. Em garantia das obrigações assumidas a ré concedeu em garantia, o bem descrito no supra mencionado contrato a saber:

**CAMIN/CARRETA – REBOQUE/CANAVIEIRA - ANO/MOD 2005/2005 - COR AZUL - PLACA: CPJ7781, CHASSI 9ARCRF125CDU5077 - RENAVAN 852650833 (Doc. anexo)**

3. Ocorre, porém, que a ré tornou-se inadimplente, deixando de efetuar o pagamento das prestações a partir de **20/07/2012**, incorrendo em mora desde então, nos termos do artigo 2º e § 2º, do Decreto-Lei 911/1969, com as alterações da Lei 13.043/2014.

4. O autor, seguindo os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.043/2014, constituiu a mora da ré, por meio da notificação formalizada por carta registrada com aviso de recebimento.



5. Assim, o débito vencido da ré, devidamente atualizado até 01/09/2016 pelos encargos contratados importa em **R\$ 150.103,63 (cento e cinquenta mil, cento e três reais e sessenta e três centavos)**.

6. As **parcelas vincendas** somam o montante de **R\$ 22.115,64 (vinte e dois mil, cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme planilha em anexo.

7. Desta feita, cabe ao banco credor o direito de fazer apreender o bem que lhe foi fiduciariamente alienado e em seguida promover a sua venda aplicando o respectivo resultado ao pagamento do débito de **R\$ 172.219,27 (cento e setenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos) correspondente ao principal e acessórios das dívidas vencidas e vincendas da ré, devidamente discriminadas na planilha anexada à presente**, sendo este o valor total para fins de purgação da mora.

8. Importante salienta que, por mais que tenha sido expedida por cartório diverso da do domicílio da parte financiada, ela é válida, conforme entendimento unânime firmado pela 4ª Câmara do STJ, em 23/03/2011, que reconheceu a constituição em mora do devedor por notificação extrajudicial expedida por cartório de comarca diversa da do devedor (REsp 1237699), razão pela qual não há incidência do princípio da territorialidade.

9. A consolidação da propriedade deverá ocorrer livre de ônus, o que inclui a não cobrança de quaisquer tributos, multas, diárias de pátio e outros encargos de responsabilidade do devedor, réu neste processo, nos termos do artigo 1.368-B do Código Civil, com nova redação conferida pela Lei 13.043/2014.

## **II – DOS PEDIDOS**



10. Ante o exposto e com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos do Decreto-Lei 911/1969, com as alterações dadas pelas Leis 10.931/2004 e 13.043/2014, requer a Vossa Excelência o quanto segue:

a) Concessão da medida liminar de **BUSCA E APREENSÃO** do bem descrito no item 02 (dois) retro, e a entrega dele ao autor para consolidação da posse nos termos do artigo 3º, § 1º, do Decreto-Lei 911/1969, com a redação dada pela Lei 10.931/2004, caso não seja adimplida a integralidade da dívida no prazo legal de 05 (cinco) dias da execução da medida.

b) A posterior citação da ré para, querendo, oferecer defesa no prazo legal, sob pena de revelia, e acompanhar a presente ação, até final decisão de procedência dos pedidos veiculados nesta petição inicial, o que fica expressamente requerido.

c) Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias após executada a liminar sem que a ré efetue o pagamento da totalidade do débito, tornar definitiva a consolidação da propriedade com a posse plena e exclusiva do bem objeto da demanda, em mãos do autor, nos termos do § 1º do artigo 3º do Decreto-Lei 911/1969, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 56 da Lei 10.931/2004.

d) A devedora, por ocasião do cumprimento do mandado de busca e apreensão, deverá entregar o bem e seus respectivos documentos, de acordo com o § 14 do artigo 3º do Decreto-Lei 911/1969, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.931/2004, constando do mandado a respectiva obrigação, sob pena de desobediência.

e) Na hipótese de descumprimento do § 14 do artigo 3º do Decreto-Lei 911/1969, com a redação que lhe foi dada pela Lei



10.931/2004, requer seja arbitrado multa diária, a ser paga pela ré, até o efetivo cumprimento.

f) Condenar a ré ao pagamento das custas e honorários advocatícios.

11. Requer ainda, que sejam concedidas ao Sr. Oficial de Justiça, as faculdades contidas nos §§ 1º e 2º do artigo 172 do Código de Processo Civil (artigo 212 do NCPC), **inclusive com ordem de arrombamento e reforço policial quando necessário em cumprimento ao Artigo 536 c/c com Artigo 846 e §§ ambos do Código de Processo Civil,** para que proceda a apreensão do bem que será removido para o depósito do autor, quando também, a ré deverá entregar os respectivos documentos, conforme preceitua o § 14 do artigo 3º do Decreto-Lei 911/1969, incluído pela Lei 13.043/2014, cuja determinação deverá constar do mandado.

12. Por fim, requer que todas as intimações, publicações de despachos e comunicações relativas ao veículo retido/retomado, sejam realizadas em nome dos advogados **RODRIGO LOPES GARMS, OAB/SP 159.092 e MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS, OAB/SP 212.791, SOB PENA DE NULIDADE,** ou remetidas para a Rua Júlio de Mesquita Filho, nº 6-38, Vila Aeroporto, Bauru/SP, CEP 17012-430, **pena de tornar-se inválida intimação em nome de outros patronos.**

13. Indicar e nomear o **Sr. Dinaldo Batista Figueiredo, inscrito no CPF nº 145.660.828-22,** na condição de fiel depositário do veículo automotor descrito na exordial, tudo para a adoção das medidas necessárias para o integral cumprimento da liminar exarada nos autos.

14. Requer provar o alegado por todos meios em direito admitidos, todas as provas admitidas em Direito, especialmente pelo



depoimento pessoal da ré, pena de confesso, porperícia, pela expedição de ofícios, pela juntada de documentos em seu poder e em poder de terceiros, pela oitiva de testemunhas, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código;

15. Os Advogados subscritores da presente ação, declaram autênticas as cópias anexas, na forma do inciso IV do artigo 365 do Código de Processo Civil (artigo 425, IV, do NCPC).

16. **Dá-se à presente o valor de R\$ 172.219,27 (cento e setenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).**

Termos em que;  
Pede deferimento.

Barra Bonita/SP, 13 de outubro de 2016.

Rodrigo L. Garms  
Advogado – OAB/SP nº 159.092

Marcelo A. Souza Garms  
Advogado – OAB/SP nº 212.791



\* LIVRO Nº 1243 – PAGINAS. 109/114 - 1º TRASLADO \*

2º Tabelião de Notas de Osasco  
Antonio Carlos Zanetti  
Tabelião Substituto**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:- BANCO BRADESCO S.A., E OUTROS, COMO ADIANTE SE DECLARAM.**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração virem que aos **cinco** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e quinze (05/01/2015)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em diligencia à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: **1º) BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 195.073/14-9, em 15/05/2014, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.183, do Conselho de Administração, realizada em 12/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.501/14-6, em 22/05/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 044 sob nº de ordem 195; **2º) TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2014, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5383243, em 01/10/2014 neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social consolidado datado de 30/04/2014, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 046/sob nº de ordem 127; **3º) BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 17/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 269.449/14-0, em 11/07/2014; neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO de 17/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 143; **4º) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 18/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 251.487/13-1, em 03/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 18/04/2013, acima mencionada, e pela AGE realizada em 29/01/2014, registrada na JUCESP sob nº 120.186/14-7, em 31/03/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 107; **5º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 02/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 245.684/14-1, em 25/06/2014, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 02/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 059; **6º) BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 05/07/2013, registrada na JUCESP sob nº 332.522/13-1, em 27/08/2013, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURAS OU EFEMERIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/10/2016 às 12:06. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003780/77.2016.8.26.0063 e código 1382B6A

  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

26/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 207.552/14-9, em 29/05/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 123; **7º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 291.741/14-9, em 30/07/2014, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Cotistas datada de 04/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 331.683/14-3, em 02/09/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 003; **8º) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 274.485/14-0, em 16/07/2014, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas datada de 19/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 403.455/14-5, em 07/10/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 066; **9º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 76 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 249.994/14-8, em 02/07/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 095; **10º) BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE/AGO de 28/04/2014 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2645072, em 11/07/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO de 28/04/2014 acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 102; **11º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 35 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2014, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 672555, em 16/06/2014, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 149; **12º) BANCO CBSS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.098.060/0001-45, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 26/04/2013, e registrada na JUCESP sob nº 464.834/13-2, em 09/12/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 17/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 269.964/14-9, em 11/07/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 148; **13º) BANCO ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE



2º Tabelião de Notas de Osasco  
 Dr. Carlos Zenatti  
 Tabelião Substituto

realizada em 24/02/2014, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 26/06/2014, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 19/02/2014, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 973819/13, em 21/05/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 146; **14º BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.503/14-3, em 22/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 147; **15º ALVORADA SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 50.991.421/0001-08, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 02/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 230.015/13-0, em 19/06/2013, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião das Sócias Cotistas, realizada em 05/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 361.112/14-2, em 09/09/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 079; **16º UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.892.410/0001-08, com sede administrativa na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 24/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 292.991/14-9, em 31/07/2014, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas, datada de 18/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 414.206/14-9, em 13/10/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 046 sob nº de ordem 073; **17º COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 30/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 218.353/14-5, em 05/06/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 043 sob nº de ordem 056; **18º EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 269.448/14-7, em 11/07/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 30/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 137; **19º BCN - CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.842.408/0001-04, com sede na Av. Alphaville, nº 1.500, piso 3, Alphaville, Barueri-SP, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/03/2014, registrado na JUCESP sob nº 205.948/14-5, em 27/05/2014, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pelo Contrato Social datado de 28/03/2014, acima mencionado, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 122; **20º ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, com

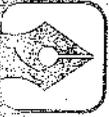
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional  
 do Notariado Latino  
 (Fundada em 1948)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/10/2016 às 13:26:06. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/po/labr/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003780-77-2016.8.26.0063 e código 1382B6A.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 22/04/2014, e registrada na JUCESP sob nº 208.072/14-7, em 29/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 22/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 045 sob nº de ordem 100; **21ª) BRADESCO S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.855.045/0001-32, com sede na Avenida Paulista, 1450, 7º andar, Bela Vista, São Paulo-SP, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 24/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 279.639/13-2, em 25/07/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 26/09/2014, registrada na JUCESP sob nº 465.852/14-2, em 13/11/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 047 sob nº de ordem 004; Os presentes, por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, reconhecidos como os próprios entre si, do que dou fé.- E por eles outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **RODRIGO LOPES GARMS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.538.900-0 – SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 159.092 e no CPF/MF sob nº 191.423.888-56; **OTÁCILIO GARMS FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.135.092-3 – SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 161.080 e no CPF/MF sob nº 486.583.598-91; **FERNANDO JOSÉ GARMES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.864.025 – SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 28.287 e no CPF/MF sob nº 349.113.918-04; **CARMEM LUIZA ELORZA GARMS**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.173.706-1 – SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 333.350 e no CPF/MF sob nº 370.869.568-21; **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.623.000-0 – SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 212.791 e no CPF/MF sob nº 310.143.378-95; **DIEGO GARMES**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.283.193-6 – SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº 355.312 e no CPF/MF sob nº 351.550.748-51, todos do escritório **GARMS & GARMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.107.182/0001-83, localizado na Rua Júlio de Mesquita Filho, 6-38, Jardim Aeroporto, Bauri – SP, CEP: 17012-430, conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00, onde os Outorgantes figurem, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução nº 11/72

## 2º TABELIAO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SAO PAULO

TABELIAO EDUARDO PINHEIRO STREHLER

fls. 11

2º Tabelião de Notas  
Antonio Carlos Zanetti  
Tabelião Substituto

do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, agindo sempre em conjunto de dois ou um dos outorgados em conjunto com outro procurador do Outorgante, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar o outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97; inclusive na consolidação de bens; dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras, assim como agir sempre em conjunto nos casos de assembleias e reuniões em ações de recuperação judicial e falimentares e a restrição abaixo; fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização do presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de dois Outorgados, independentemente da ordem de nomeação e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico.- O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, brasileiro, casado, securitário, RG, nº 12.529.752-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 015.309.538-55, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, brasileiro, casado, bancário, RG, nº 4.661.428-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 191.617.008-00; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Décimo Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Décimo Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Décimo Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Décimo Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Décimo Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Décimo Sétimo Outorgante** é



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

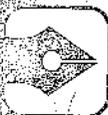
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, TRASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/10/2016 às 12:00. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003780-77.2016.8.26.0063 e código 1382B6A.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Décimo Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Décimo Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Vigésimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **MARCO ANTONIO ROSSI**, e **AURÉLIO CONRADO BONI**, já qualificados; o **Vigésimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **ANIBAL CESAR JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, securitário, RG. nº 11.543.465-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 091.345.568-77, e **OSWALDO TADEU FERNANDES**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 18.327.286 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 088.897.978-94, todos com endereço comercial na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade.- Ao Tabelionato: R\$ 201,47, ao Estado: R\$ 57,33, ao IPESP: R\$ 42,60, ao Registro Civil: R\$ 10,69, ao Tribunal de Justiça: R\$ 10,69, à Santa Casa: R\$ 2,08, Total: R\$ 324,86.- A pedido das partes lavrei esta Procuração, a qual lhes sendo lida em voz alta, por acharem-na em tudo conforme, outorgaram, aceitaram, assinam, e dou fé.- Eu, (a.) **MARINA FRANÇA ALMEIDA CORDEIRO**, Escrevente Autorizada, a lavrei. Eu, (a.) **ANTONIO CARLOS ZANOTTI**, Tabelião Substituto, subscrevi e assino no final.- (a.a.) **MARCO ANTONIO ROSSI - AURÉLIO CONRADO BONI - MARCO ANTONIO ROSSI - AURÉLIO CONRADO BONI - ANIBAL CESAR JESUS DOS SANTOS - OSWALDO TADEU FERNANDES**.- Legalmente Selada e margeada. Nada Mais.- Trasladada em Seguida.- Eu,.....**MARINA FRANÇA ALMEIDA CORDEIRO**, Escrevente Autorizada, a digitei, conferi e escrevi.-

Em Test.º

da Verdade

2º Tabelião de Notas de Osasco  
Antonio Carlos Zanotti  
Tabelião Substituto

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/10/2016 às 12:06. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003780-77.2016.8.26.0063 e código 1382B6A.

AGE 10.3.2014

## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social

### Título I - Da Organização, Duração e Sede

Art. 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.

**Parágrafo Único** - Com a admissão da Sociedade, em 26.6.2001, no segmento especial de listagem denominado Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA), sujeitam-se a Sociedade, seus Acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA (Regulamento do Nível 1).

Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.

Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.

### Título II - Dos Objetivos Sociais

Art. 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio.

### Título III - Do Capital Social

Art. 6º) O capital social é de R\$38.100.000.000,00 (trinta e oito bilhões e cem milhões de reais), dividido em 4.207.274.039 (quatro bilhões, duzentos e sete milhões, duzentas e setenta e quatro mil e trinta e nove) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 2.103.637.129 (dois bilhões, cento e três milhões, seiscentas e trinta e sete mil, cento e vinte e nove) ordinárias e 2.103.636.910 (dois bilhões, cento e três milhões, seiscentas e trinta e seis mil, novecentas e dez) preferenciais.

## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 2 -

**Parágrafo Primeiro** - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.

**Parágrafo Segundo** - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária integrante do bloco de controle.

**Parágrafo Terceiro** - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

**Parágrafo Quarto** - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

**Parágrafo Quinto** - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

**Parágrafo Sexto** - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.



## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 3 -

### Título IV - Da Administração

Art. 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

**Parágrafo Primeiro** - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, excetuadas as hipóteses de vacância que deverão ser objeto de divulgação específica ao mercado e para as quais deverão ser tomadas as providências para preenchimento dos respectivos cargos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo Segundo** - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

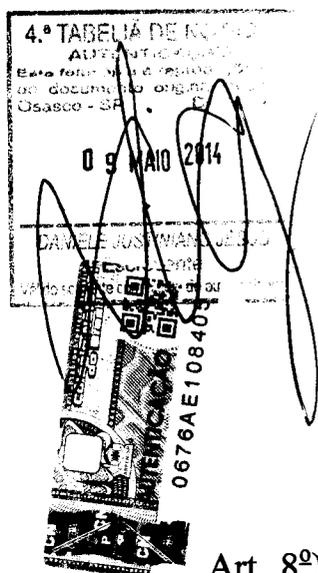
**Parágrafo Terceiro** - O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será de 1 (um) ano e estender-se-á até a posse dos novos Administradores eleitos.

### Título V - Do Conselho de Administração

Art. 8º) O Conselho de Administração será composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Os membros eleitos escolherão, entre si, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º, 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade no caso de empate.

**Parágrafo Segundo** - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos



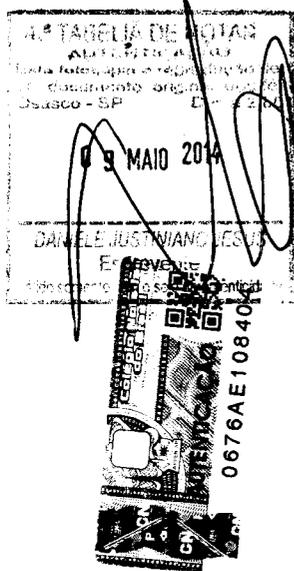
## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 4 -

temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

**Parágrafo Terceiro** - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Art. 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;
- e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;



## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 5 -

- k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações contábeis submetidos pela Diretoria;
- m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
- n) limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
- o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;
- p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor;
- q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos.

**Parágrafo Único** - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

Art. 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembleias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho.

**Parágrafo Único** - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

Art. 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

### Título VI - Da Diretoria

Art. 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinquenta e dois) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: - Diretores Executivos: de 15 (quinze) a 33 (trinta e três) membros, sendo 1 (um) Diretor



## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 6 -

Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; de 6 (seis) a 15 (quinze) Diretores Gerentes; e de 3 (três) a 7 (sete) Diretores Adjuntos; - Diretores Departamentais: de 27 (vinte e sete) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores: de 3 (três) a 12 (doze) membros; e Diretores Regionais: de 7 (sete) a 16 (dezesesseis) membros.

**Parágrafo Primeiro** - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes, Diretores Gerentes e Diretores Adjuntos, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

**Parágrafo Segundo** - Os requisitos previstos nos Incisos II dos Artigos 18 e 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais, poderão ser dispensados pelo Conselho, em caráter excepcional, até o limite de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente.

Art. 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

**Parágrafo Segundo** - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMIS e Tribunal de Justiça de São Paulo, liberado nos autos em 13/10/2016 às 12:06. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003780-77/2016.8.26.0063 e código 1382B6D.

## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 7 -

**Parágrafo Terceiro** - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula "ad judicium", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em licitações;
- d) em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais.

**Parágrafo Quarto** - Aos Diretores Departamentais, Diretores e Diretores Regionais são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.

**Art. 14)** Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
- b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções;
- c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas;
- d) aos Diretores Adjuntos, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes;
- e) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria;
- f) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas e assessorar os demais membros da Diretoria;
- g) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.



## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 8 -

Art. 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.

Art. 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.

Art. 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.



Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. tenha menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;
- II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente.

**Parágrafo Único** – O limite de idade disposto no item “I” deste Artigo não se aplica aos Diretores Executivos da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição.

Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I. tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade;

## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 9 -

- II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas.

**Parágrafo Único** – O limite de idade disposto no item “I” deste Artigo não se aplica aos Diretores Departamentais da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 62 (sessenta e dois) anos na data da eleição.

### Título VII - Do Conselho Fiscal

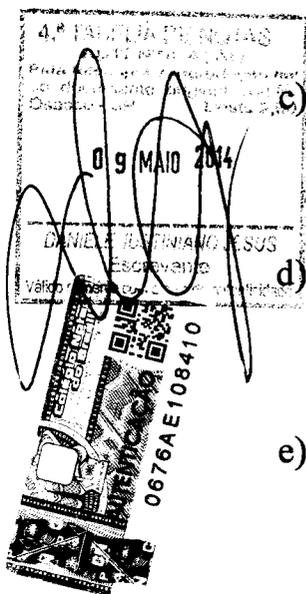
Art. 20) O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

### Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Art. 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Coordenador e de 2 (dois) a 4 (quatro) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados.

**Parágrafo Único** - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e



*[Handwritten signatures and initials]*

## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 10 -

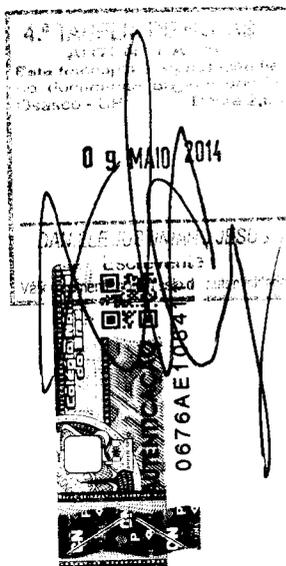
- normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
- f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
- h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
- i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
- j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

### Título IX - Do Comitê de Remuneração

Art. 22) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Comitê de Remuneração, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

**Parágrafo Primeiro** - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador.

**Parágrafo Segundo** - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado.



## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 11 -

**Parágrafo Terceiro** - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

**Parágrafo Quarto** - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente.

### Título X - Da Ouvidoria

**Art. 23)** A Sociedade terá um componente organizacional denominado Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

**Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria terá por atribuição:

- a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o “caput” deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o “caput” deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar quinze dias;
- e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra “d”;
- f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;



## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 12 -

- g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra “f”, quando existentes.

### Parágrafo Segundo - A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

## Título XI - Das Assembleias Gerais

Art. 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:

- a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;
- b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

## Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Art. 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;



## Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 13 -

- II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral;
- III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Primeiro** - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

**Parágrafo Segundo** - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

**Parágrafo Terceiro** - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.



# Banco Bradesco S.A. Estatuto Social - 14 -

**Parágrafo Único** - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

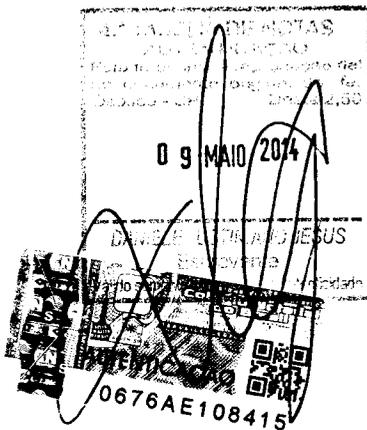
\*\*\*\*\*

Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na AGE de 10.3.2014.

*[Handwritten signature]*  
Banco Bradesco S.A.

Alexandre da Silva Glüher  
Diretor Vice-Presidente

Antonio José da Barbara  
Diretor Departamental



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/10/2016 às 12:06. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003780-77.2016.8.26.0063 e código 1382B6D.



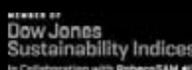
## Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795  
Companhia Aberta

### Ata Sumária das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 10.3.2014

**Data, Hora, Local:** Em 10.3.2014, às 16h, na sede social, Cidade de Deus, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. **Mesa:** Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. **Quórum de Instalação:** acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social votante. **Presença Legal:** Administradores da Sociedade e representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes. **Publicações prévias:** a) os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: as Demonstrações Contábeis, os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social findo em 31.12.2013, foram publicados em 6.2.2014, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 2 a 20, e "Valor Econômico", páginas A13 a A28; b) o Edital de Convocação foi publicado em 5, 6, e 7.2.2014, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 23, 3 e 14; e "Valor Econômico", respectivamente, páginas A5, A7 e B11. **Disponibilização de Documentos:** os documentos citados no item "Publicações prévias", as Propostas do Conselho de Administração e das Acionistas Controladoras, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas. Disse o senhor Presidente que as referidas propostas e respectivos anexos estão disponíveis, na íntegra, desde 3.2.2014, nos sites www.bradesco.com.br - Governança Corporativa - Acionistas, BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e CVM (www.cvm.gov.br). **Deliberações: Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) aprovada a Proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.169, daquele Órgão, de 3.2.2014, para alterar parcialmente o estatuto social, no "caput" do Artigo 12, reduzindo de 7 para 3 o número mínimo de membros para o cargo de Diretor, adequando-o à atual estrutura organizacional da Sociedade, o qual passará a vigorar com a seguinte redação após a homologação pelo Banco Central do Brasil: "Art. 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinquenta e dois) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: - Diretores Executivos: de 15 (quinze) a 33 (trinta e três) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, de 5 (cinco) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes; de 6 (seis) a 15 (quinze) Diretores Gerentes; e de 3 (três) a 7 (sete) Diretores Adjuntos; - Diretores Departamentais: de 27 (vinte e sete) a 47 (quarenta e sete) membros; - Diretores: de 3 (três) a 12 (doze) membros; e Diretores Regionais: de 7 (sete) a 16 (dezesseis) membros." **Em Assembleia Geral Ordinária:** 2) tendo tomado conhecimento dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho Fiscal e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2013; 3) aprovada a Proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.169, de 3.2.2014, para destinação do lucro líquido do exercício de 2013 e ratificação da distribuição antecipada de juros sobre o capital próprio e dividendos pagos, conforme segue: a) o lucro líquido de R\$12.011.027.779,20 foi destinado da seguinte forma: R\$600.551.388,96 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Legal"; R\$7.332.568.882,35 para a conta "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária"; e R\$4.077.907.507,89 para pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos, que já foram pagos; b) a ratificação da distribuição de juros sobre o capital próprio e dividendos acima mencionados, considerando que não será proposta à Assembleia nova distribuição de juros sobre o capital próprio/dividendos relativos ao ano de 2013; 4) aprovada a Proposta das Acionistas Controladoras (Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e Fundação Bradesco) para: a) reeleger os seguintes membros do Conselho de Administração: senhores Lázaro de Mello Brandão, brasileiro, casado, bancário, RG 1.110.377-2/SSP-SP, CPF 004.637.528/72; Antônio Bornia, brasileiro, viúvo, bancário, RG 11.323.129-5/SSP-SP, CPF 003.052.609/44; Mário da Silveira Teixeira Júnior, brasileiro, casado, bancário, RG 3.076.007-0/SSP-SP, CPF 119.598/15; João Aguiar Alvarez, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG 6.239.718-7/SSP-SP, CPF 029.533.938/11; senhora Denise Aguiar Alvarez, brasileira, separada consensualmente, educadora, RG 5.700.904-1/SSP-SP, CPF 032.376.698/65; senhores Luiz Carlos Trabuco Cappi, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, brasileiro, casado, bancário, RG 6.448.545/SSP-SP, CPF 021.698.868/34; e Milton Matsumoto, brasileiro, casado, bancário, RG 29.516.917-5/SSP-SP, CPF 081.225.550/04, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; e b) eleger para ocupar vaga existente no Conselho de Administração o senhor José Alcides Munhoz, brasileiro, casado, bancário, RG 50.172.182-4/SSP-SP, CPF 064.350.330/72, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Os membros reeleitos e o eleito: 1) terão seus nomes levados à aprovação do Banco Central do Brasil; 2) terão mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2015; 3) declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal. 5) observadas as disposições constantes da Ata da Reunião Conjunta das Acionistas Controladoras (Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e Fundação Bradesco), de 3.2.2014, o Conselho Fiscal foi

instalado de forma não permanente, tendo sido: a) eleitos por indicação das acionistas controladoras, como membros efetivos, os senhores Nelson Lopes de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, RG 3.962.261/SSP-SP, CPF 036.974.608/20; João Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, consultor empresarial, RG 50.785.140-7/SSP-SP, CPF 171.602.609/10; e José Maria Soares Nunes, brasileiro, divorciado, bancário, RG 10.729.603-2/SSP-SP, CPF 001.666.878/20; e como respectivos suplentes, os senhores Jorge Tadeu Pinto de Figueiredo, brasileiro, casado, advogado, RG 5.546.755-6/SSP-SP, CPF 399.738.328/68; Renaud Roberto Teixeira, brasileiro, casado, empresário, RG 3.022.895/SSP-SP, CPF 057.180.078/53; e Nilson Pinhal, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 4.566.669/SSP-SP, CPF 221.317.958/15, todos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; b) eleitos por indicação de acionistas detentores de 12,09% das ações preferenciais, como membro efetivo, o senhor Domingos Aparecido Maia, brasileiro, casado, contador, RG 7.220.493-X/SSP-SP, CPF 714.810.018/68; e como suplente, o senhor João Batistela Biazon, brasileiro, casado, empresário, RG 549.241/SSP-PR, CPF 003.505.919/20, ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; c) eleitos por indicação de acionistas detentores de 8,31% das ações ordinárias, como membro efetivo, o senhor Luiz Carlos de Freitas, brasileiro, casado, contador, RG 7.580.603/SSP-SP, CPF 659.575.638-20; e como suplente, o senhor Oswaldo de Moura Silveira, brasileiro, casado, investidor, RG 2.849.591/SSP-SP, CPF 039.735.148/87, ambos com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900; d) fixada em R\$12.000,00 a remuneração mensal do Conselho Fiscal, a cada Membro Efetivo, sendo que os Membros Suplentes somente serão remunerados quando em substituição aos Efetivos, nos casos de ausência ou impedimento temporário. Na sequência dos trabalhos, o senhor Presidente informou que: I. a planilha da apuração de votos que resultou na eleição dos representantes dos acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais, autenticada pela mesa, ficará arquivada na Sede da Sociedade; II. absteram-se de votar os demais acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais presentes; e III. os Conselheiros Fiscais eleitos: a) terão mandato de 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2015; b) tomarão posse de seus cargos após a aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil; c) preenchem as condições previstas no Artigo 162 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade mercantil em virtude de condenação criminal; 6) aprovados os valores propostos pelo Conselho de Administração, na Reunião Extraordinária nº 2.169, de 3.2.2014, para remuneração dos Administradores e verba para custear Plano de Previdência Complementar Aberta aos Administradores e Funcionários da Organização Bradesco, relativa ao exercício de 2014, conforme segue: • o montante global anual (honorários fixos e eventual remuneração variável) de até R\$250.000.000,00 para a remuneração, e • a verba anual de até R\$250.000.000,00 destinada a custear o Plano de Previdência Complementar Aberta aos Administradores e Funcionários da Organização Bradesco. Conforme determina a letra "n" do Artigo 9º do estatuto social, competirá ao Conselho de Administração deliberar pela distribuição do montante global anual da remuneração e da verba previdenciária aos seus membros e aos da Diretoria. Em seguida, disse o senhor Presidente que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil. **Publicação da Ata:** autorizada a publicação na forma prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Quórum das Deliberações: Assembleia Geral Extraordinária:** aprovada por maioria de votos dos acionistas presentes. Consignado o pedido, aceito pela unanimidade dos presentes, de inversão de pautas entre a Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, feita a pedido do acionista Luis Eduardo Potsch de Carvalho e Silva, que parabenizou a mesa da Assembleia e a Direção do Bradesco por permitir a sua manifestação, sumarizada em documento entregue no ato à direção da Companhia, que ficará arquivada na Sociedade. **Assembleia Geral Ordinária:** aprovadas por maioria de votos dos acionistas presentes, abstenção de votar o legalmente impedidos, ficando consignada, também, pela mesa a entrega de manifestação apresentada pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, abstenção de votar em relação à eleição dos membros do Conselho de Administração. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC 2SP014428/O-6, senhor Cláudio Rogélio Sertório, Contador CRC 1SP212059/O-0, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto R. Guilherme. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Banco Bradesco S.A. aa) Alexandre da Silva Glúher e Antonio José da Barbara. Certidão - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - JUCESP - Certifico o registro sob número 195.073/14-9, em 15.5.2014. a) Flávia Regina Britto - Secretária Geral em exercício.



## TEMPO PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 06.977.739/0001-34 - NIRE 35300316606

**Ata da Assembleia Geral Ordinária da Tempo Participações S.A. ("Companhia"), realizada em 30/04/2014, lavrada na forma de sumário.**  
**1. Data, Hora e Local:** Aos 30/04/2014, às 10h, na sede da Companhia, localizada no Estado de SP, Cidade de Barueri, na Al. Tocantins, 525, sala 9.  
**2. Convocação:** Edital de convocação publicado no DOESP, nos dias 12/04/2014; 15/04/2014 e 16/04/2014, e no jornal "Valor Econômico", nos dias 14/04/2014; 15/04/2014; 16/04/2014. **3. Presenças:** Presentes acionistas representando mais de 50% do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas do "Livro de Presença de Acionistas". Presentes, ainda, em atendimento ao artigo 134, §1º, da Lei 6.404/76, (a) o Sr. Marcos Aurélio Couto, Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Companhia, e (b) o Sr. Maurício Marques Bernardi, representante da Ernst & Young Terco, empresa que realizou a auditoria independente da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Dimas de Camargo Maia Filho; Secretário: Alexandre Fava Fialdini. **5. Deliberações:** 5.1. Por unanimidade dos acionistas presentes à assembleia, com abstenção dos que assim se manifestaram, dos legalmente impedidos e daqueles que se declararam impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: 5.1.1. Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no artigo 130, §§1º e 2º da Lei 6.404/76. 5.1.2. Observado o disposto nos itens 5.1.3 e 5.1.4 abaixo, aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da Administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2013, acompanhadas do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no DOESP no dia 27/03/2014 e no jornal "Valor Econômico" no dia 27/03/2014. 5.1.3. Aprovar, depois de examinado e discutido, o orçamento de capital, nos exatos termos da proposta apresentada pelos acionistas durante a assembleia, conforme abaixo:

Investimento	Valor
Capex	R\$ 19.164.802,91
Total	R\$ 19.164.802,91

5.1.4. Aprovar, conforme proposta apresentada pelos acionistas durante a assembleia, a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/2013, no montante de R\$ 40.346.953,50 conforme abaixo indicado, nos termos do estatuto social da Companhia e da legislação aplicável: (a) R\$ 2.017.347,68 para a constituição de reserva legal; (b) R\$ 19.164.802,91 para distribuição de dividendos aos acionistas durante o exercício social em curso, cujo pagamento será efetuado até o dia 30/06/2014; e (c) R\$ 19.164.802,91 como retenção de lucros, nos termos do artigo 196 da Lei 6.404/76, para ser aplicado com base no orçamento de capital aprovado nos termos do item 5.1.3 acima. 5.2. Por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia presentes à assembleia, foi tomada a seguinte deliberação: 5.2.1. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2014 em até R\$ 10.000.000,00. **6. Documentos e Manifestações:** Os documentos, propostas, declarações de voto, dissidências e abstenções apresentados no decorrer desta Assembleia Ordinária, foram numerados seguidamente de 1 a 1, autenticados pela mesa e arquivados na sede da Companhia. **7. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida, conferida, e achada conforme, foi assinada pelos acionistas representando o quórum necessário para as deliberações tomadas. Confere com a original lavrada em livro próprio. Barueri, 30/04/2014. Alexandre Fava Fialdini - Secretário. JUCESP - Reg. 195.816/14-6 em 16/05/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

## Bresco Investimentos S.A.

CNPJ/MF nº 13.944.481/0001-35 - NIRE 35.300.395.603

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/04/2014**  
**Data, Hora e Local:** Aos 29/04/2014, às 11h00min, na sede social da Cia. **Convocação:** Fica dispensada a convocação da AGE em atenção ao disposto no Art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia., conforme assinaturas constantes do livro de presença dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Plínio Villares Musetti; Secretária: Maria Fernanda Egner Campos. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a constituição de garantias para a operação de financiamento mediante emissão e distribuição pública, com esforços restritos, de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") pela BRC Securitizadora S.A., CNPJ/MF nº 08.653.753/0001-08 ("BRC Securitizadora"), com lastro em cédula de crédito imobiliário ("CCI") representando até 85% dos recebíveis imobiliários após a entrega da edificação a ser construída ("Créditos Imobiliários Pós-Construção") nos termos do Contrato de Built-to-Suit ("Contrato de Locação"), firmado em 30/08/2013 entre a Bres Viracopos Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ/MF nº 09.349.537/0001-36 ("Bres Viracopos") e a John Deere Brasil Ltda., CNPJ/MF nº 89.674.782/0001-58 ("Locatária"), no período de 05/04/2015 a 05/01/2025 ("Financiamento"). **Deliberações:** Após exame e discussão, os acionistas presentes, deliberaram, por unanimidade, em observância ao disposto no § Único do Art. 11 do Estatuto Social da Cia. e no âmbito do Financiamento, aprovar: (a) a celebração, pela Bres Viracopos e pela BRC Securitizadora, de instrumento particular de alienação fiduciária de imóvel em garantia e outras avenças, de fração ideal correspondente a 59,9% do imóvel objeto da matrícula nº 42.941 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas, Estado de São Paulo, de propriedade da Bres Viracopos, que poderá vir a ser substituída pela fração ideal do imóvel resultante da unificação dos imóveis referentes às matrículas 171.222, 171.220, 169.113, 169.114, 169.115, 169.119, 169.125, e 169.126, 169.227, 171.219 e 171.223 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP ("Imóvel Unificado") e/ou pela unidade autônoma referente exclusivamente à área objeto do empreendimento destinado à John Deere ("Unidade Autônoma BTS") após a regularização e individualização da área maior de aproximadamente 935.903 m2 ("Área Maior") em uma matrícula única e a instituição de condomínio edilício sobre a Área Maior. (b) a constituição, pela Bres Viracopos e pela BRC Securitizadora, de cessão fiduciária dos créditos decorrentes da locação existente nos termos do Contrato de Locação e do pagamento da segunda parcela do preço de aquisição (conforme definido no instrumento de cessão dos créditos imobiliários), sendo tal cessão fiduciária válida até a entrega da expansão da edificação a ser construída nos termos do Contrato de Locação; (c) a prestação, pela Cia., de fiança em garantia das obrigações assumidas pela Bres Viracopos no instrumento de cessão dos créditos imobiliários e na CCI até a entrega da expansão da edificação a ser construída nos termos do Contrato de Locação. (d) Autorizar os Diretores da Cia. a representá-la, inclusive na qualidade de sócia da Bres Viracopos e da BRC Securitizadora, nos atos necessários à aprovação das operações descritas acima, autorizando a celebração de todos e quaisquer documentos, atos, contratos, escrituras, certificados e instrumentos. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, conferida, e por todos assinada. SP, 29/04/2014. Acionistas: Bresco Fundo de Investimento em Participações, por seu gestor Pragma Gestão de Patrimônio Ltda. - p. Alexandre Quintas da Rocha Braga e Luiz Francisco Guerra, Carlos Javier Betancourt. (ass.) Mesa: Plínio Villares Musetti - Presidente; Maria Fernanda Egner Campos - Secretária. JUCESP - Certifico o registro sob o nº 189.992.14-1 em 14/05/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

## BB MAPFRE SH1 PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 03.095.453/0001-37 - NIRE 3530038969-7

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2014

**Data, Hora e Local:** Em 14 de fevereiro de 2014, às 10:00 horas, na sede social da BB MAPFRE SH1 PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 16º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **Presença:** Presentes as acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Convocação:** Dispensada em razão da presença de acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência Wilson Toneto, que convidou Osmar Fernandes Dias para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre a renúncia de membro do Conselho Fiscal da Companhia. **Deliberações:** os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade, acolher a renúncia de Nelson Gonçalves do Nascimento, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 052946712 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 757.300.817-15, com endereço comercial na SBS Quadra 01, Lote A, Ed. Sede I, 11º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70073-901 do cargo de membro suplente do Conselho Fiscal, a partir desta data. Ao conselheiro, ora renunciante, é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia. Em razão da deliberação aprovada acima, o Conselho Fiscal da Companhia passa a vigor com a seguinte composição:

Membros	Cargos	Mandato	
		Início	Término
<b>Titulares Designados p/MBP</b>			
Luiz Roberto Castiglione de Lima	Titular	A.G.O. 26-06-13	A.G.O. DE 2014
Mauro Cesar Batista	Titular	A.G.O. 26-06-13	A.G.O. DE 2014
<b>Titulares Designados p/BBSP</b>			
Adilson do Nascimento Anísio	Presidente	A.G.O. 26-06-13	A.G.O. DE 2014
Gueitiro Matsuo Genso	Titular	A.G.O. 26-06-13	A.G.O. DE 2014
<b>Suplentes Designados p/MBP</b>			
Eduardo Soares de Freitas	Suplente	A.G.O. 26-06-13	A.G.O. DE 2014
Renato Fernandes	Suplente	A.G.O. 26-06-13	A.G.O. DE 2014
<b>Suplentes Designados p/BBSP</b>			
André Luis Peixoto Leal	Suplente	A.G.O. 26-06-13	A.G.O. DE 2014
Vago	Suplente		

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Wilson Toneto, Presidente e Osmar Fernandes Dias, Secretário; Acionistas: MAPFRE Brasil Participações S.A., Wilson Toneto, Diretor Presidente e Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Vice-Presidente; BB Seguros Participações S.A., Leonardo Giuberti Mattedi, Diretor Vice-Presidente e Ângela Beatriz de Assis, Diretora Gerente. **Certidão:** Esta é uma cópia fiel e completa da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de fevereiro de 2014. Roberto Barroso - Diretor Presidente. JUCESP nº 103.829/14-3 em 20/03/2014. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.





**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 02730930 JS299281724BR**

SÃO PAULO, 19 setembro de 2016

**Ao Ilmo(a) Sr(a)**

ONIVALDO LUIZ PORTA  
RUA FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADE, 143 CENTRO BARRA BONITA SP  
17340-000

BANCO: BANCO BRADESCO S/A  
CNPJ: 60.746.948/0001-12

O Banco com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, na qualidade de credor do contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária nº 8178111, serve-se da presente para NOTIFICÁ-LO(A) quanto pagamento do débito vencido, referente à prestação abaixo mencionada e subseqüentes:

Parcela:  
Vencimento: 20/07/2012

Assim, solicitamos que o pagamento do débito e seus encargos contratuais, sejam efetuados dentro do prazo improrrogável de 03 ( três) dias corridos, a contar do recebimento desta, **sob pena de V.Sª ser Constituído em mora, ensejando o vencimento antecipado de toda a dívida vincenda, conforme contrato firmado, além de providencias para o apontamento do débito junto aos órgãos de proteção ao crédito e adoção das medidas judiciais cabíveis, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei 911/69, com atual redação dada pelo artigo 56 da Lei 10.931/04.**

Para pagamento do débito, o ora notificado deverá entrar em contato com a Agência Bradesco ou com a Central de Atendimento: Capital ou Regiões Metropolitanas: 4002 0022/ Demais localidades: 088000 570 0022.

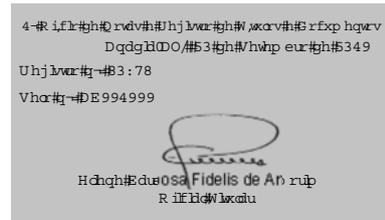
Na hipótese de V.Sª ter efetuado o pagamento da mencionada dívida antes do recebimento desta notificação, solicitamos a gentileza de desconsiderá-la.

Atenciosamente,

Banco do Bradesco

Ouvidoria Bradesco - Fone: 0800-727-9933  
Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 18 h,  
Exceto feriados.

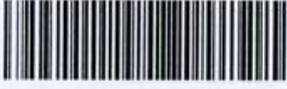
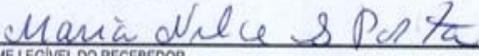
Bauru/SP - Rua Júlio de Mesquita Filho - 6-38 - Jardim Aeroporto - CEP 17012-430- Fone/fax: (14) 3206-0820  
Penápolis/SP - Rua das Palmeiras, 63 - CEP 16.300-000 - Fone: (18) 9119-6524 - [www.garmsadvogados.com.br](http://www.garmsadvogados.com.br)



**CERTIFICADO DE NOTIFICAÇÃO**

CERTIFICO que a presente carta noticiat6ria, registrada sob o n6mero 50745 , expedida ao seu destinat6rio quando da dilig6ncia levada a efeito por esta Serventia, atrav6s da Empresa Brasileira de Correios e Tel6grafos - ECT, conforme Aviso de Recebimento AR n6 JS299281724BR , foi entregue no endere7o acima, conforme comprovante de entrega abaixo exibido, integrante do presente certificado de notifica76o, e devidamente arquivado por esta Serventia.

E por ser verdade, nos termos do par6grafo 16 do artigo 160 da Lei 6.015/73, eu Eliene Barbosa Fidelis de Amorim, Registrador(a) do 16 Of6cio de Notas e Registro de T6tulos e Documentos desta cidade, a certifico e dou f6.

<b>CORREIOS</b>   <b>AR</b> Aviso de Recebimento <b>*02730930#01*</b>		ANADIAL									
DESTINAT6RIO ONIVALDO LUIZ PORTA RUA FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADE, 143 CENTRO BARRA BONITA - SP 17340000 ENDERE7O PARA DEVOLU76O DO AR GRUPO MRS CX POSTAL 9277 37130-971 ALFENAS - MG		JS299281724BR  									
TENTATIVA DE ENTREGA 1ª _____ h 2ª _____ h 3ª _____ h Se Carteiro, ap6s as tentativas de entrega sem resultado, favor encaminhar imediatamente a devolu76o para o remetente, n6o deix6-lo em aguardando a retirada.		DECLARA76O DE CONTE6DO DE INTERESSE EXCLUSIVO DO CLIENTE (OPCIONAL) <table border="1"> <tr> <td colspan="2"> <b>MOTIVO DA DEVOLU76O</b>  <input type="checkbox"/> Mudou-se  <input type="checkbox"/> Endere7o insuficiente  <input type="checkbox"/> N6o existe o n6mero  <input type="checkbox"/> Desconhecido  <input type="checkbox"/> Outros                 </td> <td colspan="2"> <input type="checkbox"/> N6o Procurado  <input type="checkbox"/> Ausente  <input type="checkbox"/> Falecido  <input type="checkbox"/> 6rea n6o atingida  <input type="checkbox"/> Recusado                 </td> </tr> <tr> <td colspan="2"> <input type="checkbox"/> Informa76o Prestada pelo Porteiro ou S6ndico                 </td> <td colspan="2"> <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Servi7o Postal em: ____/____/____                 </td> </tr> </table>		<b>MOTIVO DA DEVOLU76O</b> <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endere7o insuficiente <input type="checkbox"/> N6o existe o n6mero <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outros		<input type="checkbox"/> N6o Procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> 6rea n6o atingida <input type="checkbox"/> Recusado		<input type="checkbox"/> Informa76o Prestada pelo Porteiro ou S6ndico		<input type="checkbox"/> Reintegrado ao Servi7o Postal em: ____/____/____	
<b>MOTIVO DA DEVOLU76O</b> <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Endere7o insuficiente <input type="checkbox"/> N6o existe o n6mero <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Outros		<input type="checkbox"/> N6o Procurado <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> 6rea n6o atingida <input type="checkbox"/> Recusado									
<input type="checkbox"/> Informa76o Prestada pelo Porteiro ou S6ndico		<input type="checkbox"/> Reintegrado ao Servi7o Postal em: ____/____/____									
ASSINATURA DO RECEBEDOR 		RUBRICA E MATR6CULA DO CARTEIRO  MARCEL Agente Matr6cula 81140117									
NOME LEG6VEL DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA 27 / 09 / 16									
N6 DOCUMENTO DE IDENTIDADE											

# 1º Ofício de Notas e Registro de Títulos e Documentos

Rua Dr. Fernandes Lima, nº42 - Centro - Anadia/AL - fone: (82) 3277-1397 - CEP: 57600-000

Tabelião: Eliene Barbosa Fidelis de Amorim  
 Substituto: Raimundo Nonato Fidelis de Amorim  
 CNPJ: 08462509/0001-68

1º Ofício Registro de Títulos e Documentos  
 Registro nº 50745  
 Selo AB661666

CERTIFICO que o registro acima, sob o número 50745, contendo 3 páginas que compõe o teor deste certificado, que por mim se encontra assinado eletronicamente, surtindo o mesmo valor probante de seus originais, nos termos do artigo 161 da Lei 6.015/73, artigo 217 da Lei 10.406/02 e da Medida Provisória 2.200/01. O referido é verdade e dou fé.

Autor: ANADIA CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS:08462509000168  
 Número Serial: 32570EA217E222E8403F64CE7EBA4E06  
 Thumbprint: E5B200D04A2B906A61033A4A7944C450CA3081A5  
 Validade Inicial: 28/07/2014  
 Validade Final: 27/07/2017  
 Algoritmo: sha256RSA  
 Emissor: CN=AC Notarial RFB G3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/10/2016 às 12:06. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003780-77.2016.8.26.0063 e código 1382B6F.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA, COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E OUTRAS AVENÇAS**

São partes neste instrumento:

**Credor:**

**Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, por seus representantes legais infra-assinados.

---

**Devedor(a):****Nome:** ONIVALDO LUIZ PORTA

RG: 15808170 CNPJ/CPF-MF: 078.887.228-14 Nacionalidade: BRASILEIRO

Profissão: EMPRESARIO Estado Civil: casado

Endereço: RUA FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADE

Número: 143 Complemento: CASA Cidade: BARRA BONITA

Bairro: CENTRO CEP: 17340-000 UF: SP

**Interveniente(s) Garantidor(a, es, as) e Devedor(a, es, as) Solidário(a, s, as):****1 - Nome:** ADRIANA BENCI PORTA

RG: 23540264 CNPJ/CPF-MF: 167.471.528-59 Nacionalidade: BRASILEIRO

Profissão: EMPRESARIA Estado Civil: casado

Endereço: RUA FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADE

Número: 143 Complemento: CASA Cidade: BARRA BONITA

Bairro: CENTRO CEP: 17340-000 UF: SP

**2 - Nome:**

RG: CNPJ/CPF-MF: Nacionalidade:

Profissão: Estado Civil:

Endereço:

Número: Complemento: Cidade:

Bairro: CEP: UF:

**3 - Nome:**

RG: CNPJ/CPF-MF: Nacionalidade:

Profissão: Estado Civil:

Endereço:

Número: Complemento: Cidade:

Bairro: CEP: UF:



**4 - Nome:**

RG: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF-MF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 Profissão: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**Garantidor(a, es, as):**

**1 - Nome: ONIVALDO LUIZ PORTA**

RG: 15808170 CNPJ/CPF-MF: 078.887.228-14 Nacionalidade: BRASILEIRO  
 Profissão: EMPRESARIO Estado Civil: casado  
 Endereço: RUA FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADE  
 Número: 143 Complemento: CASA Cidade: BARRA BONITA  
 Bairro: CENTRO CEP: 17340-000 UF: SP

**2 - Nome:**

RG: \_\_\_\_\_ CNPJ/CPF-MF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 Profissão: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Pelo presente Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, as partes, acima qualificadas, têm entre si justo e contratado a presente avença, mediante as condições e cláusulas adiante estabelecidas:

**1. Que ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, o(a) Devedor(a) reconhece e confessa dever ao Credor a(s) dívida(s) abaixo discriminada(s), no valor total indicado no item "1A", adiante.**

Agência: 0339 c/c: 14997 - 7 Data-base: 20/06/12

Cart	Nº do Contrato	Vencimento/Mora	Valor - R\$	Data da Operação
321	6124973	16/12/11	2.951,49	16/12/10
321	6124973	16/01/12	1.311,67	16/12/10
321	6124973	16/02/12	1.299,94	16/12/10
321	6124973	16/03/12	1.287,86	16/12/10
321	6124973	16/04/12	1.275,48	16/12/10
321	6124973	16/05/12	1.158,97	16/12/10
321	6124973	16/06/12	3.093,47	16/12/10
321	6124973	16/12/15	74.991,00	16/12/10

*[Handwritten signatures]*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/10/2016 às 12:06. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003780-77.2016.8.26.0063 e código 1382B71.



2. O(A) Devedor(a), pelo presente e melhor forma de direito, propõe para liquidação da dívida confessada na cláusula 1 e o Credor concorda em receber a quantia fixada no item "2B", abaixo, na forma de pagamento estabelecida no item "2C".

2A - Valor do desconto, condicionado ao pontual pagamento do aqui ajustado - R\$: 369,88

2B - Valor renegociado que será pago na forma prevista no item "2C" - R\$: 87.000,00

2C - Forma de pagamento da dívida renegociada

2C.1 No ato - R\$:

2C.2 Parcelado - R\$: 87.000,00

2C.3 Quantidade de parcelas: 60

2C.4 Encargos pactuados

2C.4.1 Juros remuneratórios: 1,00% ao mês

2C.4.2 Atualização monetária - TR:

Sim  Não

2C.5 - Descrição da(s) parcela(s):

Nº	Vencimento	Valor - R\$
01	20/07/12	1.942,97
02	20/08/12	1.942,97
03	20/09/12	1.942,97
04	20/10/12	1.942,97
05	20/11/12	1.942,97
06	20/12/12	1.942,97
07	20/01/13	1.942,97
08	20/02/13	1.942,97
09	20/03/13	1.942,97
10	20/04/13	1.942,97
11	20/05/13	1.942,97
12	20/06/13	1.942,97
13	20/07/13	1.942,97
14	20/08/13	1.942,97
15	20/09/13	1.942,97
16	20/10/13	1.942,97
17	20/11/13	1.942,97
18	20/12/13	1.942,97
19	20/01/14	1.942,97
20	20/02/14	1.942,97
21	20/03/14	1.942,97
22	20/04/14	1.942,97
23	20/05/14	1.942,97
24	20/06/14	1.942,97
25	20/07/14	1.942,97
26	20/08/14	1.942,97
27	20/09/14	1.942,97
28	20/10/14	1.942,97
29	20/11/14	1.942,97
30	20/12/14	1.942,97

Nº	Vencimento	Valor - R\$
31	20/01/15	1.942,97
32	20/02/15	1.942,97
33	20/03/15	1.942,97
34	20/04/15	1.942,97
35	20/05/15	1.942,97
36	20/06/15	1.942,97
37	20/07/15	1.942,97
38	20/08/15	1.942,97
39	20/09/15	1.942,97
40	20/10/15	1.942,97
41	20/11/15	1.942,97
42	20/12/15	1.942,97
43	20/01/16	1.942,97
44	20/02/16	1.942,97
45	20/03/16	1.942,97
46	20/04/16	1.942,97
47	20/05/16	1.942,97
48	20/06/16	1.942,97
49	20/07/16	1.942,97
50	20/08/16	1.942,97
51	20/09/16	1.942,97
52	20/10/16	1.942,97
53	20/11/16	1.942,97
54	20/12/16	1.942,97
55	20/01/17	1.942,97
56	20/02/17	1.942,97
57	20/03/17	1.942,97
58	20/04/17	1.942,97
59	20/05/17	1.942,97
60	20/06/17	1.942,60

**Parágrafo Primeiro:** Convencionam as partes que o desconto, previsto no item "2A", acima, fica condicionado ao cumprimento integral das obrigações aqui pactuadas, em especial no tocante ao pontual pagamento da(s) parcela(s), na forma prevista no item "2C", acima.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de contratação de atualização monetária, prevista no item "2C.4.2" acima, o valor da(s) parcela(s) descrita(s) no item "2C.5", já acrescido dos juros remuneratórios ajustados no item "2C.4.1" calculados sobre o saldo devedor, será atualizado monetariamente da data deste instrumento até o vencimento de cada parcela de acordo com o índice de variação da TR (Taxa Referencial) ou, na extinção deste índice, de outro legal que reflita a desvalorização da moeda.

3. Quaisquer pagamentos devidos por força deste instrumento serão efetuados pelo(a) **Devedor(a)** mediante lançamentos a débito da sua conta-corrente e agência mencionadas no item "3A", abaixo, ficando o **Credor** autorizado a efetuar ditos lançamentos, nas datas e pelos valores estipulados, obrigando-se o(a) **Devedor(a)** a manter saldo suficiente para acolhê-los.

### 3A - Agência e conta-corrente da operação

Agência nº: 0339

Nome da agência: BARRA BONITA

Conta-corrente: 14997

- 7

**Parágrafo Primeiro:** Os valores devidos a título de IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) são de responsabilidade do(a) **Devedor(a)**, que se obriga a manter saldo suficiente em referida conta para acolher os débitos.

**Parágrafo Segundo:** Caso não haja saldo suficiente na conta-corrente retro indicada para acolher quaisquer débitos decorrentes deste instrumento, o **Credor** fica desde já autorizado a efetuar os lançamentos devidos em qualquer conta que o(a) **Devedor(a)** e/ou o(a,s,as) **Interveniente(s)** **Garantidor(a,es,as)** e **Devedor(a,es,as) Solidário(a,s,as)** mantenha(m) ou venha(m) a manter, em conjunto ou isoladamente, em qualquer agência do **Credor**.

4. Para garantir o cumprimento de todas as obrigações pactuadas neste instrumento, principais e acessórias, o(a) **Devedor(a)** emite e entrega ao **Credor**, com o(s) aval(is) do(a,s,as) **Interveniente(s)** **Garantidor(a,es,as)** e **Devedor(a,es,as) Solidário(a,s,as)**, anuindo o(s) cônjuge(s) ao(s) aval(is) prestado(s), uma nota promissória de inteiro efeito cambial, "pro solvendo", pagável à vista de sua apresentação, no valor mencionado no item "4A", abaixo, cuja cambial fica vinculada a este instrumento para todos os efeitos legais.

4A - Valor da nota promissória em garantia - R\$: 130.500,00

Equivalente a 150% do valor parcelado.

5. Sem prejuízo de outras garantias constituídas ou que vierem a ser constituídas, neste ato é(são) entregue(s) ou ratificado(s) ao **Credor**, em **alienação fiduciária em garantia**, nos termos da Lei nº 4.728, de 14/07/1965 e do Decreto-lei nº 911, de 01/10/1969, com as alterações introduzidas pelos artigos 55 e 56 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, bem como, em conformidade com o disposto nos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil, o(s) bem(ns) adiante descrito(s) e caracterizado(s):

Garantidor(a): ONIVALDO LUIZ PORTA

*	Espécie / Tipo	Ano Fab.	Combustível	Chassi	Placa
	Marca / Modelo	Ano Mod.	Cor	Renavam	UF
1. R	CAMIN/ CARRETA	2005	XXX	9A9RCRF125CDU5077	CPJ 7781
	REBOQUE/CANAVIEIR A	2005	AZUL	852650833	SP
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					

\* "C" para constituição de garantia e "R" para ratificação

*	Espécie / Tipo	Ano Fab.	Combustível	Chassi	Placa
	Marca / Modelo	Ano Mod.	Cor	Renavam	UF
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					

\* "C" para constituição de garantia e "R" para ratificação

Depositário(a): ONIVALDO LUIZ PORTA

CPF/MF: 078.887.228-14

Garantidor(a):

	*	Descrição do(s) bem(ns)	Nº Nota Fiscal	Emissão	Emitente
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					

\* "C" para constituição de garantia e "R" para ratificação

Depositário(a):

CPF/MF:

Registro nº:

Livro nº:

Cartório de Registro de Títulos e Documentos nº:

Comarca:

UF:

CND/INSS nº:

Emissão:

Validade:

**Parágrafo Primeiro: O(A,s,as) Depositário(a,s,as), acima indicado(s), assume(m) referido encargo, com todas as responsabilidades impostas pela legislação civil e penal aplicáveis à espécie, incumbindo-lhe(s):**

- a) Manter o(s) bem(ns) alienado(s) em perfeitas condições de conservação, uso e funcionamento;**
- b) Defendê-lo(s) da turbção de terceiros;**
- c) Assegurar e facilitar ao Credor todas as vistorias e exames que este desejar realizar sobre o(s) bem(ns) fiduciariamente alienado(s);**
- d) Segurá-lo(s) em companhia seguradora de confiança do Credor, contra riscos de furto, roubo, incêndio e danos físicos, devendo o Credor figurar como beneficiário na(s) apólice(s);**
- e) Substituir e/ou reforçar a garantia por ele(s) representada(s), na hipótese de deterioração, perda, danificação, perecimento ou desvalorização;**
- f) Entregá-lo(s) ao Credor, caso a dívida não seja paga no vencimento.**

**Parágrafo Segundo: O(A) Devedor(a) obriga-se a comprovar ao Credor, no prazo máximo e improrrogável de 20 (vinte) dias contado da data deste instrumento: a) em se tratando de alienação fiduciária de veículo(s), o registro/averbação do ônus da alienação fiduciária incidente sobre o(s) mesmo(s) junto ao(s) órgão(s) de trânsito responsável(is); e/ou, b) em se tratando de alienação fiduciária de outro(s) bem(ns), o registro/averbação deste instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos do domicílio das partes.**

**Parágrafo Terceiro: No caso de descumprimento do ajustado no parágrafo anterior, fica facultado ao Credor efetivar referidas medidas e autorizado pelo(a) Devedor(a) e pelo(a,s,as) Interviente(s) Garantidor(a,es,as) e Devedor(a,es,as) Solidário(a,s,as) a debitar os valores desembolsados em qualquer conta que o(s,as) mesmo(s,as) mantenha(m) ou venha(m) a manter, em conjunto ou isoladamente, em qualquer agência do Credor.**

**Parágrafo Quarto: Em razão do disposto no parágrafo anterior, o(a) Devedor(a), o(a,s,as) Interviente(s) Garantidor(a,es,as) e Devedor(a,es,as) Solidário(a,s,as) e o(a,es,as) Garantidor(a,es,as), nos termos do artigo 683 do Código Civil, nomeia(m) e constitui(em) o Credor, em caráter irrevogável e irretratável, seu bastante procurador, para o fim especial de representá-lo(s) na assinatura de quaisquer instrumentos, públicos ou particulares, que visem promover o registro/averbação deste instrumento perante o Cartório de Registro de Títulos e Documentos do domicílio das partes e/ou o registro/averbação do ônus da alienação fiduciária incidente sobre o(s) veículo(s) acima mencionado(s) junto ao(s) órgão(s) de trânsito responsável(is), podendo o Credor, em razão dos poderes ora conferidos, celebrar instrumentos, firmar requerimentos e quaisquer outros documentos, desde que não haja alterações de valores e forma de pagamento aqui ajustados.**

**Parágrafo Quinto:** Em caso de recuperação judicial da Devedora e/ou da Garantidora, a garantia aqui ajustada manter-se-á íntegra e plenamente eficaz, consoante legislação aplicável à espécie.

**Parágrafo Sexto:** Na hipótese de descumprimento de quaisquer obrigações pactuadas, poderá o Credor adotar as medidas cabíveis visando a recuperação de seu crédito, nos termos da Lei nº 4.728, de 14/07/1965 e do Decreto-lei nº 911, de 01/10/1969, com as alterações introduzidas pelos artigos 55 e 56 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, bem como em conformidade com o disposto nos artigos 1.361 e seguintes do Código Civil.

6. A falta de pagamento de qualquer quantia no seu vencimento ou o descumprimento de qualquer outra obrigação assumida no presente instrumento e em todas as demais hipóteses previstas nos artigos 333 e 1425 do Código Civil, facultará ao Credor o direito de considerar vencida e imediatamente exigível a totalidade da dívida reconhecida e confessada, mencionada no item "1A" da Cláusula 1, deduzindo-se eventuais pagamentos, independentemente de aviso ou notificação, com os acréscimos previstos na cláusula 7.

**Parágrafo Primeiro:** O(A,s,As) Interveniente(s) Garantidor(a,es,as) e Devedor(a,es,as) Solidário(a,s,as) renuncia(m) expressamente ao previsto no parágrafo único do artigo 333 do Código Civil, ficando convencionado que em qualquer hipótese de vencimento antecipado responderá(ão) solidariamente com o(a) Devedor(a) pelo total cumprimento das obrigações principais e acessórias aqui pactuadas.

**Parágrafo Segundo:** A tolerância na adoção de medidas pelo Credor não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação contratual.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação prevista neste instrumento, o Credor fica autorizado a comunicar o fato à SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.

7. Caso o Credor concorde em receber quaisquer quantias em atraso, o fato será havido como mera tolerância, não importando em novação ou alteração do presente contrato e serão essas quantias acrescidas dos encargos mencionados no item "2C.4" da Cláusula 2, juros moratórios à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados do vencimento até o efetivo pagamento sobre o principal devidamente atualizado, além de multa de 2% (dois por cento) sobre o total do débito.

**Parágrafo Primeiro:** Se o Credor for obrigado a recorrer aos meios judiciais, o(a) Devedor(a), além dos encargos moratórios ora pactuados e devidos até a efetiva liquidação, pagará ainda, as custas e despesas processuais e os honorários advocatícios.

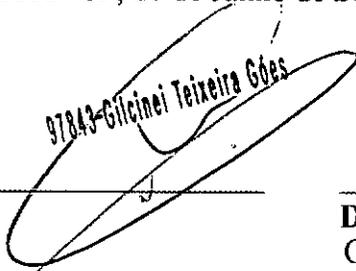
**Parágrafo Segundo:** As partes se responsabilizam pelo pagamento de todos os custos de cobrança, administrativos ou judiciais, despendidos para o cumprimento da obrigação.

8. O(A,s,As) Interviente(s) Garantidor(a,es,as) e Devedor(a,es,as) Solidário(a,s,as) comparece (m) neste instrumento responsabilizando-se incondicional e solidariamente com o(a) Devedor(a) pelo total cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, pecuniárias ou não, aqui ajustadas, nos termos dos artigos 264 e seguintes do Código Civil.
9. O Credor, neste ato, comunica ao(à) Devedor(a) que:
- a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR) gerido pelo Banco Central do Brasil (BACEN);
  - b) o SCR tem por finalidades: (I) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e (II) propiciar o intercâmbio, entre as instituições obrigadas a prestar informações ao SCR, das informações referentes a débitos e responsabilidades de clientes de operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
  - c) o(a) Devedor(a) poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR, por meio da Central de Atendimento ao Público do BACEN;
  - d) as manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR e os pedidos de correções, exclusões e registros de medidas judiciais no SCR deverão ser dirigidos ao Credor, por meio de requerimento escrito e fundamentado do(a) Devedor(a), acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;
  - e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do(a) Devedor(a).
10. As partes elegem o foro da Comarca de Osasco - SP, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, podendo o Credor, porém, optar pelo domicílio do(a) Devedor(a) ou do(a,s,as) Interviente(s) Garantidor(a,es,as) e Devedor(a,es,as) Solidário(a,s,as).
11. As partes declaram que estão devidamente representadas, organizadas e constituídas de acordo com a legislação pertinente e que possuem todos os poderes e autorizações necessárias para conduzir o presente ajuste, na forma de seus atos constitutivos.

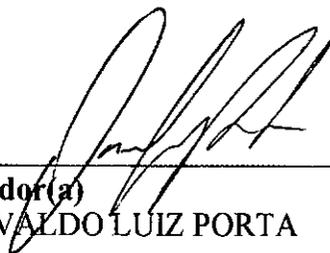
E por se acharem certas e plenamente ajustadas quanto aos termos, cláusulas e condições deste instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias, com as duas testemunhas abaixo indicadas.

**Local e data:** BARRA BONITA - SP, 20 de Junho de 2012

\_\_\_\_\_  
**Credor**  
Banco Bradesco

*97843-Gilcinei Teixeira Góes*  


\_\_\_\_\_  
**Devedor(a)**  
ONIVALDO LUIZ PORTA

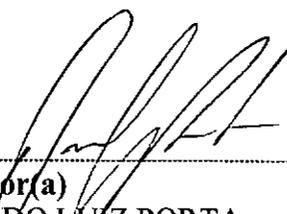


*Adriana Benci Porta*  
\_\_\_\_\_  
**Interveniente garantidor(a) e devedor(a)  
solidário(a)**  
ADRIANA BENCI PORTA

\_\_\_\_\_  
**Interveniente garantidor(a) e devedor(a)  
solidário(a)**

\_\_\_\_\_  
**Interveniente garantidor(a) e devedor(a)  
solidário(a)**

\_\_\_\_\_  
**Interveniente garantidor(a) e devedor(a)  
solidário(a)**

  
\_\_\_\_\_  
**Garantidor(a)**  
ONIVALDO LUIZ PORTA

\_\_\_\_\_  
**Garantidor(a)**

  
\_\_\_\_\_  
**Depositário(a)**  
ONIVALDO LUIZ PORTA

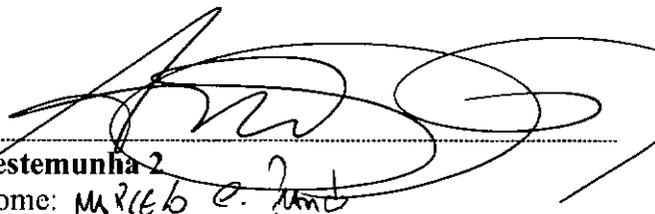
\_\_\_\_\_  
**Depositário(a)**

CPF/MF: 078.887.228-14

CPF/MF:

  
\_\_\_\_\_  
**Testemunha 1**

Nome: *Henrieta F. Paquet*  
CPF/MF: 351528088-03

  
\_\_\_\_\_  
**Testemunha 2**

Nome: *MARCELO E. LIMA*  
CPF/MF: 333.320.948-90

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**  
Cancelamentos, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**  
Deficiente Auditivo ou de Fala - **0800 722 0099**  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

**Ouvidoria - 0800 727 9933**  
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h,  
exceto feriados

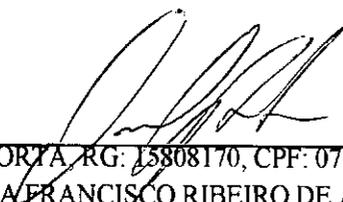
**NOTA PROMISSÓRIA**

Vencimento: **À vista de sua apresentação** Valor: R\$ 130.500,00

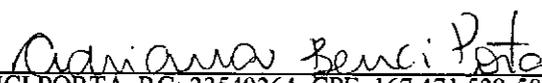
**À VISTA DE SUA APRESENTAÇÃO**, pagarei(emos), em moeda corrente deste país, por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA** ao **BANCO BRADESCO S.A.**, ou à sua ordem, na praça de **BARRA BONITA - SP** a quantia de **cento e trinta mil e quinhentos Reais**

Local e data de emissão: **BARRA BONITA - SP, 20 de Junho de 2012**

**Emitente:**

  
ONIVALDO LUIZ PORTA, RG: 15808170, CPF: 078.887.228-14, nacionalidade: BRASILEIRO, EMPRESARIO, estado civil: casado, endereço: RUA FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADE, 143, CASA, CENTRO, BARRA BONITA, 17340-000, SP.

**Avalista:**

  
ADRIANA BENCI PORTA, RG: 23540264, CPF: 167.471.528-59, nacionalidade: BRASILEIRO, EMPRESARIA, estado civil: casado, endereço: RUA FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADE, 143, CASA, CENTRO, BARRA BONITA, 17340-000, SP.

**Cônjuge anuente:**

**Avalista:**

**Cônjuge anuente:**

**Avalista:**

**Cônjuge anuente:**

**Avalista:**

**Cônjuge anuente:**

## PESQUISA DE DÉBITOS E RESTRIÇÕES DE VEÍCULOS

31 de Agosto de 2016

## DADOS DO VEÍCULO

PLACA : CPJ7781

RENAVAM : 852650833

## IPVA

IPVA : NADA CONSTA \*\*

## MULTAS

TOTAL : NADA CONSTA

## RESTRIÇÕES

BLOQUEIO DE FURTO : NADA CONSTA  
RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA : NADA CONSTA  
RESTRIÇÃO FINANCEIRA : BCO BRADESCO SA  
RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA : NADA CONSTA  
RESTRIÇÃO JUDICIÁRIA : NADA CONSTA  
REGISTRO GUINCHO : NADA CONSTA

## INSPEÇÃO VEICULAR

INSPEÇÃO VEICULAR DO ANO ISENTO Em casos de dúvidas consulte <http://www.controlar.com.br>  
INSPEÇÃO GNV : NADA CONSTA

## LICENCIAMENTO

LICENCIAMENTO DO ANO : CONSTA 2016\*

Esta pesquisa tem caráter informativo. Não pode ser utilizada como certidão de prontuário.

\* Pagamentos registrados de acordo com o ano informado.

\*\* Para obter informações sobre o valor do IPVA, consulte o site da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo (<http://www.fazenda.sp.gov.br>)

Atenção: mesmo não havendo queixa de furto ou roubo e havendo interesse na compra do veículo, é indispensável a vistoria no Detran.

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 31/08/2016 17:22

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure unidade do Detran para regularização
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias
  - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município
  - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão**VEÍCULO**

Renavam: 00852650833	Espécie: CARGA
Placa: CPJ7781	Categoria: ALUGUEL
Marca / Modelo:	Tipo: REBOQUE
Faixa do IPVA: 7050020	Passageiros: 0
Ano de Fabricação: 2005	Carroceria: CAB. ABERTA
Município: 202-1 Barra Bonita	Último Licenciamento: 2016
Combustível:	

**ATENÇÃO**

Preferencialmente, o IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. AO PAGAR SEM GUIA A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA. Somente na impossibilidade de recolher o IPVA por meio de código RENAVAL, utilize a Guia de Arrecadação Estadual - IPVA (GARE-IPVA), disponível para impressão, exclusivamente, nesta página.

**IPVA 2014**

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multas e juros de mora conforme variação da taxa SELIC).
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	0,00
(2) Aliquota		0,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$	0,00
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$	0,00
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8) = (5) - (6) - (7)	R\$	0,00
(9) Acréscimos legais		---
(10) Valor a pagar (10) = (8) + (9)	R\$	0,00

**IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS**

Exercício	(Evite pagar por meio de guia. Ao pagar sem guia, a baixa do imposto será imediata. Pague na rede bancária autorizada, com o código RENAVAL. Somente na impossibilidade de pagamento com o RENAVAL, utilize os botões Imprimir.)	Valor
NADA CONSTA		R\$

**IPVA – DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.

Para quitar os débitos, acesse [www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br');)

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

**DPVAT**

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para informações sobre parcelamento acesse:

<http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx');) ou SAC DPVAT: 0800 022 1204

Exercício	Guia de Arrecadação	Valor
NADA CONSTA		

**TAXAS**

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento. Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00

Tipo	Valor
NADA CONSTA	

**MULTAS**

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento.

Órgão	Quantidade	Valor
<b>Total de Débitos</b>		<b>R\$ 0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES****TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site [www.detran.sp.gov.br](http://www.detran.sp.gov.br) (javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');)

**LICENCIAMENTO ANTECIPADO**

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro do veículos do Detran-SP.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA**  
Tel.: 0800 17 0110 (exceto para telefonia móvel)

Voltar

Imprimir

**Região**

Estado de São Paulo

**Veículo**

Código MOLICAR: 99800902-7

REBOQUE CANAVIEIRO CANAL INTEIRA  
2e(C/Pneus)

Ano Fabricação: 2005

Ano Modelo: 2005

Passageiros: 0

Peso(kg): 9000

Motor(cm³): 0

**Valor de Mercado - Data: 31/08/2016**

R\$ 36.000,00

A cotação do veículo acima é baseada em pesquisas de mercado, tendo como principais fontes lojas independentes, revendedores e classificadas. A Molicar sempre seleciona fontes consideradas confiáveis, mas não se responsabiliza pelo estado de conservação do veículo, sua procedência e quilometragem. Quando um veículo não é encontrado a venda, a Molicar procura obter junto a suas fontes modelo alternativo, cujas características técnicas sirvam de referência de preço para o veículo pesquisado. Quanto mais precisa for a especificação do veículo e seus acessórios, mais correta será a sua avaliação. A Molicar é independente, não representa nenhum segmento de comercialização, financiamento ou seguro de veículos.

© 2014 - MOLICAR - Todos os direitos reservados.

Devedor: ONIVALDO LUIZ PORTA  
 Agência: 339 - BARRA BONITA  
 Conta: 14997-7  
 Carteira / Contrato: 321/8178111  
 Correção Monetária: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR  
 Juros de Mora: 12,00% a.a. A partir dos vencimentos, calculados por dias corridos de forma simples  
 Multa: 2,00%

<b>DATA DA ATUALIZAÇÃO:</b>	01/09/2016
<b>VALOR APURADO:</b>	172.219,27

PARCELAS PENDENTES:								
Nº	Vencimento	Parcelas	Parcelas Corrigidas	Juros de Mora		Multa		Parcelas Atualizadas Em: 01/09/2016
				Dias	Valor	%	Valor	
1	20/07/2012	1.804,80	2.467,40	1504	1.220,04	2,00%	73,75	3.761,19
2	20/08/2012	1.970,73	2.682,36	1473	1.299,00	2,00%	79,63	4.060,99
3	20/09/2012	1.970,74	2.666,92	1442	1.264,34	2,00%	78,63	4.009,89
4	20/10/2012	1.970,73	2.649,21	1412	1.229,81	2,00%	77,58	3.956,60
5	20/11/2012	1.970,74	2.633,11	1381	1.195,50	2,00%	76,57	3.905,18
6	20/12/2012	1.970,73	2.615,90	1351	1.161,89	2,00%	75,56	3.853,35
7	20/01/2013	1.970,73	2.593,69	1320	1.125,59	2,00%	74,39	3.793,67
8	20/02/2013	1.970,73	2.575,72	1289	1.091,54	2,00%	73,35	3.740,61
9	20/03/2013	1.970,73	2.562,00	1261	1.062,14	2,00%	72,48	3.696,62
10	20/04/2013	1.970,74	2.546,57	1230	1.029,79	2,00%	71,53	3.647,89
11	20/05/2013	1.970,73	2.535,85	1200	1.000,44	2,00%	70,73	3.607,02
12	20/06/2013	1.970,74	2.528,00	1169	971,58	2,00%	69,99	3.569,57
13	20/07/2013	1.970,95	2.528,04	1139	946,66	2,00%	69,49	3.544,19
14	20/08/2013	1.970,94	2.526,58	1108	920,37	2,00%	68,94	3.515,89
15	20/09/2013	1.971,93	2.521,88	1077	892,95	2,00%	68,30	3.483,13
16	20/10/2013	1.972,37	2.510,31	1047	864,10	2,00%	67,49	3.441,90
17	20/11/2013	1.973,21	2.496,98	1016	834,06	2,00%	66,62	3.397,66
18	20/12/2013	1.974,83	2.483,03	986	804,91	2,00%	65,76	3.353,70
19	20/01/2014	1.974,82	2.466,69	955	774,47	2,00%	64,82	3.305,98
20	20/02/2014	1.976,97	2.452,68	924	745,08	2,00%	63,96	3.261,72
21	20/03/2014	1.976,97	2.435,35	896	717,39	2,00%	63,05	3.215,79
22	20/04/2014	1.978,66	2.417,82	865	687,59	2,00%	62,11	3.167,52

Nº	Vencimento	Parcelas	Parcelas Corrigidas	Juros de Mora		Multa		Parcelas Atualizadas Em: 01/09/2016
				Dias	Valor	%	Valor	
23	20/05/2014	1.978,65	2.402,26	835	659,47	2,00%	61,23	3.122,96
24	20/06/2014	1.980,92	2.395,77	804	633,27	2,00%	60,58	3.089,62
25	20/07/2014	1.982,01	2.393,01	774	608,94	2,00%	60,04	3.061,99
26	20/08/2014	1.983,70	2.391,17	743	584,10	2,00%	59,51	3.034,78
27	20/09/2014	1.985,83	2.384,43	712	558,15	2,00%	58,85	3.001,43
28	20/10/2014	1.986,80	2.375,89	682	532,72	2,00%	58,17	2.966,78
29	20/11/2014	1.989,42	2.367,46	651	506,70	2,00%	57,48	2.931,64
30	20/12/2014	1.991,91	2.356,84	621	481,18	2,00%	56,76	2.894,78
31	20/01/2015	1.992,58	2.330,27	590	452,01	2,00%	55,65	2.837,93
32	20/02/2015	1.994,36	2.301,19	559	422,91	2,00%	54,48	2.778,58
33	20/03/2015	1.996,14	2.273,58	531	396,91	2,00%	53,41	2.723,90
34	20/04/2015	1.998,25	2.253,26	500	370,40	2,00%	52,47	2.676,13
35	20/05/2015	2.000,84	2.236,60	470	345,60	2,00%	51,64	2.633,84
36	20/06/2015	2.004,50	2.221,48	439	320,62	2,00%	50,84	2.592,94
37	20/07/2015	2.007,44	2.210,80	409	297,28	2,00%	50,16	2.558,24
38	20/08/2015	2.012,18	2.207,92	378	274,39	2,00%	49,65	2.531,96
39	20/09/2015	2.015,28	2.201,88	347	251,20	2,00%	49,06	2.502,14
40	20/10/2015	2.017,77	2.190,00	317	228,24	2,00%	48,36	2.466,60
41	20/11/2015	2.022,31	2.172,91	286	204,31	2,00%	47,54	2.424,76
42	20/12/2015	2.026,06	2.156,44	256	181,50	2,00%	46,76	2.384,70
43	20/01/2016	2.028,91	2.131,91	225	157,70	2,00%	45,79	2.335,40
44	20/02/2016	2.032,31	2.110,35	194	134,60	2,00%	44,90	2.289,85
45	20/03/2016	2.034,90	2.100,89	165	113,97	2,00%	44,30	2.259,16
46	20/04/2016	2.038,14	2.092,04	134	92,16	2,00%	43,68	2.227,88
47	20/05/2016	2.042,02	2.078,45	104	71,07	2,00%	42,99	2.192,51
48	20/06/2016	2.044,60	2.067,42	73	49,62	2,00%	42,34	2.159,38
49	20/07/2016	2.049,31	2.062,69	43	29,16	2,00%	41,84	2.133,69
<b>TOTALIZAÇÃO:</b>		97.461,66	116.363,00		30.797,42		2.943,21	150.103,63

SALDO DEVEDOR VENCIDO ANTECIPADAMENTE								
N°	Vencimento	Saldo	Saldo Corrigido	Juros de Mora		Multa		Saldo Atualizado Em: 01/09/2016
				Dias	Valor	%	Valor	
SDV	20/07/2016	21.241,04	21.379,75	43	302,25	2,00%	433,64	22.115,64
<b>TOTALIZAÇÃO:</b>		21.241,04	21.379,75		302,25		433,64	22.115,64

Nota: Juros de Mora = ( 12,00% a.a. Dividido por 365 Dias ) = Taxa Dia: 0,0328767% a.d., de forma simples.

**Banco Bradesco S.A.**

**F580572 - PRISCILA SANTOS MINGONE - 16/08/2016**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/10/2016 às 12:06. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003780-77.2016.8.26.0063 e código 1382B7C.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016101018000402**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome Banco Bradesco S/A	RG 0000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo À distribuir	Unidade 00000000000000000000000000000000		CEP 06029-900
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP			Código 201-0
Histórico Requisição de Cópias Reprográficas - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Busca e Apreensão - Partes: Banco Bradesco S/A x Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111			Valor 3,85
			Total 3,85

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 038551174002 | 120106074696 | 480001124025



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016101018000402**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome Banco Bradesco S/A	RG 0000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo À distribuir	Unidade 00000000000000000000000000000000		CEP 06029-900
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP			Código 201-0
Histórico Requisição de Cópias Reprográficas - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Busca e Apreensão - Partes: Banco Bradesco S/A x Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111			Valor 3,85
			Total 3,85

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 038551174002 | 120106074696 | 480001124025



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016101018000402**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome Banco Bradesco S/A	RG 0000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo À distribuir	Unidade 00000000000000000000000000000000		CEP 06029-900
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP			Código 201-0
Histórico Requisição de Cópias Reprográficas - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Busca e Apreensão - Partes: Banco Bradesco S/A x Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111			Valor 3,85
			Total 3,85

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 038551174002 | 120106074696 | 480001124025



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
13/10/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.20.28  
6590006590

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FERNANDO JOSE GARMES \*  
AGENCIA: 6590-0 CONTA: 300.334-5  
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86870000000-3	03855117400-2	
	12010607469-6	48000112402-5	
Data do pagamento		13/10/2016	
Valor Total		3,85	

=====

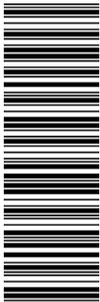
DOCUMENTO: 101302  
AUTENTICACAO SISBB:  
C.DC9.040.369.D3A.0B7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/10/2016 às 12:06 .  
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003780-77.2016.8.26.0063 e código 1382B7D.



8583000017-3 22190185111-1 60190208278-3 60120161109-7

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red; text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S/A			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right;">09/11/2016</p>		
02 - Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara Osasco SP			08 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 1.722,19</p>		
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone 0	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">160190208278601</h2>		
06 - Observações Petição Inicial - À distribuir - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Busca e Apreensão - Partes: Banco Bradesco S/A x Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111			Emissão: 10/10/2016		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

160190208278601-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <p style="text-align: center; font-weight: bold;">230-6</p>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL	
	15 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S/A		03 - Data de Vencimento <p style="text-align: center;">09/11/2016</p>	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita <p style="text-align: center;">1.722,19</p>	12 - Acréscimo Financeiro		
	16 - Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara Osasco SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 60.746.948/0001-12	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos		
18 - Nº do Documento Detalhe 160190208278601-0001 Emissão: 10/10/2016	17 - Observações Petição Inicial - À distribuir - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Busca e Apreensão - Partes: Banco Bradesco S/A x Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total <p style="text-align: right; font-weight: bold;">1.722,19</p>		

8583000017-3 22190185111-1 60190208278-3 60120161109-7

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red; text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S/A			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right;">09/11/2016</p>		
02 - Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara Osasco SP			08 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 1.722,19</p>		
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone 0	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">160190208278601</h2>		
06 - Observações Petição Inicial - À distribuir - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Busca e Apreensão - Partes: Banco Bradesco S/A x Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111			Emissão: 10/10/2016		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/10/2016 às 12:06. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003780-77.2016.8.26.0063 e código 1382B83.



## Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 13/10/2016 - 10h12

Nº de controle: 867.038.302.827.149.917 | Autenticação bancária: 083.461.060

Conta de débito: **Agência: 13 | Conta: 4910-7 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **GARMS & GARMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 12.107.182/0001-83**Código de barras: **85830000017-3 22190185111-1 60190208278-3 60120161109-7**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190208278601**Data de débito: **13/10/2016**Data do vencimento: **09/11/2016**Valor principal: **R\$ 1.722,19**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 1.722,19**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 13, com data de pagamento em 13/10/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

### Autenticação

HFDXYAtO G\*fOXL6D 2Fokx7Dr 74HFr5uv 8@DiJaTT GJJesFLU ec9FC\*wU Azx#h3WQ  
tEwL9pu9 A34lcKsU DSL@wPTS izcU9BG7 CaRcU6kq ifYveM@3 MKmPoZzo i6GwoSLr  
k57tJM7B EywmjrUs j@XUYlOh F9whVJro FI#sKlj8 GqUVc@y3 00501326 00720022

**SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco  
**0800 704 8383**

Deficiente Auditivo ou de Fala  
**0800 722 0099**

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

**Ouvidoria** **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



## Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 13/10/2016 - 10h12

Nº de controle: 867.038.302.827.149.917 | Autenticação bancária: 083.461.060

Conta de débito: **Agência: 13 | Conta: 4910-7 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **GARMS & GARMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 12.107.182/0001-83**Código de barras: **85830000017-3 22190185111-1 60190208278-3 60120161109-7**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190208278601**Data de débito: **13/10/2016**Data do vencimento: **09/11/2016**Valor principal: **R\$ 1.722,19**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 1.722,19**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 13, com data de pagamento em 13/10/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

### Autenticação

HFDXYAtO G\*fOXL6D 2Fokx7Dr 74HFr5uv 8@DiJaTT GJJesFLU ec9FC\*wU Azx#h3WQ  
 tEwL9pu9 A34lcKsU DSL@wPTS izcU9BG7 CaRcU6kq ifYveM@3 MKmPoZzo i6GwoSLr  
 k57tJM7B EywmjrUs j@XUYlOh F9whVJro FI#sKlj8 GqUVc@y3 00501326 00720022

**SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco  
**0800 704 8383**

Deficiente Auditivo ou de Fala  
**0800 722 0099**

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

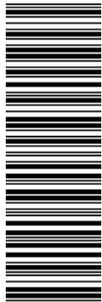
**Ouvidoria** **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via do Contribuinte



85890000000-0 17600185111-6 60190208279-1 02720161109-2

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red; text-align: center;">DARE-SP</h1>	
		<b>Documento Principal</b>			
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S/A			07 - Data de Vencimento <span style="float: right;">09/11/2016</span>		
02 - Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara Osasco SP			08 - Valor Total <span style="float: right;">R\$ 17,60</span>		
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone 0	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <h2 style="text-align: center;">160190208279027</h2>		
06 - Observações Taxa de Mandato - À distribuir - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Busca e Apreensão - Partes: Banco Bradesco S/A x Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111			Emissão: 10/10/2016		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

160190208279027-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		<b>DARE-SP</b>	<b>DOCUMENTO DETALHE</b>		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <b>304-9</b>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
	15 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S/A		03 - Data de Vencimento 09/11/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 17,60	12 - Acréscimo Financeiro		
	16 - Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara Osasco SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 60.746.948/0001-12	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos		
18 - Nº do Documento Detalhe <b>160190208279027-0001</b> Emissão: 10/10/2016	17 - Observações Taxa de Mandato - À distribuir - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Busca e Apreensão - Partes: Banco Bradesco S/A x Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total <span style="float: right;"><b>17,60</b></span>		

85890000000-0 17600185111-6 60190208279-1 02720161109-2

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red; text-align: center;">DARE-SP</h1>	
		<b>Documento Principal</b>			
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S/A			07 - Data de Vencimento <span style="float: right;">09/11/2016</span>		
02 - Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara Osasco SP			08 - Valor Total <span style="float: right;">R\$ 17,60</span>		
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone 0	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE  <h2 style="text-align: center;">160190208279027</h2>		
06 - Observações Taxa de Mandato - À distribuir - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Busca e Apreensão - Partes: Banco Bradesco S/A x Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111			Emissão: 10/10/2016		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 13/10/2016 às 12:06. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003780-77.2016.8.26.0063 e código 1382B84.



## Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 13/10/2016 - 10h14

Nº de controle: 867.038.302.827.149.917 | Autenticação bancária: 083.462.195

Conta de débito: **Agência: 13 | Conta: 4910-7 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **GARMS & GARMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 12.107.182/0001-83**Código de barras: **85890000000-0 17600185111-6 60190208279-1 02720161109-2**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190208279027**Data de débito: **13/10/2016**Data do vencimento: **09/11/2016**Valor principal: **R\$ 17,60**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 17,60**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 13, com data de pagamento em 13/10/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

### Autenticação

C5of6udi R#7bN2EU kHzRFzXA CygRajP? DFD4aUdu h@KDliI5 b7WPOMKt i@JLdn80  
fGbRbXy3 msOAavMa 75Csk7wV @4HD#rXG #Y8CDmp7 WgDF?dR4 \*SQbXIDO stLwhxTP  
PrHWTWYt D38sLFN5 wFuqjDVm M73NzFKb 32P4G#HB a6?U3gI# 00501326 00070017

#### SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco  
**0800 704 8383**Deficiente Auditivo ou de Fala  
**0800 722 0099**Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

**Ouvidoria 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



## Comprovante de Transação Bancária

DARE

Data da operação: 13/10/2016 - 10h14

Nº de controle: 867.038.302.827.149.917 | Autenticação bancária: 083.462.195

Conta de débito: **Agência: 13 | Conta: 4910-7 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **GARMS & GARMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 12.107.182/0001-83**Código de barras: **85890000000-0 17600185111-6 60190208279-1 02720161109-2**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190208279027**Data de débito: **13/10/2016**Data do vencimento: **09/11/2016**Valor principal: **R\$ 17,60**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 17,60**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 13, com data de pagamento em 13/10/2016.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

### Autenticação

C5of6udi R#7bN2EU kHrRFzXA CygRajP? DFD4aUdu h@KDliI5 b7WPOMKt i@JLdn80  
fGbRbXy3 msOAavMa 75Csk7wV @4HD#rXG #Y8CDmp7 WgDF?dR4 \*SQbXIDO stLwhxTP  
PrHWTWYt D38sLFN5 wFuqjDVm M73NzFKb 32P4G#HB a6?U3gI# 00501326 00070017

#### SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco  
**0800 704 8383**Deficiente Auditivo ou de Fala  
**0800 722 0099**Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

**Ouvidoria 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via do Contribuinte

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02014.823005 00007.266182 1 69480000007065</b>				
Beneficiário	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	Agência/Cód. Cedente	6588-9 / 950001-4	Data Emissão	15/10/2016	Vencimento	15/10/2016
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Banco Bradesco S/A	Nosso Número	20148230000007266	Número Documento	7266	Valor do documento	70,65
<b>Instruções</b>							<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>							
Depositante/Remetente: <b>Banco Bradesco S/A</b>		Número do Depósito: <b>7266</b>		Vara Judicial:			Número do Processo:
Nome do Autor: <b>Banco Bradesco S/A</b>		Comarca/Fórum: <b>BARRA BONITA</b>		Ano Processo: <b>2016</b>			
Nome do Réu: <b>Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111</b>		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					<b>1ª via - PROCESSO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02014.823005 00007.266182 1 69480000007065</b>				
Beneficiário	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	Agência/Cód. Cedente	6588-9 / 950001-4	Data Emissão	15/10/2016	Vencimento	15/10/2016
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Banco Bradesco S/A	Nosso Número	20148230000007266	Número Documento	7266	Valor do documento	70,65
<b>Instruções</b>							<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>							
Depositante/Remetente: <b>Banco Bradesco S/A</b>		Número do Depósito: <b>7266</b>		Vara Judicial:			Número do Processo:
Nome do Autor: <b>Banco Bradesco S/A</b>		Comarca/Fórum: <b>BARRA BONITA</b>		Ano Processo: <b>2016</b>			
Nome do Réu: <b>Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111</b>		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02014.823005 00007.266182 1 69480000007065</b>				
Beneficiário	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	Agência/Cód. Cedente	6588-9 / 950001-4	Data Emissão	15/10/2016	Vencimento	15/10/2016
Endereço do Beneficiário	PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Banco Bradesco S/A	Nosso Número	20148230000007266	Número Documento	7266	Valor do documento	70,65
<b>Instruções</b>							<b>Autenticação mecânica</b>
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>							
Depositante/Remetente: <b>Banco Bradesco S/A</b>		Número do Depósito: <b>7266</b>		Vara Judicial:			Número do Processo:
Nome do Autor: <b>Banco Bradesco S/A</b>		Comarca/Fórum: <b>BARRA BONITA</b>		Ano Processo: <b>2016</b>			
Nome do Réu: <b>Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111</b>		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>

<b>BANCO DO BRASIL</b>		<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02014.823005 00007.266182 1 69480000007065</b>				
<b>Local de pagamento</b>				<b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento	15/10/2016
Beneficiário				TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU		Agência / Código do beneficiário	6588-9 / 950001-4
Data do Documento	15/10/2016	Nº do documento	7266	Espécie Doc		Nosso número	20148230000007266
Carteira	18/019	Espécie		Quantidade		Valor	(=) Valor do documento 70,65
<b>Instruções</b> (texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.						(-) Outras deduções	
						(+) Mora / Multa	
						(+) Outros acréscimos	
						(=) Valor cobrado 70,65	
Pagador				Banco Bradesco S/A			
				Rua Cidade de Deus Predio Prata 000, VILA YARA			
				OSASCO -SP CEP:06029-900			
Sacador/Avalista				Código de baixa			
				Autenticação mecânica - Ficha de Compensação			





## Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 13/10/2016 - 10h16

Nº de controle: 867.038.302.827.149.917 | Documento: 0001719

Conta de débito: **Agência: 0013 | Conta: 0004910-7 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **GARMS & GARMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 012.107.182/0001-83**Código de barras: **00190 00009 02014 823005 00007 266182 1 69480000007065**Banco destinatário: **001-BANCO DO BRASIL S.A.**Data de vencimento: **15/10/2016**Valor: **R\$ 70,65**Data de débito: **13/10/2016**Descrição: **OJ**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

### Autenticação

Qpa8R7Pp bApBRFJs ycs58X22 A2riOwVK @IHdkoou 8Hn@kaJp 9UGsJY@@ 5hfhi6jX  
 ZHG#ka#Y ?njkGgG@ t?5EDeuN fDe4nSsv \*grhbZCA @#SOceEi QveY6R63 7NP6VgZ4  
 aZ#hd5WQ rxpvmSQs LglpYNqT ebMzvmX9 7o#hC4SY 3ZIR5gAh 63911176 07510151

**SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco  
**0800 704 8383**

Deficiente Auditivo ou de Fala  
**0800 722 0099**

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

**Ouvidoria**

**0800 727 9933**

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**  
**PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**

Pessoa(s) a ser(em)  
 citada(s): **Onivaldo Luiz Porta., Rua Francisco Ribeiro de Andrade, 143, Centro -  
 CEP 17340-000, Barra Bonita-SP, CPF 078.887.228-14, Brasileiro**

Valor do débito: **R\$ R\$ 172.219,27**  
 Honorários advocatícios: **10% sobre o valor do débito**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre Vicioli**

Vistos etc.

Comprovada a mora, defiro a liminar, com fundamento no artigo 3º, caput, do Decreto-lei nº 911/69. Cite-se o réu para pagar a integralidade da dívida pendente (valor remanescente do financiamento com encargos), no prazo de 5 (cinco) dias contados do cumprimento da liminar (DL nº 911/69, artigo 3º, § 2º, com a redação da Lei nº 10.931/04), e apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, desde a efetivação da medida, sob pena de presunção de verdade do fato alegado pelo autor, tudo conforme cópia que segue em anexo, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil. Sem o pagamento, ficam consolidadas, desde logo, a favor do autor, a posse e a propriedade plena do bem (artigo 3º, § 1º, do Decreto-lei nº 911/69).

**Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado.** Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Barra Bonita, 13 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0712/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos etc.Comprovada a mora, defiro a liminar, com fundamento no artigo 3º, caput, do Decreto-lei nº 911/69. Cite-se o réu para pagar a integralidade da dívida pendente (valor remanescente do financiamento com encargos), no prazo de 5 (cinco) dias contados do cumprimento da liminar (DL nº 911/69, artigo 3º, § 2º, com a redação da Lei nº 10.931/04), e apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, desde a efetivação da medida, sob pena de presunção de verdade do fato alegado pelo autor, tudo conforme cópia que segue em anexo, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil. Sem o pagamento, ficam consolidadas, desde logo, a favor do autor, a posse e a propriedade plena do bem (artigo 3º, § 1º, do Decreto-lei nº 911/69).Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Intime-se."

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 17 de outubro de 2016.

Marlene Aparecida dos Santos



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**  
**PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**URGENTE**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**  
 Valor da Causa: **R\$ 172.219,27**  
 Nº do Mandado: **063.2016/009981-8**

**Mandado expedido em relação a: Onivaldo Luiz Porta,**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua Francisco Ribeiro de Andrade, 143, Centro - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº \* - R\$ \***

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Alexandre Vicioli

Barra Bonita, 17 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**\*06320160099818\***

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0712/2016, foi disponibilizado na página 688/693 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos etc.Comprovada a mora, defiro a liminar, com fundamento no artigo 3º, caput, do Decreto-lei nº 911/69. Cite-se o réu para pagar a integralidade da dívida pendente (valor remanescente do financiamento com encargos), no prazo de 5 (cinco) dias contados do cumprimento da liminar (DL nº 911/69, artigo 3º, § 2º, com a redação da Lei nº 10.931/04), e apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, desde a efetivação da medida, sob pena de presunção de verdade do fato alegado pelo autor, tudo conforme cópia que segue em anexo, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil. Sem o pagamento, ficam consolidadas, desde logo, a favor do autor, a posse e a propriedade plena do bem (artigo 3º, § 1º, do Decreto-lei nº 911/69).Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Intime-se."

Barra Bonita, 18 de outubro de 2016.

Marlene Aparecida dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**  
 Oficial de Justiça **Roberto Francisco De Lima (24262)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2016/009981-8 dirigi-me ao endereço Rua José Augusto Angelice n. 286 e com localizador Dinaldo e oficial Marino, encontrado veículo, iniciada a apreensão, fomos comunicados por Marilsa que por ordem de gerente de nome Carlinhos de que abortasse ato por mal estado do bem.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 21 de outubro de 2016.

Número de Atos:01



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Aguarda-se manifestação do requerente quanto à certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça.

Nada Mais. Barra Bonita, 27 de outubro de 2016. Eu, \_\_\_\_,  
Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0757/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aguarda-se manifestação do requerente quanto à certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça."

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 31 de outubro de 2016.

Marlene Aparecida dos Santos

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0757/2016, foi disponibilizado na página 632/635 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Aguarda-se manifestação do requerente quanto à certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça."

Barra Bonita, 1 de novembro de 2016.

Marlene Aparecida dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP**

**Processo nº 1003780-77.2016.8.26.0063**

**Conversão de Busca e Apreensão  
para Execução por Título Extrajudicial**

**BANCO BRADESCO S.A.**, sediado em Osasco, Estado de São Paulo, na Rua Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, Vila Yara, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, por seus advogados que esta subscrevem, conforme instrumento de mandato nos autos, vem, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 778, e 784, II, do Código de Processo Civil, cc. artigo 5º do Decreto-Lei 911/69, tendo em vista a não localização do bem, **vem requerer a CONVERSÃO DA AÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** contra **ONIVALDO LUIZ PORTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 078.887.228-14, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Andrade nº 143 – Centro, na cidade de Barra Bonita/SP, CEP 17.340-000, pelos motivos de fato e de direito que se passa a expor:



## **I - DOS FATOS**

1. O autor concedeu à parte ré um financiamento no valor de R\$ 87.369,88 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para ser restituído por meio de 60 (sessenta) prestações, no valor de R\$ 1.942,97 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) com vencimento inicial em 20/07/2012 e final em 20/06/2017, mediante Cédula de Crédito Bancário nº 8178111, celebrada em 20/06/2012.

2. Em garantia das obrigações assumidas a ré concedeu em garantia, o bem descrito no supra mencionado contrato a saber:

**CAMIN/CARRETA – REBOQUE/CANAVIEIRA - ANO/MOD 2005/2005 - COR AZUL - PLACA: CPJ7781, CHASSI 9ARCRF125CDU5077 - RENA VAN 852650833 (Doc. anexo)**

3. Ocorre, porém, que a ré tornou-se inadimplente, deixando de efetuar o pagamento das prestações a partir de **20/07/2012**, incorrendo em mora desde então, nos termos do artigo 2º e §2º, do Decreto-Lei 911/69, com as alterações da Lei 13.043/2014.

4. O autor, seguindo os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.043/2014, constituiu a mora do réu, por meio da notificação formalizada por carta registrada com aviso de recebimento.

5. O pedido de conversão da ação para Execução por Título Extrajudicial contra Devedor Solvente é opção do credor (artigo 5º do Decreto-Lei 911/69), amparada pela jurisprudência.

**BUSCA E APREENSÃO - CONVERSÃO EM**



EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - ADMISSIBILIDADE, SE O PEDIDO É MODIFICADO ANTES DA CITAÇÃO - INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 264 E 294 DO CPC."Ementa oficial: Ao autor é sempre permitido modificar o pedido antes da citação (arts. 264 e 294 do CPC), seja qual for o seu teor, de modo que eventual necessidade de mudança do procedimento (busca e apreensão para execução por título executivo extrajudicial) não pode ser levantada como obstáculo à alteração da demanda inicial". (2º TACIVILSP – RT 784/312)

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - BUSCA E APREENSÃO - MODIFICAÇÃO DO PEDIDO ANTES DA CITAÇÃO - CONVERSÃO EM PROCESSO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL - ADMISSIBILIDADE - EXEGESE DOS ARTIGOS 264 E 294 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL "Ao autor é sempre permitido modificar o pedido antes da citação (Código de Processo Civil, artigos 264 e 294), seja qual for o seu teor. (AI 818.856-00/2- 3ª Câ. - Rel. Juiz RIBEIRO PINTO - J. 4.11.2003)".

Registre-se que no caso *sub judice* não houve a citação do requerido.

Diante do exposto, requer a Vossa Excelência a conversão da ação para Execução por Título Extrajudicial contra Devedor Solvente, objetivando:



- a) a expedição de mandado de citação e penhora contra o devedor **ONIVALDO LUIZ PORTA**, com os favores dos artigos 212 e seguintes do Código de Processo Civil, para que no prazo de 03 (três) dias, pague a importância de R\$ 172.219,27 (cento e setenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), devidamente corrigida até a efetiva liquidação, com juros legais, custas e demais cominações contratuais e legais.
- b) o arbitramento da verba honorária (artigo 827 do CPC), constando do mandado que, no caso de pagamento nos 03 (três) dias, referida importância será reduzida pela metade (§ 1º).
- c) caso não haja o pagamento no prazo legal, seja procedida à penhora *online* via BACEN-JUD, de conta bancária que possua saldo suficiente para cobrir o débito, nos termos do artigo 854 do CPC, até o valor da execução mais custas, despesas processuais e honorários de advogado.

Para o alegado, o exequente está amparado pelas provas juntadas quando do requerimento de Busca e Apreensão, ora ratificadas, protestando pela produção de outras, permitidas em direito, eventualmente necessárias.

Por fim, requer que todas as intimações, publicações e notificações do presente processado sejam realizadas em nome dos advogados RODRIGO LOPES GARMS, OAB/SP 159.092, e MARCELO



AUGUSTO DE SOUZA GARMS, OAB/SP 212.791, PENA DE NULIDADE.

**Os advogados subscritores da presente demanda declaram autênticas todas as cópias anexadas ao feito, na forma do inciso IV do artigo 425 do Código de Processo Civil.**

Dá-se à causa o valor de R\$ 172.219,27 (cento e setenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).

Termos em que,  
Pede Deferimento.  
Barra Bonita, 7 de novembro de 2016.

Rodrigo Lopes Garms  
OAB/SP 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms  
OAB/SP 212.791



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**  
**PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
Classe – Assunto: **Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Espécies de Contratos**  
Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre Vicioli**

Vistos.

Antes de apreciar o pedido de fls. 70/74, providencie o autor o recolhimento de diligências.

Intime-se.

Barra Bonita, 28 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0853/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Antes de apreciar o pedido de fls. 70/74, providencie o autor o recolhimento de diligências. Intime-se."

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 2 de dezembro de 2016.

Marlene Aparecida dos Santos

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0853/2016, foi disponibilizado na página 789/799 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/12/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
08/12/2016 - Dia da Justiça - Prorrogação

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos. Antes de apreciar o pedido de fls. 70/74, providencie o autor o recolhimento de diligências. Intime-se."

Barra Bonita, 6 de dezembro de 2016.

Marlene Aparecida dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

**REF: 1003780-77.2016.8.26.0063**

**BANCO BRADESCO S.A.**, por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em termos de prosseguimento, requer-se a Vossa Excelência, a juntada da inclusa guia para a realização de diligência de oficial de justiça.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.  
Bauru/SP, 9 de dezembro de 2016.

Diego Garmes  
Advogado – OAB/SP nº 355.312

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02014.823005 00007.514185 7 70080000014130</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	Agência/Cód. Cedente 6588-9 / 950001-4	Data Emissão 14/12/2016	Vencimento 14/12/2016
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 20148230000007514	Número Documento 7514	Valor do documento 141,30

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **7514** Número do Processo: **1003780-77.2016.8.26.0063**

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02014.823005 00007.514185 7 70080000014130</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	Agência/Cód. Cedente 6588-9 / 950001-4	Data Emissão 14/12/2016	Vencimento 14/12/2016
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 20148230000007514	Número Documento 7514	Valor do documento 141,30

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **7514** Número do Processo: **1003780-77.2016.8.26.0063**

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02014.823005 00007.514185 7 70080000014130</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	Agência/Cód. Cedente 6588-9 / 950001-4	Data Emissão 14/12/2016	Vencimento 14/12/2016
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 20148230000007514	Número Documento 7514	Valor do documento 141,30

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **7514** Número do Processo: **1003780-77.2016.8.26.0063**

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02014.823005 00007.514185 7 70080000014130</b>
------------------------	--------------	---

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>	Vencimento 14/12/2016
Beneficiário TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAU	Agência / Código do beneficiário 6588-9 / 950001-4
Data do Documento 14/12/2016	Nosso número 20148230000007514
Carteira 18/019	(=) Valor do documento 141,30

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
141,30

Pagador  
Banco Bradesco S/A  
Rua Cidade de Deus Predio Prata 000, VILA YARA  
OSASCO -SP CEP:06029-900

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





## Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 09/12/2016 - 11h55

Nº de controle: 749.793.621.266.759.658 | Documento: 0001958

Conta de débito: **Agência: 0013 | Conta: 0004910-7 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **GARMS & GARMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 012.107.182/0001-83**Código de barras: **00190 00009 02014 823005 00007 514185 7 70080000014130**Banco destinatário: **001-BANCO DO BRASIL S.A.**Data de vencimento: **14/12/2016**Valor: **R\$ 141,30**Data de débito: **09/12/2016**Descrição: **OJ**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

### Autenticação

czyi5zHd orVS5zeJ xxya9DrB Lc73Jz4A RgN3g@cg I68#nxGB u4TtcPEU SXm8vdOk  
 \*TZd2pxZ j@IRPYQU yNGv6aGp isoHzhHM 5ef4pfis 3bFMvgX9 rxfsJJO3 TMLtDnpK  
 GhN?bqRH AT8KVKob XyAhm\*VM ndXN5GqP XwbrCUc2 PfER7@2E 39811146 09451100

**SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco  
**0800 704 8383**

Deficiente Auditivo ou de Fala  
**0800 722 0099**

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

**Ouidoria** **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO-MANDADO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,, Rua Francisco Ribeiro de Andrade, 143, Centro - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP, CPF 078.887.228-14, Brasileiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Alexandre Vicioli**

Vistos.

1- Considerando que a citação ainda não foi efetivada, o pedido de fls. 70/74, é plenamente possível de acordo com os ditames do artigo 329 do Código de Processo Civil.

Recebo a referida petição como emenda à inicial. Anote-se.

**Converto a ação de busca e apreensão em execução de título extrajudicial.**

Proceda-se às anotações pertinentes.

2- Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº - Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Barra Bonita, 31 de janeiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0056/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1- Considerando que a citação ainda não foi efetivada, o pedido de fls. 70/74, é plenamente possível de acordo com os ditames do artigo 329 do Código de Processo Civil.Recebo a referida petição como emenda à inicial. Anote-se.Converto a ação de busca e apreensão em execução de título extrajudicial. Proceda-se às anotações pertinentes.2- Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Intime-se."

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 2 de fevereiro de 2017.

Marlene Aparecida dos Santos

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0056/2017, foi disponibilizado na página 956/967 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/02/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos.1- Considerando que a citação ainda não foi efetivada, o pedido de fls. 70/74, é plenamente possível de acordo com os ditames do artigo 329 do Código de Processo Civil.Recebo a referida petição como emenda à inicial. Anote-se.Converto a ação de busca e apreensão em execução de título extrajudicial. Proceda-se às anotações pertinentes.2- Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Do mandado ou carta de citação deverá constar, também, a ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Intime-se."

Barra Bonita, 3 de fevereiro de 2017.

Marlene Aparecida dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**  
**PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**  
 Valor da Causa: **R\$ 172.219,27**  
 Nº do Mandado: **063.2017/001028-3**

**Mandado expedido em relação a:**  
 Onivaldo Luiz Porta,

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
 Rua Francisco Ribeiro de Andrade, 143, Centro - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 7514 - R\$ 141,30**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Alexandre Vicioli

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Barra Bonita, 06 de fevereiro de 2017.

**\*06320170010283\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Roberto Francisco De Lima (24262)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2017/001028-3 dirigi-me ao endereço: citei Onivaldo Luiz Porta para atos e termos da ação proposta bem como para prazo de pagamento de valorajuizado, sob pena de penhora entregando-lhe cópias.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 16 de fevereiro de 2017.

Número de Cotas:01



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE BARRA BONITA  
FORO DE BARRA BONITA  
1ª VARA  
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**  
Valor da Causa: **R\$ 172.219,27**  
Nº do Mandado: **063.2017/001028-3**

**Mandado expedido em relação a:**  
Onivaldo Luiz Porta,

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**  
Rua Francisco Ribeiro de Andrade, 143, Centro - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP

**DILIGÊNCIA: Guia nº 7514 - R\$ 141,30**

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Alexandre Vicioli

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha qns4tk. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Barra Bonita, 06 de fevereiro de 2017.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para apresentação de Embargos à Execução em 21 de março de 2017, sem manifestação do Executado. Nada Mais. Barra Bonita, 05 de maio de 2017. Eu, \_\_\_\_, Luiz Gustavo Lotto, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Aguarda-se o Exequente requerer o que de direito em termos de prosseguimento, tendo em vista a certidão de fl. 88.

Nada Mais. Barra Bonita, 05 de maio de 2017. Eu, \_\_\_\_, Luiz Gustavo Lotto, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0289/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Aguarda-se o Exequente requerer o que de direito em termos de prosseguimento, tendo em vista a certidão de fl. 88."

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 8 de maio de 2017.

Marlene Aparecida dos Santos

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0289/2017, foi disponibilizado na página 855 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Aguarda-se o Exequente requerer o que de direito em termos de prosseguimento, tendo em vista a certidão de fl. 88."

Barra Bonita, 9 de maio de 2017.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

**Processo nº 1003780-77.2016.8.26.0063  
(Execução de Título Extrajudicial)**

**BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado nos autos do processo de número acima em destaque, proposto em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, por seu procurador, vem, com as honras necessárias, respeitosamente perante Vossa Excelência, em atenção ao ato ordinatório de fls. 89, expor e requerer o quanto segue:

Inicialmente cumpre destacar que o executado foi regularmente citado a respeito da existência da presente demanda (fls. 86).

Ao seu turno, conforme certificado às fls. 88, o executado não ofereceu embargos à execução.

Nesse contexto, **requer a esse R. Juízo o deferimento de penhora online pelo sistema BACENJUD do valor de R\$ 172.219,27 (cento e setenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos)** de contas e investimentos bancários em nome do executado **ONIVALDO LUIZ PORTA**, portador do CPF nº 078.887.228-14.



Da mesma forma, **requer também o deferimento de penhora online pelo sistema RENAJUD**, para o bloqueio e penhora de veículos automotores em nome do devedor, com fulcro no caput do at. 6º do regulamento Renajud, que assim dispõe:

"Art. 6º O sistema RENAJUD versão 1.0 permite o envio de ordens judiciais eletrônicas de restrição de transferência, de licenciamento e de circulação, bem como a averbação de registro de penhora de veículos automotores cadastrados na Base Índice Nacionais (BIN) do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM...".

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 15 de maio de 2017.

Rodrigo Lopes Garms

Advogado – OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

Advogado – OAB/SP nº 212.791



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE BARRA BONITA  
FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA  
PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Guilherme Ferfaglia Gomes Dias**

Vistos.

Para análise do requerido a fl. 92/93, providencie o exequente o recolhimento da taxa para a pesquisa requerida.

Intime-se.

Barra Bonita, 01 de junho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0387/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Para análise do requerido a fl. 92/93, providencie o exequente o recolhimento da taxa para a pesquisa requerida.Intime-se."

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 2 de junho de 2017.

Marlene Aparecida dos Santos

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0387/2017, foi disponibilizado na página 671 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos.Para análise do requerido a fl. 92/93, providencie o exequente o recolhimento da taxa para a pesquisa requerida.Intime-se."

Barra Bonita, 5 de junho de 2017.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

**REF: 1003780-77.2016.8.26.0063**

**BANCO BRADESCO S.A.**, por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em termos de prosseguimento, requer-se a Vossa Excelência, a juntada das inclusas guias de recolhimento da taxa de realização das pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo BACENJUD e RENAJUD.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 13 de junho de 2017.

Diego Garmes

Advogado – OAB/SP nº 355.312



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017061312250205  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 0000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10037807720168260063	Unidade 1ª Vara	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP	Código 434-1		
Histórico Guia Bacenjud e Renajud - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Busca e Apreensão - Partes: Banco Bradesco S/A x Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111	Valor 24,40		
	Total 24,40		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 244051174000 | 143416074693 | 480001122057



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017061312250205  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 0000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10037807720168260063	Unidade 1ª Vara	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP	Código 434-1		
Histórico Guia Bacenjud e Renajud - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Busca e Apreensão - Partes: Banco Bradesco S/A x Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111	Valor 24,40		
	Total 24,40		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 244051174000 | 143416074693 | 480001122057



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017061312250205  
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 0000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10037807720168260063	Unidade 1ª Vara	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP	Código 434-1		
Histórico Guia Bacenjud e Renajud - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Busca e Apreensão - Partes: Banco Bradesco S/A x Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111	Valor 24,40		
	Total 24,40		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.  
 Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 | 244051174000 | 143416074693 | 480001122057



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO GARMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/06/2017 às 14:44 , sob o número WBBN17700123101 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003780-77.2016.8.26.0063 e código 202BEB6.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
13/06/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.45.31  
0347600347

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FERNANDO JOSE GARMES \*  
AGENCIA: 347-6 CONTA: 300.334-5  
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ		
Codigo de Barras	86800000000-0	24405117400-0	
	14341607469-3	48000112205-7	
Data do pagamento		13/06/2017	
Valor Total		24,40	

=====

DOCUMENTO: 061304  
AUTENTICACAO SISBB:  
9.E93.D15.2DB.313.B88

## CERTIDÃO

Autos: 1003780-77.2016.8.26.0063  
Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

erro.

Barra Bonita, 20 de setembro de 2017.

Edna Marina dos Santos Cardoso

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.rspirozzi sexta-feira, 22/09/2017
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20170005096729
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	22/09/2017 15h58
<b>Número do Processo:</b>	1003780-77.2016.8.26.0063
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Rafael Saviano Pirozzi
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	60.746.948/0001-12
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	BANCO BRADESCO S/A

<b>Relação dos Réus/Executados</b>		
<b>Réu/Executado</b>	<b>Valor a Bloquear</b>	<b>Contas e Aplicações Financeiras Atingidas</b>
078.887.228-14 : ONIVALDO LUIZ PORTA	172.219,27	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de protocolos](#)

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.rspirozzi terça-feira, 26/09/2017
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Delegações</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

#### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> <a href="#">As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.</a>
<b>Número do Protocolo:</b>	20170005096729
<b>Número do Processo:</b>	1003780-77.2016.8.26.0063
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	14109 - 1ª VARA JUDICIAL DE BARRA BONITA
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Rafael Saviano Pirozzi
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	60.746.948/0001-12
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	BANCO BRADESCO S/A

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>078.887.228-14 - ONIVALDO LUIZ PORTA</b>					
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/09/2017 15:58	Bloq. Valor	Rafael Saviano Pirozzi	172.219,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/09/2017 19:50
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/09/2017 15:58	Bloq. Valor	Rafael Saviano Pirozzi	172.219,27	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	25/09/2017 00:50
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
				<b>Resultado (R\$)</b>		

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)		Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
22/09/2017 15:58	Bloq. Valor	Rafael Saviano Pirozzi	172.219,27	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/09/2017 05:49
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						



Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padr..."/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	BANCO BRADESCO S/A
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	60.746.948/0001-12
Tipo de Crédito Judicial:	- <input type="text"/>
Código de Depósito Judicial:	- <input type="text"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text" value="RSPIROZZI"/>
---	---

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0749/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil. Após a conferência do recolhimento das taxas, excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo (R\$ 172.219,27 fl. 92). Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. Int. (Nota de cartório: Requerer o que de direito em termos de prosseguimento, tendo em vista que o bloqueio BacenJud restou negativo)"

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 28 de setembro de 2017.

Marlene Aparecida dos Santos

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0749/2017, foi disponibilizado na página 748 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros, nos termos do artigo 854, do Código de Processo Civil. Após a conferência do recolhimento das taxas, excetuando-se os processos isentos e com gratuidade deferida, providencie a Serventia via BacenJud, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome da parte devedora até o limite do crédito exequendo (R\$ 172.219,27 fl. 92). Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes, proceda a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência do valor para uma conta judicial, convertendo-o em penhora e dispensando-se a lavratura de termo. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberados, e/ou, havendo impugnação, na forma do artigo 854, parágrafo § 3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. Int. (Nota de cartório: Requerer o que de direito em termos de prosseguimento, tendo em vista que o bloqueio Bacenjud restou negativo)"

Barra Bonita, 29 de setembro de 2017.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

**REF: 1003780-77.2016.8.26.0063**

**Execução de Título Extrajudicial**

**BANCO BRADESCO S.A.**, por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, vem, por seus advogados e procuradores, com as honras necessárias, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção as certidões de fls. 104/105, expor e requerer o quanto segue:

Primeiramente, destaca-se que a penhora online foi pleiteada às fls. 92/93 e deferida por este R. Juízo.

Esclareça-se que o peticionário, em atenção a certidão, colacionou aos autos as taxas referentes às pesquisas as fls. 97/99.

No entanto, até a presente data, a pesquisa RENAJUD não foi realizada.

Ante o exposto, requer-se a Vossa Excelência:

1) A concretização do pedido de penhora online:

a) Pesquisa e bloqueio de veículos através do sistema Renajud.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.



Pede e espera deferimento.

Bauru/SP, 2 de outubro de 2017.

**Rodrigo Lopes Garms**

**Advogado – OAB/SP nº 159.092**

**Marcelo Augusto de Souza Garms**

**Advogado – OAB/SP nº 212.791**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**  
**PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Saviano Pirozzi**

Vistos.

Defiro a pesquisa de veículos da parte executada através do sistema Renajud.

Com o resultado, intime-se a parte exequente para manifestação, devendo ainda apresentar planilha atualizada do débito.

Intime-se.

Barra Bonita, 09 de outubro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores  
MARLENE APARECIDA DOS SANTOS

TJSP

10/10/2017 • 18h 38' 20" • 09:08

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa  Chassi  CPF/CNPJ   Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 12

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	DOP4385	SP	HONDA/CG 125 FAN	2006	2007	ONIVALDO LUIZ PORTA	Não	
<input type="checkbox"/>	CPJ7781	SP	R/SIEPIERSKI RCR CI	2005	2005	ONIVALDO LUIZ PORTA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BXO8849	SP	SR/FACCHINI-IR RER CS	1996	1997	ONIVALDO LUIZ PORTA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BSA6370	SP	HONDA/CG 125 TITAN	1996	1997	ONIVALDO LUIZ PORTA	Não	
<input type="checkbox"/>	BLB3824	SP	REB/RODOVIARIA RQ CI PR	1990	1990	ONIVALDO LUIZ PORTA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BKB9496	SP	SR/IDEROL	1989	1989	ONIVALDO LUIZ PORTA	Não	
<input type="checkbox"/>	CVY2269	SP	VW/VOYAGE CL	1987	1987	ONIVALDO LUIZ PORTA	Não	
<input type="checkbox"/>	BWQ5301	SP	R/FABRICACAO PROPRIA	1985	1985	ONIVALDO LUIZ PORTA	Não	
<input type="checkbox"/>	GMA7486	SP	REB/RODOVIARIA	1985	1985	ONIVALDO LUIZ PORTA	Não	
<input type="checkbox"/>	BWI4016	SP	VOLVO/N10	1984	1984	ONIVALDO LUIZ PORTA	Sim	
<input type="checkbox"/>	BHF1908	SP	FORD/F1000	1984	1984	ONIVALDO LUIZ PORTA	Não	
<input type="checkbox"/>	BWZ4679	SP	M.BENZ/L 1519	1978	1978	ONIVALDO LUIZ PORTA	Sim	

1

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARLENE APARECIDA DOS SANTOS, liberado nos autos em 11/10/2017 às 10:56. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003780-77.2016.8.26.0063 e código 275CF40.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0801/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro a pesquisa de veículos da parte executada através do sistema Renajud. Com o resultado, intime-se a parte exequente para manifestação, devendo ainda apresentar planilha atualizada do débito. Intime-se. (Nota de cartório: Resposta da pesquisa Renajud a fls.109)."

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 16 de outubro de 2017.

Marlene Aparecida dos Santos

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0801/2017, foi disponibilizado na página 673 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a pesquisa de veículos da parte executada através do sistema Renajud. Com o resultado, intime-se a parte exequente para manifestação, devendo ainda apresentar planilha atualizada do débito. Intime-se. (Nota de cartório: Resposta da pesquisa Renajud a fls.109)."

Barra Bonita, 17 de outubro de 2017.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

**REF: 1003780-77.2016.8.26.0063**

**Execução de Título Extrajudicial**

**BANCO BRADESCO S.A.**, por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA** por seus advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a certidão de fls. 110, expor e requerer o quanto segue:

A pesquisa concernente ao RENAJUD restou POSITIVA localizando vários veículos conforme fls. 109.

Sendo assim, foi requerido a penhora dos veículos automotores,

- a) A penhora dos veículos automotores as fls. 109 **bem como expedição de ofício à CIRETRAN**, com o fim de bloquear os veículos automotores acima descrito e, por conseguinte, impedir a transferência do mesmo, caso aja restrições que seja determinado a penhora constando o peticionário como segundo na ordem de exclusão do bem, em atenção ao princípio “priori tempore”.

Nestes termos, pede deferimento.



Bauru/SP, 18 de Outubro de 2017.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

Marcelo A. Souza Garms

Advogado – OAB/SP nº 212.791



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Saviano Pirozzi**

Vistos.

Providencie a parte autora o recolhimento de taxa (um ato) para bloqueio dos veículos indicados na pesquisa de fl. 109, através do sistema Renajud.

Sem prejuízo, providencie o autor a juntada de planilha atualizada do débito e a indicação do valor de mercado dos bens a serem penhorados (artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil).

Cumprido o determinado, tornem conclusos para análise do pedido de penhora.

Intime-se.

Barra Bonita, 20 de novembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0924/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Providencie a parte autora o recolhimento de taxa (um ato) para bloqueio dos veículos indicados na pesquisa de fl. 109, através do sistema Renajud. Sem prejuízo, providencie o autor a juntada de planilha atualizada do débito e a indicação do valor de mercado dos bens a serem penhorados (artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil).Cumprido o determinado, tornem conclusos para análise do pedido de penhora.Intime-se."

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 24 de novembro de 2017.

Marlene Aparecida dos Santos

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0924/2017, foi disponibilizado na página 692 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos.Providencie a parte autora o recolhimento de taxa (um ato) para bloqueio dos veículos indicados na pesquisa de fl. 109, através do sistema Renajud. Sem prejuízo, providencie o autor a juntada de planilha atualizada do débito e a indicação do valor de mercado dos bens a serem penhorados (artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil).Cumprido o determinado, tornem conclusos para análise do pedido de penhora.Intime-se."

Barra Bonita, 27 de novembro de 2017.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO MANUEL – SP.**

**Autos nº 1003780-77.2016.8.26.0063**

**Execução de Título Extrajudicial**

**BANCO BRADESCO S.A.**, por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 114, requerer a dilação do prazo por 60 dias para efetuar o cumprimento da determinação judicial, a fim de solicitar ao setor financeiro a atualização do débito exequendo.

Espera deferimento.

Bauru/SP, 01 de dezembro de 2017.

Marcelo Augusto Souza Garms

OAB/SP nº 212.791

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO MANUEL – SP.**

**Autos nº 1003780-77.2016.8.26.0063**

**Execução de Título Extrajudicial**

**BANCO BRADESCO S.A.**, por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 114, requerer a juntada da planilha de debito devidamente atualizada bem como do extrato com o valor dos veículos encontrados pela tabela FIPE.

Espera deferimento.

Bauru/SP, 05 de janeiro de 2018.

Marcelo Augusto Souza Garms

OAB/SP nº 212.791

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

Devedor: ONIVALDO LUIZ PORTA  
 Agencia: 339 BARRA BONITA  
 Conta: 14997  
 Cart/Contrato: / 8178111  
 Correção monetária: INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor ( IBGE )  
 Juros: 12% a.a. Periodicidade: Simples

<b>DATA DA ATUALIZAÇÃO:</b>	<b>18/12/2017</b>
-----------------------------	-------------------

<b>SALDO DEVEDOR ATUALIZADO</b>	<b>201.597,49</b>
---------------------------------	-------------------

## VALOR DA CAUSA

Data Ajuizamento	Valor	Valor da causa corrigido	Juros			Valor causa atualizado em: 18/12/2017
			Dias	%	Valor	
13/10/2016	172.219,27	176.576,59	431	14,17%	25.020,90	201.597,49
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>172.219,27</b>	<b>176.576,59</b>			<b>25.020,90</b>	<b>201.597,49</b>



## PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2017
Código Fipe:	504052-3
Marca:	FORD
Modelo:	F-11000 2p (diesel)
Ano Modelo:	1984
Autenticação	k6q9bs15g5r9
Data da consulta	quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 17:31
Preço Médio	R\$ 20.846,00



## PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE MOTOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2017
Código Fipe:	811022-0
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 125 TITAN
Ano Modelo:	1996
Autenticação	k73f5tlnxkq
Data da consulta	quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 17:18
Preço Médio	R\$ 2.096,00



## PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2017
Código Fipe:	516017-0
Marca:	VOLVO
Modelo:	N-10 280 H 4x2 2p (diesel)
Ano Modelo:	1984
Autenticação	qs2thx7qqyr9
Data da consulta	quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 17:25
Preço Médio	R\$ 32.986,00



## PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2017
Código Fipe:	005066-0
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	VOYAGE C/CL/Fox 1.6
Ano Modelo:	1987 Gasolina
Autenticação	xykq2bm7dyp
Data da consulta	quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 17:22
Preço Médio	R\$ 4.923,00



## PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2017
Código Fipe:	509076-8
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	L-1519 3-Eixos 2p (diesel)
Ano Modelo:	1981
Autenticação	typbnwxwydgm
Data da consulta	quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 17:35
Preço Médio	R\$ 41.310,00



## PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE MOTOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2017
Código Fipe:	811078-6
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 125 FAN / FAN KS / 125 i FAN
Ano Modelo:	2006
Autenticação	qtxylfnp3q
Data da consulta	quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 17:16
Preço Médio	R\$ 3.228,00



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Saviano Pirozzi**

Vistos.

Cumpra integralmente o requerente o determinado a fl. 114, providenciando o recolhimento da taxa para bloqueio dos veículos indicados a fl. 109, através do sistema Renajud.

Deve ainda indicar sobre quais veículos requer a penhora, indicando o valor de mercado de cada um deles.

Intime-se.

Barra Bonita, 16 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE SÃO MANUEL – SP.**

**Autos nº 1003780-77.2016.8.26.0063**

**Execução de Título Extrajudicial**

**BANCO BRADESCO S.A.**, por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 114, requerer a juntada da anexa guia relativa a taxa do sistema RENAJUD, bem como informar que deseja realizar a penhora dos veículos avaliados nas fls. 120,122,124.

Espera deferimento.

Bauru/SP, 23 de janeiro de 2018.

Marcelo Augusto Souza Garms

OAB/SP nº 212.791

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018011612062402**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10037807720168260063	Unidade 1ª Vara	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP			Código 434-1
Histórico Guia Renajud - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Busca e Apreensão - Partes: Banco Bradesco S/A x Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111			Valor 15,00
			Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 150051174009 143416074693 480001124025



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018011612062402**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10037807720168260063	Unidade 1ª Vara	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP			Código 434-1
Histórico Guia Renajud - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Busca e Apreensão - Partes: Banco Bradesco S/A x Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111			Valor 15,00
			Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 150051174009 143416074693 480001124025



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018011612062402**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10037807720168260063	Unidade 1ª Vara	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP			Código 434-1
Histórico Guia Renajud - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Busca e Apreensão - Partes: Banco Bradesco S/A x Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111			Valor 15,00
			Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 150051174009 143416074693 480001124025



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/01/2018 às 17:47, sob o número WBBN18700010120. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003780-77.2016.8.26.0063 e código 2C64DF4.

---

**Pagamento de outros convênios**

---

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
22/01/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.07.50  
1594601594

**COMPROVANTE DE PAGAMENTO**

CLIENTE: GARMS G S ADVOGADOS  
AGENCIA: 1594-6 CONTA: 24.837-1  
EFETUADO POR: MARCELO A S GARMS  
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	15005117400-9
	14341607469-3	48000112402-5
Data do pagamento		22/01/2018
Valor Total		15,00

=====

DOCUMENTO: 012215  
AUTENTICACAO SISBB:  
0.738.6B7.7B1.7DB.BB9

---

Assinada por	JC095776 RODRIGO LOPES GARMS	22/01/2018 11:02:20
	JC095769 MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS	22/01/2018 11:07:49

[Transação efetuada com sucesso.](#)

---

Transação efetuada com sucesso por: JC095769 MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**  
**PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Saviano Pirozzi**

Vistos.

1- Observada a comprovação da existência do veículo em nome da executada (fl. 58), expeça-se termo de penhora do bem (artigo 845, parágrafo 1º, segundo parte, do Código de Processo Civil), nomeando o executado como depositário.

Providencie-se o bloqueio da transferência dos veículos através do sistema Renajud.

2- Promova o exequente o recolhimento de taxa de postalização para intimação da parte executada, após a formalização da penhora.

Intime-se.

Barra Bonita, 24 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**  
**PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rafael Saviano Pirozzi**

Vistos.

Reconheço erro material quanto a folha indicada no item "1" do despacho de fl. 130, para determinar, em retificação, que a penhora recaia sobre os veículos descritos a fl. 109.

Mantenho, no mais o determinado no despacho mencionado.

Intime-se.

Barra Bonita, 30 de janeiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
 Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Em Barra Bonita, aos 05 de fevereiro de 2018, no Cartório da 1ª Vara, do Foro de Barra Bonita, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): "**Veículo FORD, modelo F-11000 2p (diesel), ano/modelo 1984, valor R\$ 20.846,00; veículo VOLVO, modelo N-10 280 H 4x2 2p (diesel), ano/modelo 1984 e veículo MERCEDES-BENZ, modelo L-1519 3-Eixos 2p (diesel), ano/modelo 1981**", do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Onivaldo Luiz Porta., CPF nº 078.887.228-14, RG nº 15808170. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

\_\_\_\_\_  
 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0176/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Reconheço erro material quanto a folha indicada no item "1" do despacho de fl. 130, para determinar, em retificação, que a penhora recaia sobre os veiculos descritos a fl. 109.Mantenho, no mais o determinado no despacho mencionado.Intime-se."

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 12 de março de 2018.

Marlene Aparecida dos Santos

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0176/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.1- Observada a comprovação da existência do veículo em nome da executada (fl. 58), expeça-se termo de penhora do bem (artigo 845, parágrafo 1º, segundo parte, do Código de Processo Civil), nomeando o executado como depositário.Providencie-se o bloqueio da transferência dos veículos através do sistema Renajud.2- Promova o exequente o recolhimento de taxa de postalização para intimação da parte executada, após a formalização da penhora.Intime-se."

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 12 de março de 2018.

Marlene Aparecida dos Santos

**RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores**

Usuário: MARLENE APARECIDA DOS SANTOS  
12/03/2018 - 17:37:05

**Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular****Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	BARRA BONITA
Juiz Inclusão	RAFAEL SAVIANO PIROZZI
Órgão Judiciário	1A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE BARRA BONITA
Nº do Processo	10037807720168260063

**Total de veículos: 3**

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BHF1908	SP	FORD/F1000	ONIVALDO LUIZ PORTA	Transferência
BWI4016	SP	VOLVO/N10	ONIVALDO LUIZ PORTA	Transferência
BWZ4679	SP	M.BENZ/L 1519	ONIVALDO LUIZ PORTA	Transferência



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0176/2018, foi disponibilizado na página 919 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos.Reconheço erro material quanto a folha indicada no item "1" do despacho de fl. 130, para determinar, em retificação, que a penhora recaia sobre os veículos descritos a fl. 109.Mantenho, no mais o determinado no despacho mencionado.Intime-se."

Barra Bonita, 13 de março de 2018.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0176/2018, foi disponibilizado na página 919 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos.1- Observada a comprovação da existência do veículo em nome da executada (fl. 58), expeça-se termo de penhora do bem (artigo 845, parágrafo 1º, segundo parte, do Código de Processo Civil), nomeando o executado como depositário. Providencie-se o bloqueio da transferência dos veículos através do sistema Renajud.2- Promova o exequente o recolhimento de taxa de postalização para intimação da parte executada, após a formalização da penhora. Intime-se."

Barra Bonita, 13 de março de 2018.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

**REF: 1003780-77.2016.8.26.0063**

**BANCO BRADESCO S.A.**, por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA E OUTROS**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em termos de prosseguimento, requer-se a Vossa Excelência, a juntada da inclusa guia de recolhimento das custas para a citação postal (AR+MP).

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 20 de março de 2018.

Diego Garmes

Advogado – OAB/SP nº 355.312



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018031690165308**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10037807720168260063	Unidade 1ª Vara	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP	Código 120-1	Valor	
Histórico Guia Despesas Postais - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Busca e Apreensão - Partes: Banco Bradesco S/A x Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111		21,25	
		Total	21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 212551174001 | 112016074696 | 480001123088



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018031690165308**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10037807720168260063	Unidade 1ª Vara	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP	Código 120-1	Valor	
Histórico Guia Despesas Postais - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Busca e Apreensão - Partes: Banco Bradesco S/A x Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111		21,25	
		Total	21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 212551174001 | 112016074696 | 480001123088



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018031690165308**

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça  
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Banco Bradesco S/A	RG 000000000000000	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo 10037807720168260063	Unidade 1ª Vara	CEP 06029-900	
Endereço Rua Cidade de Deus, s/n, Predio Prata, Vila Yara, Osasco/SP	Código 120-1	Valor	
Histórico Guia Despesas Postais - Comarca: Barra Bonita/SP - Ação de Busca e Apreensão - Partes: Banco Bradesco S/A x Onivaldo Luiz Porta - Ctt. 8178111		21,25	
		Total	21,25

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 212551174001 | 112016074696 | 480001123088



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO GARMES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2018 às 19:39, sob o número WBBN187000062707. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1003780-77.2016.8.26.0063 e código 2FDF777.

## Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 16/03/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.54.15  
 1594601594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GARMS G S ADVOGADOS  
 AGENCIA: 1594-6 CONTA: 24.837-1  
 EFETUADO POR: MARCELO A S GARMS

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86830000000-6 21255117400-1  
 11201607469-6 48000112308-8  
 Data do pagamento 16/03/2018  
 Valor Total 21,25  
 =====

DOCUMENTO: 031603  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 C.FFD.935.259.3CD.F91

Assinada por	JC095776 RODRIGO LOPES GARMS	16/03/2018 15:50:18
	JC095769 MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS	16/03/2018 15:54:21

[Transação efetuada com sucesso.](#)

Transação efetuada com sucesso por: JC095769 MARCELO AUGUSTO DE SOUZA GARMS.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Nota de cartório: emissão de documento.

Nada Mais. Barra Bonita, 02 de abril de 2018. Eu, \_\_\_\_, Rafaela de Agostini Schiavi Melo, Escrevente Técnico Judiciário.



**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

**A(o)**

Onivaldo Luiz Porta,  
Rua Francisco Ribeiro de Andrade, 143 - Centro  
17340-000 Barra Bonita - SP

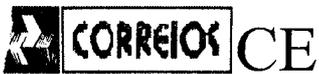
Pela presente fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e desta passa a fazer parte integrante:

**Bem penhorado: "Veículo FORD, modelo F-11000 2p (diesel), ano/modelo 1984, valor R\$ 20.846,00; veículo VOLVO, modelo N-10 280 H 4x2 2p (diesel), ano/modelo 1984 e veículo MERCEDES-BENZ, modelo L-1519 3-Eixos 2p (diesel), ano/modelo 1981".**

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta **intimação** se efetivou.

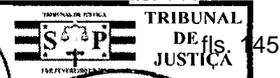
Rafaela de Agostini Schiavi Melo, Escrevente Técnico Judiciário. Barra Bonita, 02 de abril de 2018.





COMPROVAÇÃO DE ENTREGA  
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM

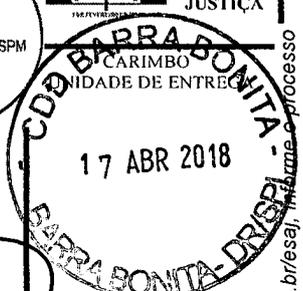


**DESTINATÁRIO**

Onivaldo Luiz Porta,  
Rua Francisco Ribeiro de Andrade, 143  
17340-000 Barra Bonita - SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**

Foro de Barra Bonita - Cartório da 1ª. Vara Judicial  
Praça Dr. Meira, s/nº  
17340-000 Barra Bonita-SP



TENTATIVAS DE ENTREGA	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO	FUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1º / / : h	(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente	LUCAS PARDO FERNANDES
2º / / : h	(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido	MOTORIZADO (M)
3º / / : h	(3) Não existe o número (6) Não procurado. (9) Outros:	Matrícula 81075103

**ATENÇÃO:**  
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em / / .  
Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 1003780-77.2016.8.26.0063**

ASSINATURA DO RECEBEDOR *Maria Dulce S. Porta*

DATA DA ENTREGA *17.04.18*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

is, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PAVANI, liberado nos autos em 23/04/2018 às 13:29. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003780-77.2016.8.26.0063 e código 31E7EB4



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

(Manifeste-se, o requerente, sobre o comprovante de entrega, fls. 145, assinado por terceiros.)

Nada Mais. Barra Bonita, 12 de julho de 2018. Eu, \_\_\_\_,  
Ariovaldo Teixeira, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0536/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "(Manifeste-se, o requerente, sobre o comprovante de entrega, fls. 145, assinado por terceiros.)"

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 18 de julho de 2018.

Marlene Aparecida dos Santos

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0536/2018, foi disponibilizado na página 694 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/07/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "(Manifeste-se, o requerente, sobre o comprovante de entrega, fls. 145, assinado por terceiros.)"

Barra Bonita, 19 de julho de 2018.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

**REF: 1003780-77.2016.8.26.0063**

**BANCO BRADESCO S.A.**, por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA E OUTROS**, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a intimação do executado pelo Sr. Oficial de Justiça, no mesmo endereço do AR de fls.145, tendo em vista que foi recebido por parente do executado.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 26 de julho de 2018.

Marcelo Augusto Souza Garms

OAB/SP nº 212.791

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**  
**PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FABIO FERNANDES LIMA**

Vistos.

Fl. 149. Providencie o exequente recolhimento de diligências para intimação do executado quanto a penhora realizada (fl. 132), intimando-o através de oficial de justiça.

Com o recolhimento expeça-se mandado de intimação.

Intime-se.

Barra Bonita, 01 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0726/2018, foi disponibilizado na página 851/852 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 149. Providencie o exequente recolhimento de diligências para intimação do executado quanto a penhora realizada (fl. 132), intimando-o através de oficial de justiça. Com o recolhimento expeça-se mandado de intimação. Intime-se."

Barra Bonita, 15 de outubro de 2018.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

**REF: 1003780-77.2016.8.26.0063**

**BANCO BRADESCO S/A.**, por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em termos de prosseguimento, requer-se a Vossa Excelência, a juntada da inclusa guia para a realização de diligência de Oficial de Justiça.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.  
Bauru/SP, 18 de outubro de 2018.

Diego Garmes  
OAB/SP nº 355.312

Rodrigo Lopes Garmes  
OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garmes  
OAB/SP nº 212.791

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.600003 00000.890178 3 76850000007710</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 896-6 / 950001-4	Data Emissão 17/10/2018	Vencimento 22/10/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 28446000000000890	Número Documento 890	Valor do documento 77,10

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **890** Número do Processo: **1003780-77.2016.8.26.0063**

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **ONIVALDO LUIZ PORTA** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.600003 00000.890178 3 76850000007710</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 896-6 / 950001-4	Data Emissão 17/10/2018	Vencimento 22/10/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 28446000000000890	Número Documento 890	Valor do documento 77,10

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **890** Número do Processo: **1003780-77.2016.8.26.0063**

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **ONIVALDO LUIZ PORTA** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.600003 00000.890178 3 76850000007710</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 896-6 / 950001-4	Data Emissão 17/10/2018	Vencimento 22/10/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 28446000000000890	Número Documento 890	Valor do documento 77,10

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **890** Número do Processo: **1003780-77.2016.8.26.0063**

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **ONIVALDO LUIZ PORTA** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.600003 00000.890178 3 76850000007710</b>
------------------------	--------------	---

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 22/10/2018
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 896-6 / 950001-4
Data do Documento 17/10/2018	Nº do documento 890	Nosso número 28446000000000890
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade
		Valor
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		(=) Valor do documento 77,10

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

Pagador Banco Bradesco S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12 Rua Cidade de Deus Predio Prata 000, VILA YARA OSASCO -SP CEP:06029-900	Código de baixa	Autenticação mecânica	Ficha de Compensação
Sacador/Avalista			





**Bradesco**  
Net Empresa

## Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 8287328068406303090068911

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: ONIVALDO LUIZ PORTA

CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 02844.600003 00000.890178 3 76850000007710

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Data de  
Vencimento: 22/10/2018

Número de  
Pagamento: 1600426308

Data de  
Pagamento: 17/10/2018

Nº documento:

Data de  
Documento:

Carteira:

Nosso Número: 16004263083587378

Tipo de  
Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do  
Documento: R\$ 77,10

(-) Desconto /  
Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 77,10

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de documento.

Nada Mais. Barra Bonita, 31 de outubro de 2018. Eu, \_\_\_\_,  
Rafaela de Agostini Schiavi Melo, Escrevente Técnico  
Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**  
**PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **063.2018/008753-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). MARCUS VINICIUS BACHIEGA, na forma da lei,

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**INTIMAÇÃO** do(a,s) devedor(a,s) **ONIVALDO LUIZ PORTA,,** CPF 078.887.228-14, Rua Francisco Ribeiro de Andrade, 143, Centro, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

**Bem penhorado: "Veículo FORD, modelo F-11000 2p (diesel), ano/modelo 1984, valor R\$ 20.846,00; veículo VOLVO, modelo N-10 280 H 4x2 2p (diesel), ano/modelo 1984 e veículo MERCEDES-BENZ, modelo L-1519 3-Eixos 2p (diesel), ano/modelo 1981".**

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Em Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 31 de outubro de 2018. Helena Maria Campos Furtado, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 890 - R\$ 77,10

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

**\*06320180087530\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE BARRA BONITA  
FORO DE BARRA BONITA  
1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**  
Oficial de Justiça: **\***  
Mandado nº: **063.2018/008753-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). MARCUS VINICIUS BACHIEGA, na forma da lei,

**M A N D A** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**INTIMAÇÃO** do(a,s) devedor(a,s) **ONIVALDO LUIZ PORTA**, CPF 078.887.228-14, Rua Francisco Ribeiro de Andrade, 143, Centro, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

**Bem penhorado: "Veículo FORD, modelo F-11000 2p (diesel), ano/modelo 1984, valor R\$ 20.846,00; veículo VOLVO, modelo N-10 280 H 4x2 2p (diesel), ano/modelo 1984 e veículo MERCEDES-BENZ, modelo L-1519 3-Eixos 2p (diesel), ano/modelo 1981".**

**CUMPRASE**, observadas as formalidades legais. Em Barra Bonita, Estado de São Paulo, aos 31 de outubro de 2018. Helena Maria Campos Furtado, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 890 - R\$ 77,10

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por HELENA MARIA CAMPOS FURTADO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003780-77.2016.8.26.0063 e código 4EB6986.

07.11.18

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Marta Maria Ferreira de Souza (24267)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2018/008753-0, dirigi-me ao endereço indicado e, lá, no dia 12/12/2018, INTIMEI o requerido ONIVALDO LUIZ PORTA. Dei-lhe conhecimento do inteiro teor do mandado, que lhe li e de tudo bem ciente ficou, recebeu a contrafé e exarou sua assinatura no anverso do mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 13 de dezembro de 2018.

Número de Cotas: 01 – R\$ 77,10 – guia n.º 890 – não restou diligência recolhida.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

**REF: 1003780-77.2016.8.26.0063**

**BANCO BRADESCO S/A.**, por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer expedição de certidão nos termos do artigo 828 do CPC, deixando-se de realizar o recolhimento da taxa nos termos do provimento CSM Nº 2.356/2016.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.  
Bauru/SP, 12 de março de 2019.

Diego Garmes  
OAB/SP nº 355.312

Rodrigo Lopes Garmes  
OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garmes  
OAB/SP nº 212.791



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo da intimação da penhora em 12/02/2019, sem a manifestação do(s) interessado(s). Nada Mais. Barra Bonita, 18 de março de 2019. Eu, \_\_\_\_, Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: aguarda-se manifestação do requerente quanto ao decurso do prazo da intimação da penhora, sem manifestação do requerido.

Nada Mais. Barra Bonita, 18 de março de 2019. Eu, \_\_\_\_,  
 Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Fls. 159 - expedição de certidão nos termos do artigo 828 do CPC.

Nada Mais. Barra Bonita, 27 de março de 2019. Eu, Marcia Regina Facin, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

**HELENA MARIA CAMPOS FURTADO**, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª. Vara Judicial do Foro de Barra Bonita, na forma da lei,

C E R T I F I C A, atendendo a solicitação verbal do Exequente **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Rua Cidade de Deus, s/n, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06029-900, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, endereço eletrônico 4429.advogados@bradesco.com.br, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 13/10/2016 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1003780-77.2016.8.26.0063, à 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, em que são partes: **BANCO BRADESCO S.A. - exequente(s)**, e **ONIVALDO LUIZ PORTA**, CPF 078.887.228-14, brasileiro, casado, empresário, com sede na Rua Francisco Ribeiro de Andrade nº 143, Centro, na cidade de Barra Bonita/SP, CEP 17.340-00 - **executado(s)**, cujo valor da causa é: **R\$ 172.219,27(CENTO E SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Barra Bonita, 27 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0144/2019, foi disponibilizado na página 893/905 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se manifestação do requerente quanto ao decurso do prazo da intimação da penhora, sem manifestação do requerido."

Barra Bonita, 28 de março de 2019.

Luiz Carlos Zaratini Maia  
Chefe de Seção Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

**REF: 1003780-77.2016.8.26.0063**

**BANCO BRADESCO S/A.**, por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada da matrícula devidamente averbada nos termos do art. 828 do CPC.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 15 de maio de 2019.

Diego Garmes

OAB/SP nº 355.312

Rodrigo Lopes Garmes

OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garmes

OAB/SP nº 212.791

Wilson Perez  
OFICIAL

1/2  
2

82137 22/04/2019 14:39:27 1

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA  
Nº 20550.-

FICHA  
001.-

03 Maio 2002

Barra Bonita, de de

**IMÓVEL:** Terreno sem benfeitorias, de formato regular, correspondente ao lote nº 40 (quarenta), da quadra "E", do loteamento "JARDIM DOS YPÊS", localizado no lado par da Rua 03 (três), distante 39,89 m. (trinta e nove metros e oitenta e nove centímetros) do início da curva de concordância da esquina com a Rua 08 (oito), nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; medindo 10,00 m. (dez metros) de frente para a mencionada Rua 03 (três), 20,00 m. (vinte metros) do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote nº 38; 20,00 m. (vinte metros) do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 42; e 10,00 m. (dez metros) nos fundos, onde confronta com o lote nº 39; encerrando a área de 200,00 m<sup>2</sup>. (duzentos metros quadrados); imóvel esse Cadastrado na Municipalidade Local, sob nº 01.03.464.0440.001.- **PROPRIETÁRIO:** **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.573.446/0001-30, com sede na cidade de São João da Boa Vista-SP., na Rua Prudente de Moraes nº 174.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 20.105 (R.3 de 03/05/2002), Lº 02, desta Serventia. A SUBSTITUTA, Chafitzup (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

**Av.1-20.550** - Barra Bonita, 03 de Maio de 2.002. Sobre o imóvel supra, existem restrições constantes do Registro do Loteamento (R.3/M-20.105), e do Contrato Padrão (cláusulas 12a. e 13a.). A SUBSTITUTA, Chafitzup (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

**R.2-20.550** - Barra Bonita, 02 de Março de 2009. O imóvel supra, foi por sua proprietária, **vendido** a: **IRENE MARQUES DA SILVA BENCI**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 3.938.670, e inscrita no CPF/MF sob nº 350.185.528-16, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Joaquim Franco da Silva nº 258; conforme escritura lavrada aos 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2009 (dois mil e nove), no Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 184, páginas 107/108, pelo valor de R\$ 10.554,88 (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). A SUBSTITUTA, Liliana Matheus (LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

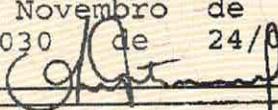
**Av.3-20.550** - Barra Bonita, 27 de Junho de 2014. Por Formal

» Segue no Verso «

MATRÍCULA  
N° 20550.-

FICHA  
001.-

verso

de Partilha, extraído aos 14 de Abril de 2011, e aditado aos 12 de Maio de 2014, dos Autos do Inventário dos bens deixados pelo ESPÓLIO DE IRENE MARQUES DA SILVA BENCI (Processo n° 063.01.2009.008694 -3/000000-000 - Ordem n° 11/2010 - 2ª Vara Judicial desta Comarca), e cuja sentença que julgou a partilha, transitou em julgado aos 21/10/2010, acompanhado por Certidão de Óbito n° 40.396, folhas 203, do Livro C n° 121, expedida pelo Oficial de Registro Civil da cidade de Jaú-SP, em data de 11 de Novembro de 2009; é feita a presente averbação para constar no R.2 desta matrícula, o falecimento da proprietária IRENE MARQUES DA SILVA BENCI, ocorrido aos 02 de Novembro de 2.009, na cidade de Jaú-SP. (Protocolo n° 70.030 de 24/06/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

R.4-20.550 - Barra Bonita, 27 de Junho de 2014. Por Formal de Partilha, extraído aos 14 de Abril de 2011, e aditado aos 12 de Maio de 2014, dos Autos do Inventário dos bens deixados pelo ESPÓLIO DE IRENE MARQUES DA SILVA BENCI (Processo n° 063.01.2009.008694- 3/000000-000 - Ordem n° 11/2010 - 2ª Vara Judicial desta Comarca), e cuja sentença que julgou a partilha, transitou em julgado aos 21/10/2010; o ESPÓLIO DE IRENE MARQUES DA SILVA BENCI - CPF/MF n° 350.185.528-16, partilhou o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 1.348,00 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais), cabendo aos herdeiros-filhos: 1) **LUIZ CARLOS BENCI**, portador da cédula de identidade RG n° 11.948.452, inscrito no CPF/MF sob n° 015.160.068-60, casado sob o regime da comunhão universal de bens, aos 23/07/1983, conforme escritura de pacto antenupcial registrado sob n° 1.646, Livro 3, desta Serventia, com **MARLENE APARECIDA MENEHESSE BENCI**, portadora da cédula de identidade RG n° 27.632.004-9, inscrita no CPF/MF sob n° 219.704.858-92, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Batista Gabri n° 189, Jardim Nova Barra; 2) **SUELI BENCI BOARETTO**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n° 20.747.506, inscrita no CPF/MF sob n° 079.054.908-58, residente e domiciliada na cidade de Lençóis Paulista-SP, na Rua Domingos Giovanete n° 55, Bairro Júlio Ferrari; 3) **ELZA MARIA BENCI ZONTA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG n°

» Segue na Folha 002.- «



82137 22/04/2019 14:38:27 4

MATRÍCULA  
Nº 20.550

FICHA  
2  
verso

(BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA). Selo Digital: 1204933310A0000010556119H.-

CERTIDÃO	CUSTAS																
<p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 4 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 20550, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 22/04/2019. Nº Pedido/Protocolo: 82137 Guia: 19.</p>	<table border="0"> <tr><td>Emolumentos</td><td>31,68</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>9,00</td></tr> <tr><td>Sec. Fazenda</td><td>6,16</td></tr> <tr><td>Registro Civil</td><td>1,67</td></tr> <tr><td>Trib. Justiça</td><td>2,17</td></tr> <tr><td>Ministério Público</td><td>1,52</td></tr> <tr><td>Imposto Municipal</td><td>1,58</td></tr> <tr><td><b>TOTAL</b></td><td><b>53,78</b></td></tr> </table>	Emolumentos	31,68	Estado	9,00	Sec. Fazenda	6,16	Registro Civil	1,67	Trib. Justiça	2,17	Ministério Público	1,52	Imposto Municipal	1,58	<b>TOTAL</b>	<b>53,78</b>
Emolumentos	31,68																
Estado	9,00																
Sec. Fazenda	6,16																
Registro Civil	1,67																
Trib. Justiça	2,17																
Ministério Público	1,52																
Imposto Municipal	1,58																
<b>TOTAL</b>	<b>53,78</b>																
<p><b>PRAZO DE VALIDADE</b></p> <p>Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 59, subseção I, Cap. XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.</p>	<p><b>Conferência feita por:</b></p> <p><i>Bruna Aparecida Barbosa de Campos Silva</i> <b>BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA</b> A Escrevente</p>																
<p><b>Barra Bonita, 22 de abril de 2019</b></p>																	



**SELO DIGITAL**

12049333C30A0000010556219V

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO LOPES GARMS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/05/2019 às 15:15, sob o número WBBN19700135187. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003780-77.2016.8.26.0063 e código 5749DF5.

Wilson Perez  
OFICIAL

1/2  
2

82137 22/04/2019 14:36:13 1

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

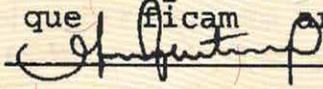
REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA  
Nº 18423.-

FICHA  
001.-

Barra Bonita, 23 de Junho de 1999



**IMÓVEL:** Terreno sem benfeitorias, lote nº 04-05 (quatro-cinco), da quadra "O", do loteamento "Residencial Parque Barraville", nesta Cidade e Comarca de Barra Bonita; com frente para o prolongamento da Rua 07 (sete), com área de 560,00 m2. (quinhentos e sessenta metros quadrados), lado ímpar, situado a 35,00 metros da esquina do prolongamento da Rua 04 (quatro), cadastrado na planta geral da cidade como 4a. zona da quadra 493, lote nº 04-05, medindo 20,00 (vinte) metros de frente para o referido prolongamento da Rua 07 (sete); 28,00 (vinte e oito) metros do lado direito para quem da rua olha o lote, onde confronta com o lote nº 03; 28,00 (vinte e oito) metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 06; e, 20,00 (vinte) metros de fundos, onde confronta com os lotes nºs 13 e 14; imóvel esse Cadastrado na Municipalidade Local, sob nº 01.03.081.0030.001.- PROPRIETÁRIOS: OSWALDO PORTA, RG/SP nº 3.127.480, nascido aos 17/03/1.943, motorista, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei nº 6.515/77, com MARIA NILCE STRAMANTINOLLI PORTA, do lar, nascida aos 05/01/1.949, filha de Alberto Stramantinolli e de Madalena Garcia Stramantinolli, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Francisco Ribeiro de Andrade, nº 143, CPF/MF (comum) nº 171.048.588-49.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrículas nºs 4147 e 4148 (R.1 de 16/06/1.981), Lº 02, desta Serventia. A presente matrícula foi aberta tendo em vista requerimento firmado aos 18 de Junho de 1.999, nesta cidade, acompanhado por Certidões expedidas aos 17 e 23 de Junho de 1.999, pela Municipalidade Local, Memorial Descritivo e Mapa, aprovados pelo Engº Civil, Mário Cesar Cunha - CREA 0600887370, que ficam arquivadas nesta Serventia.- A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

**R.1-18.423 - Barra Bonita, 01 de Julho de 1.999.-** O imóvel supra, foi por seus proprietários, OSWALDO PORTA, comerciante, portador da Céd. de Ident. RG/SP/SSP nº 3.127.480, e sua mulher MARIA NILCE STRAMANTINOLI PORTA, também conhecida e que se assina MARIA NILCE STRAMANTINOLLI PORTA, do lar, portadora da Céd. de Ident. RG/SP/SSP nº 10.482.829, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, em data de

» Segue no Verso «

MATRÍCULA

N° 18423.-

FICHA

001.-  
verso

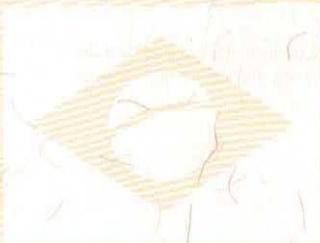
11/06/1.966, com CPF/MF (comum) n° 171.048.588-49, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Francisco Ribeiro de Andrade n° 143; doado a: **ONIVALDO LUIZ PORTA, comerciante, portador da Céd. de Ident. RG/SP/SSP n° 15.808.170, e inscrito no CPF/MF sob n° 078.887.228-14, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 19/01/1.990, com ADRIANA BENCI PORTA, do lar, portadora da Céd. de Ident. RG/SP/SSP n° 23.540.264-3, e inscrita no CPF/MF sob n° 167.471.528-59, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua José Stringhetta n° 433, Jardim Nova Barra; tendo como intervenientes anuentes, LUCIANA APARECIDA PORTA DIAS, do lar, portadora da Céd. de Ident. RG/SP/SSP n° 22.010.658-7, e inscrita no CPF/MF sob n° 195.338.418-85, e seu marido ROBINSON SANCASSANI DIAS, industriário, portador da Céd. de Ident. RG/SP/SSP n° 10.688.913, e inscrito no CPF/MF sob n° 074.365.258-40, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em data de 11/09/1.992, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua José Stringhetta n° 453, Jardim Nova Barra; conforme escritura 29 (vinte e nove) de Junho de 1.999 (um mil, novecentos e noventa e nove), das Notas do 2° Tabelionato desta Comarca, L° 134, págs. 235/236, pelo valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), apenas para efeitos fiscais. Consta mais do título que, o valor venal do imóvel é R\$ 1.958,67.- A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-**

**Av.2-18.423** - Barra Bonita, 22 de Abril de 2019. Por requerimento, firmado aos 08 de Abril de 2.019, na cidade de Bauru-SP, **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ n° 60.746.948/0001-12, com sede na Rua cidade de Deus, s/n°, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco-SP, Cep: 06029-900, requereu que proceda-se a esta averbação, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para **CONSIGNAR** que perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, consta a distribuição da Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, no dia 13/10/2016, Processo n° 1003780-77.2016.8.26.0063, figurando como exequente **BANCO BRADESCO S.A.** (já qualificado), e como executado **ONIVALDO LUIZ PORTA**, brasileiro, casado, empresário, CPF n° 078.887.228-14, e o valor da causa de R\$ 172.219,27 (cento e setenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos); tudo nos termos da certidão expedida pela citada Vara, em data de 27 de Março de 2019. (Protocolo n° 82.137 de 16/04/2019) (CNS. 12.049-3). A SUBSTITUTA,

continua na ficha n°2



**EM BRANCO**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias.

No silêncio, determino a **SUSPENSÃO** da execução e do prazo prescricional, pelo prazo inicial de um ano, aguardando-se em arquivo, tendo em vista a atual estruturação do sistema SAJ, para melhor racionalização do trabalho cartorário.

Decorrido o lapso de um ano sem manifestação do exequente, e independentemente de nova intimação, iniciar-se-á o curso do prazo de prescrição da pretensão executiva, de cinco anos, cujo termo final deverá ser devidamente anotado.

Transcorrido “in albis” o prazo de cinco anos, poderá a parte interessada requerer o reconhecimento da prescrição, e, após a oitiva da parte adversa, tornem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 17 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0304/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. No silêncio, determino a SUSPENSÃO da execução e do prazo prescricional, pelo prazo inicial de um ano, aguardando-se em arquivo, tendo em vista a atual estruturação do sistema SAJ, para melhor racionalização do trabalho cartorário. Decorrido o lapso de um ano sem manifestação do exequente, e independentemente de nova intimação, iniciar-se-á o curso do prazo de prescrição da pretensão executiva, de cinco anos, cujo termo final deverá ser devidamente anotado. Transcorrido "in albis" o prazo de cinco anos, poderá a parte interessada requerer o reconhecimento da prescrição, e, após a oitiva da parte adversa, tornem conclusos. Intime-se."

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 4 de julho de 2019.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0304/2019, foi disponibilizado na página 814/821 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 15 dias. No silêncio, determino a SUSPENSÃO da execução e do prazo prescricional, pelo prazo inicial de um ano, aguardando-se em arquivo, tendo em vista a atual estruturação do sistema SAJ, para melhor racionalização do trabalho cartorário. Decorrido o lapso de um ano sem manifestação do exequente, e independentemente de nova intimação, iniciar-se-á o curso do prazo de prescrição da pretensão executiva, de cinco anos, cujo termo final deverá ser devidamente anotado. Transcorrido "in albis" o prazo de cinco anos, poderá a parte interessada requerer o reconhecimento da prescrição, e, após a oitiva da parte adversa, tornem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 5 de julho de 2019.

Priscila Perazzelli Farias Ramos Visoni  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

**REF: 1003780-77.2016.8.26.0063**

**BANCO BRADESCO S/A.**, por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Inicialmente cumpre-nos informar que foi realizada a averbação premonitória do art. 828, CPC em relação aos imóveis matriculados sob os nº 18.423 e 20.550 junto ao 1º CRI de Barra Bonita/SP, conforme certidão atualizada as fls. 166/173, motivo pelo qual vem requerer a imediata avaliação e penhora de sua totalidade da matrícula 18.423, pois pertence ao executado ONIVALDO LUIZ PORTA, conforme R.1, através do sistema ARISP, sendo que para tanto o peticionário informa o e-mail do seu advogado responsável ([diretoria@garmsadvogados.com.br](mailto:diretoria@garmsadvogados.com.br)) e telefones profissional (14 32060820) e celular corporativo (14 998704658), para envio do respectivo boleto bancário para pagamento da penhora via ARISP, nos termos do provimento CG 30-2011.



Ainda, requer-se a intimação postal do executado e sua esposa ADRIANA BENCI PORTA, portadora do RG 23.540.264-3 e CPF/MF 167.471.528-59, no endereço de sua citação, quando a penhora for efetivada, sendo que, o comprovante para o pagamento das diligências das guias postais, serão pagas após o deferimento do presente pedido por este Juízo.

Quanto aos veículos penhorados as fls. 132, requer-se a imediata avaliação e envio destes bens abaixo a hasta pública.

**"Veículo FORD, modelo F-11000 2p (diesel),ano/modelo 1984, valor R\$ 20.846,00; veículo VOLVO, modelo N-10 280 H 4x2 2p(diesel), ano/modelo 1984 e veículo MERCEDES-BENZ, modelo L-1519 3-Eixos 2p (diesel),ano/modelo 1981"**

Pede e espera deferimento.

Bauru/SP, 29 de julho de 2019.

**Marcelo Augusto de Souza Garms**  
**OAB/SP nº 212.791**

**Rodrigo L. Garms**  
**OAB/SP nº 159.092**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Tratando-se de veículos comerciais com mais de trinta anos, entendo ser necessária a constatação e avaliação antes da designação de leilão dos bens penhorados.

Para tanto, promova a exequente o depósito de diligências, no prazo de quinze dias. Com o recolhimento, expeça-se mandado de constatação e avaliação dos veículos, devendo ainda o oficial de justiça intimar o representante da exequente quanto as avaliações.

Decorrido o prazo indicado sem o recolhimento, determino a **SUSPENSÃO** da execução e do prazo prescricional, pelo prazo inicial de um ano, aguardando-se em arquivo, tendo em vista a atual estruturação do sistema SAJ, para melhor racionalização do trabalho cartorário.

Decorrido o lapso de um ano sem manifestação do exequente, e independentemente de nova intimação, iniciar-se-á o curso do prazo de prescrição da pretensão executiva, de cinco anos, cujo termo final deverá ser devidamente anotado.

Transcorrido “in albis” o prazo de cinco anos, poderá a parte interessada requerer o reconhecimento da prescrição, e, após a oitiva da parte adversa, tornem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 22 de outubro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0548/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tratando-se de veículos comerciais com mais de trinta anos, entendo ser necessária a constatação e avaliação antes da designação de leilão dos bens penhorados. Para tanto, promova a exequente o depósito de diligências, no prazo de quinze dias. Com o recolhimento, expeça-se mandado de constatação e avaliação dos veículos, devendo ainda o oficial de justiça intimar o representante da exequente quanto as avaliações. Decorrido o prazo indicado sem o recolhimento, determino a SUSPENSÃO da execução e do prazo prescricional, pelo prazo inicial de um ano, aguardando-se em arquivo, tendo em vista a atual estruturação do sistema SAJ, para melhor racionalização do trabalho cartorário. Decorrido o lapso de um ano sem manifestação do exequente, e independentemente de nova intimação, iniciar-se-á o curso do prazo de prescrição da pretensão executiva, de cinco anos, cujo termo final deverá ser devidamente anotado. Transcorrido "in albis" o prazo de cinco anos, poderá a parte interessada requerer o reconhecimento da prescrição, e, após a oitiva da parte adversa, tornem conclusos. Intime-se."

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 30 de outubro de 2019.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0548/2019, foi disponibilizado na página 910/913 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tratando-se de veículos comerciais com mais de trinta anos, entendo ser necessária a constatação e avaliação antes da designação de leilão dos bens penhorados. Para tanto, promova a exequente o depósito de diligências, no prazo de quinze dias. Com o recolhimento, expeça-se mandado de constatação e avaliação dos veículos, devendo ainda o oficial de justiça intimar o representante da exequente quanto as avaliações. Decorrido o prazo indicado sem o recolhimento, determino a SUSPENSÃO da execução e do prazo prescricional, pelo prazo inicial de um ano, aguardando-se em arquivo, tendo em vista a atual estruturação do sistema SAJ, para melhor racionalização do trabalho cartorário. Decorrido o lapso de um ano sem manifestação do exequente, e independentemente de nova intimação, iniciar-se-á o curso do prazo de prescrição da pretensão executiva, de cinco anos, cujo termo final deverá ser devidamente anotado. Transcorrido "in albis" o prazo de cinco anos, poderá a parte interessada requerer o reconhecimento da prescrição, e, após a oitiva da parte adversa, tornem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 31 de outubro de 2019.

Rafaela de Agostini Schiavi Melo  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

**REF: 1003780-77.2016.8.26.0063**

**BANCO BRADESCO S/A.**, por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em termos de prosseguimento, requer-se a Vossa Excelência, a juntada da inclusa guia para a realização de diligência de Oficial de Justiça.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.  
Bauru/SP, 8 de novembro de 2019.

Diego Garmes  
OAB/SP nº 355.312

Rodrigo Lopes Garmes  
OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garmes  
OAB/SP nº 212.791

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.600003 00001.894179 5 80700000015918</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 896-6 / 950001-4	Data Emissão 06/11/2019	Vencimento 11/11/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 28446000000001894	Número Documento 1894	Valor do documento 159,18

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **1894** Número do Processo: **1003780-77.2016.8.26.0063**

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **ONIVALDO LUIZ PORTA** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.600003 00001.894179 5 80700000015918</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 896-6 / 950001-4	Data Emissão 06/11/2019	Vencimento 11/11/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 28446000000001894	Número Documento 1894	Valor do documento 159,18

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **1894** Número do Processo: **1003780-77.2016.8.26.0063**

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **ONIVALDO LUIZ PORTA** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.600003 00001.894179 5 80700000015918</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 896-6 / 950001-4	Data Emissão 06/11/2019	Vencimento 11/11/2019
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 28446000000001894	Número Documento 1894	Valor do documento 159,18

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **1894** Número do Processo: **1003780-77.2016.8.26.0063**

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **ONIVALDO LUIZ PORTA** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.600003 00001.894179 5 80700000015918</b>
------------------------	--------------	---

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 11/11/2019
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 896-6 / 950001-4
Data do Documento 06/11/2019	Nº do documento 1894	Nosso número 28446000000001894
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade
		Valor
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		(=) Valor do documento 159,18

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado 159,18

Pagador  
Banco Bradesco S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12  
Rua Cidade de Deus Predio Prata 000, VILA YARA  
OSASCO -SP CEP:06029-900

Código de baixa  
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





**Bradesco**  
Net Empresa

## Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 1263539573323849884265002

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: ONIVALDO LUIZ PORTA

CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 02844.600003 00001.894179 5 80700000015918

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Data de  
Vencimento: 11/11/2019

Número de  
Pagamento: 1600426308

Data de  
Pagamento: 06/11/2019

Nº documento:

Data de  
Documento:

Carteira:

Nosso Número: 16004263083564716

Tipo de  
Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do  
Documento: R\$ 159,18

(-) Desconto /  
Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 159,18

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de documento.

Nada Mais. Barra Bonita, 15 de janeiro de 2020. Eu, \_\_\_\_,  
 Rafaela de Agostini Schiavi Melo, Escrevente Técnico  
 Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **063.2020/000305-0**

**Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):**

Rua José Stringheta, 423, Residencial Barraville - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP. Outros endereços: Rua Francisco Ribeiro de Andrade, 143, Centro - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, extraído do processo acima indicado, **CONSTATE E AVALIE: "Veículo FORD, modelo F-11000 2p (diesel), ano/modelo 1984, valor R\$ 20.846,00; veículo VOLVO, modelo N-10 280 H 4x2 2p(diesel), ano/modelo 1984 e veículo MERCEDES-BENZ, modelo L-1519 3-Eixos 2p (diesel), ano/modelo 1981**, de acordo com o seguinte despacho transcrito: **"Vistos. Tratando-se de veículos comerciais com mais de trinta anos, entendo ser necessária a constatação e avaliação antes da designação de leilão dos bens penhorados. Para tanto, promova a exequente o depósito de diligências, no prazo de quinze dias. Com o recolhimento, expeça-se mandado de constatação e avaliação dos veículos, devendo ainda o oficial de justiça intimar o representante da exequente quanto as avaliações.** Decorrido o prazo indicado sem o recolhimento, determino a **SUSPENSÃO** da execução e do prazo prescricional, pelo prazo inicial de um ano, aguardando-se em arquivo, tendo em vista a atual estruturação do sistema SAJ, para melhor racionalização do trabalho cartorário. Decorrido o lapso de um ano sem manifestação do exequente, e independentemente de nova intimação, iniciar-se-á o curso do prazo de prescrição da pretensão executiva, de cinco anos, cujo termo final deverá ser devidamente anotado. Transcorrido "in albis" o prazo de cinco anos, poderá a parte interessada requerer o reconhecimento da prescrição, e, após a oitiva da parte adversa, tornem conclusos. Intime-se."

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 15 de janeiro de 2020

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 1894

- R\$ 159,18

Advogado: Dr(a). Rodrigo Lopes Garms  
 Telefone Comercial: (14)32060820



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BARRA BONITA**

**FORO DE BARRA BONITA**

**1ª VARA**

**PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

**\*06320200003050\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**  
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça **Roberto Francisco De Lima (24262)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2020/000305-0 dirigi-me ao endereço efetuei constatação de bens indicados sendo que avaliei apenas veículo Volvo modelo N-10 H 4x2(diesel) ano/modelo 1984, placas BWI 4016 em funcionamento avaliado em R\$32.227,00(tabela fipe).

Deixei de avaliar veículo ford F 100 placas BHF 1908 e Mercedes benz L 1519 placas BWZ 4679 por estarem ambos parcialmente desmontados com peças faltando.

Intimei Onivaldo Luiz Porta de ato e valor atribuído deixando de colher ciente apesar de intimado mas descontente com desfecho do processo.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 29 de fevereiro de 2020.

Número de Cotas:01(R\$79,59

Guia n. 1894-Valor R\$159,18

Restando R\$79,59



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Barra Bonita, 06 de março de 2020. Eu, \_\_\_\_,  
Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0210/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 13 de março de 2020.

Marli Rodrigues Mori

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0210/2020, foi disponibilizado na página 699/703 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Barra Bonita, 16 de março de 2020.

Marli Rodrigues Mori  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 01ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo n.º 1003780-77.2016.8.26.0063**

**Execução de Título Extrajudicial**

**BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira já qualificada nos autos do processo de número acima em destaque, proposto em desfavor de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, vem, por seus advogados e procuradores, com as honras necessárias e respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento r. despacho de fls. dos autos, discordar da avaliação realizada pelo Sr. Oficial de Justiça.

Conforme restou certificado, o Sr. Oficial de Justiça fez uso da tabela FIPE para avaliar o bem penhorado, contudo, o valor indicado não condiz com a realidade, conforme demonstra a tela extraída do site da mencionada fundação.

Pelo que consta, o valor de mercado do bem perfaz a importância de R\$ 27.189,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta e nove reais).

Requer-se, pelo exposto, seja o valor supra indicado atribuído como valor da avaliação do bem.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bauru/SP, 20 de Abril de 2020.

**Rodrigo Lopes Garms**

**OAB/SP n.º 159.092**

**Marcelo Augusto de Souza Garms**

**OAB/SP n.º 212.791**

[Imprimir](#)

## Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	abril de 2020
Código Fipe:	516017-0
Marca:	VOLVO
Modelo:	N-10 280 H 4x2 2p (diesel)
Ano Modelo:	1984
Autenticação	nl3st74nv7r9
Data da consulta	segunda-feira, 20 de abril de 2020 17:52
Preço Médio	R\$ 27.189,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Tratando-se de bem que pode ser avaliado através de consulta de mercado, na forma do artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil, homologo o novo valor indicado à fl. 193 ao bem penhorado.

Promova a requerente o recolhimento de diligências, no prazo de dez dias, para intimação do executado quanto ao novo valor da avaliação.

Com o recolhimento expeça-se mandado de intimação do executado quanto ao novo valor da avaliação do bem.

Intime-se.

Barra Bonita, 13 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0329/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tratando-se de bem que pode ser avaliado através de consulta de mercado, na forma do artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil, homologo o novo valor indicado à fl. 193 ao bem penhorado. Promova a requerente o recolhimento de diligências, no prazo de dez dias, para intimação do executado quanto ao novo valor da avaliação. Com o recolhimento expeça-se mandado de intimação do executado quanto ao novo valor da avaliação do bem. Intime-se."

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 14 de maio de 2020.

Marli Rodrigues Mori

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0329/2020, foi disponibilizado na página 780/782 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tratando-se de bem que pode ser avaliado através de consulta de mercado, na forma do artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil, homologo o novo valor indicado à fl. 193 ao bem penhorado. Promova a requerente o recolhimento de diligências, no prazo de dez dias, para intimação do executado quanto ao novo valor da avaliação. Com o recolhimento expeça-se mandado de intimação do executado quanto ao novo valor da avaliação do bem. Intime-se."

Barra Bonita, 19 de maio de 2020.

Marli Rodrigues Mori  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

**REF: 1003780-77.2016.8.26.0063**

**BANCO BRADESCO S/A.**, por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em termos de prosseguimento, requer-se a Vossa Excelência, a juntada da inclusa guia para a realização de diligência de Oficial de Justiça.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.  
Bauru/SP, 29 de maio de 2020.

Diego Garmes  
OAB/SP nº 355.312

Rodrigo Lopes Garmes  
OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garmes  
OAB/SP nº 212.791

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.600003 00002.344174 8 82740000008283</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 896-6 / 950001-4	Data Emissão 28/05/2020	Vencimento 02/06/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 28446000000002344	Número Documento 2344	Valor do documento 82,83

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **2344** Número do Processo: **1003780-77.2016.8.26.0063**

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **ONIVALDO LUIZ PORTA** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCESSO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.600003 00002.344174 8 82740000008283</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 896-6 / 950001-4	Data Emissão 28/05/2020	Vencimento 02/06/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 28446000000002344	Número Documento 2344	Valor do documento 82,83

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **2344** Número do Processo: **1003780-77.2016.8.26.0063**

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **ONIVALDO LUIZ PORTA** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.600003 00002.344174 8 82740000008283</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 896-6 / 950001-4	Data Emissão 28/05/2020	Vencimento 02/06/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 28446000000002344	Número Documento 2344	Valor do documento 82,83

**Instruções** Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A** Número do Depósito: **2344** Número do Processo: **1003780-77.2016.8.26.0063**

Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A** Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **ONIVALDO LUIZ PORTA** Comarca/Fórum: **BARRA BONITA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02844.600003 00002.344174 8 82740000008283</b>
------------------------	--------------	---

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>		Vencimento 02/06/2020
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 896-6 / 950001-4
Data do Documento 28/05/2020	Nº do documento 2344	Nosso número 28446000000002344
Carteira 17/35	Espécie	(=) Valor do documento 82,83

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado  
82,83

Pagador  
Banco Bradesco S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12  
Rua Cidade de Deus Predio Prata 000, VILA YARA  
OSASCO -SP CEP:06029-900

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação





**Bradesco**  
Net Empresa

## Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 7241781002865190132095069

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: ONIVALDO LUIZ PORTA

CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 02844.600003 00002.344174 8 82740000008283

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Data de Vencimento: 02/06/2020

Número de Pagamento: 1600426308

Data de Pagamento: 28/05/2020

Nº documento:

Data de Documento:

Carteira:

Nosso Número: 16004263083535348

Tipo de Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do Documento: R\$ 82,83

(-) Desconto / Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 82,83

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site  
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**  
 Oficial de Justiça: **(0)**  
 Mandado nº: **063.2020/003104-6**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara do Foro de Barra Bonita, Dr(a). GUILHERME BECKER ATHERINO, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

**INTIME** ONIVALDO LUIZ PORTA,, CPF 078.887.228-14, Rua José Stringheta, 423, Residencial Barraville, CEP 17340-000, Barra Bonita – SP Outros endereços: Rua Francisco Ribeiro de Andrade, 143, Centro, CEP 17340-000, Barra Bonita - SP, para os termos da decisão como segue: "Vistos. Tratando-se de bem que pode ser avaliado através de consulta de mercado, na forma do artigo 871, inciso IV, do Código de Processo Civil, **homologo o novo valor indicado à fl. 193 ao bem penhorado.** Promova a requerente o recolhimento de diligências, no prazo de dez dias, para **intimação do executado quanto ao novo valor da avaliação.** Com o recolhimento expeça-se mandado de intimação do executado quanto ao novo valor da avaliação do bem. Intime-se."

**Novo valor da avaliação do bem: R\$ R\$ 27.189,00.**

**Cópia dos documentos da novo valor da avaliação em anexo.**

**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Barra Bonita, 03 de junho de 2020. Helena Maria Campos Furtado, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 2344 - R\$ 82,83

Advogado: Dr(a). Rodrigo Lopes Garms e Marcelo Augusto de Souza Garms  
 Telefone Comercial: (14)32060820 e (14)32060820

**Art. 105, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA**  
**1ª VARA**  
**PRAÇA DR. MEIRA, S/Nº, Barra Bonita-SP - CEP 17340-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**\*06320200031046\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Roberto Francisco De Lima (24262)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 063.2020/003104-6 dirigi-me ao endereço: intimei Onivaldo Luiz Porta para novo valor de avaliação de bem penhorado conforme consulta de mercado, entregando-lhe cópias não obtendo ciente por recusa alegando discórdia.

Descrição do intimado: branco, cabelos castanhos, altura aproximada de 1,90m, magro, olhos claros.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Bonita, 29 de outubro de 2020.

Número de Cotas:01  
 Guia n. 2344 valor R\$82,83  
 Totalmente utilizada



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BARRA BONITA**

**FORO DE BARRA BONITA**

**1ª VARA**

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver decorrido no dia 17/11/2020, o prazo de 5 dias da intimação de fls. 202 (valor da avaliação da penhora), sem qualquer manifestação do executado. Nada Mais. Barra Bonita, 29 de janeiro de 2021. Eu, Marcia Regina Facin, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

NOTA DE CARTÓRIO: FLS. 203 – AGUARDA-SE MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE EM TERMOS DE PROSSEGUIMENTO.

Nada Mais. Barra Bonita, 29 de janeiro de 2021. Eu, Marcia Regina Facin, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0071/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: FLS. 203 AGUARDA-SE MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE EM TERMOS DE PROSSEGUIMENTO."

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 17 de fevereiro de 2021.

Marli Rodrigues Mori

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0071/2021, foi disponibilizado na página 819/827 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/02/2021. Considera-se a data de publicação em 22/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: FLS. 203 AGUARDA-SE MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE EM TERMOS DE PROSEGUIMENTO."

Barra Bonita, 19 de fevereiro de 2021.

Marli Rodrigues Mori  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

**REF: 1003780-77.2016.8.26.0063**

**BANCO BRADESCO S/A.**, por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Tendo em vista a intimação do executado quanto à penhora e valor da avaliação do bem penhorado requer o prosseguimento da ação com a alienação do bem por meio de hasta pública.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.  
Bauru/SP, 25 de fevereiro de 2021.

Diego Garmes  
OAB/SP nº 355.312

Rodrigo Lopes Garmes  
OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garmes  
OAB/SP nº 212.791



Ao r. Juízo de Direito da **1ª Vara** da Comarca de **BARRA BONITA (SP)**.

**DANIELE CRISTINA JONAS BOARETTO e**

funcionária pública estadual, RG/SP nº 32.542.975 e CPF nº 282.083.858-83 e NELSON BOARETTO JÚNIOR, empresário, RG/SP nº 30.916.473-4 e CPF nº 296.015.668-48; ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Catarina Baldo Vitorino França, nº 85, na cidade de Barra Bonita (SP), CEP: 17340-000, na qualidade de terceiro interessados nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que o **BANCO BRADESCO S/A.** move em relação a **ONIVALDO LUIZ PORTA**, a qual tramita por esse r. Juízo (feito nº 1003780-77.2016), por seu advogado e procurador infra assinado (procuração anexa - doc. 1), vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, expor e requerer o seguinte:

Os requerentes não são partes da relação jurídico-processual desta execução, porém, são proprietários do imóvel situado na Rua Sebastião Luiz Perez, nº 210, Jd. dos Ipês, na cidade de Barra Bonita (SP), objeto da matrícula nº 20.550 do CRI desta cidade, adquirido em 28/07/2014 conforme incluso contrato de compra e venda (doc. 2).

Ocorre que, o exequente realizou a averbação premonitória do art. 828 do CPC, em relação aos imóveis matriculados sob os nº 18.423 e **20.550** junto ao 1º CRI de Barra Bonita/SP, conforme certidão de fls. 166/173 e inclusa cópia atualizada (doc. 3).

Referida anotação não pode prosperar por dois principais motivos.



## I) INEXISTÊNCIA DE PROPRIEDADE.

**Primeiro**, porque o imóvel nunca pertenceu ao executado ONIVALDO LUIZ PORTA.

Uma cota parte do imóvel, correspondente a 1/6 (um sexto), foi herdado pela esposa do executado, ADRIANA BENSI PORTA, decorrente dos bens deixados pelo Espólio de Irene Marques da Silva Benci Porta, sua falecida genitora, conforme se observa pelo R.4 da Matrícula 20.550, de 27/06/2014 (fls. 167/168).

O executado e sua esposa são casados desde 19 de janeiro de 1990, pelo **regime de comunhão parcial de bens**, conforme inclusa certidão de casamento (doc. 4).

Como se sabe no regime de casamento adotado pelo casal (comunhão parcial), os bens adquiridos por herança não se comunicam, conforme art. 1659, I do Código Civil:

*"Art. 1.659. Excluem-se da comunhão:*

*I - os bens que cada cônjuge possuir ao casar, e os que lhe sobrevierem, na constância do casamento, por doação ou sucessão, e os sub-rogados em seu lugar;"*

Neste sentido:

**EMBARGOS DE TERCEIROS. PENHORA SOBRE FRAÇÃO DE TERRAS PERTENCENTES A MULHER. AQUISIÇÃO FEITA MEDIANTE PERMUTA DE BENS ADQUIRIDOS EM HERANÇA APÓS O FALECIMENTO DO PAI DA EMBARGANTE E BEM ANTES DO CASAMENTO. CASAMENTO REALIZADO SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. BENS QUE NÃO PERTENCEM AO MARIDO PORQUE ADQUIRIDOS COM PRODUTO DE HERANÇA. O FATO DE NÃO HAVER MENÇÃO NO MOMENTO DA ESCRITURA OCORRIDA APÓS O CASAMENTO NÃO AFASTA A ORIGEM. PENHORA CORRETAMENTE AFASTADA. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA CONFIRMADA. RECURSO NÃO PROVIDO.** (TJ-RS - Recurso Cível: 71005488861 RS, Relator: Gisele Anne Vieira de Azambuja, Data de Julgamento: 30/10/2015, Quarta Turma Recursal Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 05/11/2015)



Portanto, o bem objeto da matrícula nº 20550 do CRI local nunca pertenceu ao executado, devendo assim, ser excluída a averbação premonitória desta execução (Av.5-20.550).

## **II) INSOLVÊNCIA DO EXECUTADO.** **INEXISTÊNCIA.**

**Segundo.** Mesmo que o executado fosse também proprietário do bem alienado, a venda ocorreu antes do ajuizamento da presente execução, portanto, indevida qualquer constrição.

Ainda que assim não fosse, o requisito fundamental à configuração de fraude contra execução não se faz presente para justificar a subsistência da anotação premonitória, qual seja, a insolvência do alienante (art. 792, CPC).

A insolvência do executado alienante, requisito de ordem objetiva, não se faz presente nos autos.

Conforme se observa nos autos, o executado é proprietário do imóvel matriculado sob o nº 18.423 do CRI local (fls. 170/173), bem como, de diversos veículos, sendo um deles prestes a ser levado à hasta pública (fls. 188/200), os quais são mais que suficientes para garantir o débito executado.

Neste sentido, decisão da c. 3ª Turma, do e. **Superior Tribunal de Justiça**, cuja ementa é a seguinte:

*"FRAUDE À EXECUÇÃO - Alienação - Insolvência não comprovada - Fraude não configurada.*

*Fraude à execução. Alienação de imóvel após a citação e anterior à penhora. artigo 593, II, CPC. Embargos de terceiro.*

***Existência de outros bens, alienados posteriormente.***

***Não havendo comprovação da insolvência, à época do negócio, não há que se falar em fraude".***

(STJ - REsp. nº 222.709/SP - 3ª T. - Rel. Min. Eduardo Ribeiro - DJU 19.06.00 - v.u).



Assim, diante da inexistência da insolvência do executado, requisito essencial à configuração da fraude contra a execução, a averbação da execução deverá ser excluída da matrícula do imóvel.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Eventual alegação no sentido de que a transmissão da propriedade de bem imóvel apenas se aperfeiçoa com o registro do título translativo no cartório competente não merece prosperar.

A ausência de registro por si só não inviabiliza sequer o manejo dos embargos de terceiro, conforme jurisprudência:

*APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DE TERCEIRO - IMÓVEL - ARTIGO 1046 DO CPC - NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA POSSE DO EMBARGANTE - CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE CONFERE APENAS O DIREITO DE USO DO BEM - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1 - É elemento essencial para o manejo dos embargos de terceiro a comprovação da posse sobre o bem, nos termos do artigo 1046 do Código de Processo Civil, o que não é o caso, considerando que o pacto concedeu ao embargante apenas o direito de uso. 2 - **É possível a oposição de embargos de terceiro ainda que o compromisso de compra e venda não tenha sido levado a registro, forte na sumula 84 do STJ.** RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJPR- AC 598074-9. 18ª Câmara Cível. Relator Denise Hammerschmidt. Unânime. DJ: 24/11/2009)*

Vê-se que o acórdão faz referência inclusive à **Súmula nº 84 do E. Superior Tribunal de Justiça**, perfeitamente aplicável ao caso:

***"Embargos de Terceiro - Alegação de Posse Compromisso de Compra e Venda de Imóvel - Registro. É admissível a oposição de embargos de terceiro fundados em alegação de posse advinda de compromisso de compra e venda de imóvel, ainda que desprovido do registro."***



**VITOR ANTONIO PESTANA**  
ADVOGADO

Para evitar a movimentação desnecessária do Judiciário com uma nova ação (embargos de terceiro), que já se encontra abarrotado pelo acúmulo de serviço invencível, os requerentes fazem o pedido nesta execução, pois, caso haja a concordância do exequente a questão será resolvida de forma mais célere.

Em face do exposto, requer após a oitiva do exequente, a exclusão da averbação da presente execução da matrícula do imóvel de propriedade dos requerentes (Matrícula nº 20.550, Av.5 do CRI local).

Termos em que, com a oitiva do exequente, pede deferimento.

Barra Bonita, 17 de março de 2021.

**VÍTOR ANTÔNIO PESTANA**  
**OAB (SP) nº 240.431**



**VITOR ANTONIO PESTANA**

ADVOGADO

## PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

**NELSON BOARETO JÚNIOR**, empresário, RG/SP nº 30.916.473-4 e CPF nº 296.015.668-48 e **DANIELE CRISTINA JONAS BOARETTO**, funcionária pública estadual, RG/SP nº 32.542.975 e CPF nº 282.083.858-83; ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Catarina Baldo Vitorino França, nº 85, na cidade de Barra Bonita (SP), CEP: 17340-000, abaixo assinados, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeiam e constituem seu bastante procurador o advogado **VITOR ANTÔNIO PESTANA** brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o nº 240.431 e no CPF sob nº 283.681.638-46, com escritório na Rua Rio Branco, nº 251, na cidade de Barra Bonita, deste Estado, **fone (014) 99710-0357**, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia", em qualquer Juízo ou Tribunal, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando dos recursos legais, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, fazer acordos, receber e dar quitação, podendo substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes, especialmente para defender seus interesses nos autos nº 1003780-77.2016.8.26.0063 da Comarca de Barra Bonita (SP).

Barra Bonita, 25 de janeiro de 2021.

-----  
**NELSON BOARETO JÚNIOR**

-----  
**DANIELE CRISTINA JONAS BOARETTO**

## CONTRATO DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular, de um lado **MARLI BENCI PACHELLI**, do lar, RG/SP nº 18.478.287 e CPF nº 131.038.868-70, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com **PAULO SÉRGIO PACHELLI**, representante comercial, RG/SP nº 17.806.440 e CPF nº 078.996.578-06; ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Eugênio Boldo, nº 60, Jardim Santa Eliza, nesta cidade de Barra Bonita (SP); **LUIZ CARLOS BENCI**, mecânico, RG/SP nº 11.948.452 e CPF nº 015.160.068-60 e sua mulher **MARLENE APARECIDA MENEGHESSO BENCI**, RG/SP nº 27.632.004-9 e CPF nº 219.704.858-92, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Batista Gabri, nº 189, Jardim Nova Barra, nesta cidade de Barra Bonita (SP); **JOSÉ LUIZ BENCI**, mecânico, RG/SP nº 17.557.972 e CPF nº 084.865.598-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **SILVIA HELENA ALVES FERREIRA BENCI**, RG/SP nº 21.169.564 e CPF nº 096.327.548-83; ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua José Stringheta, nº 399, Jardim Nova Barra, nesta cidade de Barra Bonita (SP); **SUELI BENCI BOARETTO**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliado na Rua Domingos Giovanette, nº 55, Bairro Júlio Ferrari, na cidade de Lençóis Paulista (SP), RG/SP nº 20.747.506 e CPF nº 079.054.908-58; **ELZA MARIA BENCI ZONTA**, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Rua Vicente Souza e Silva, nº 249, Cohab, nesta cidade de Barra Bonita (SP), RG/SP nº 29.019.546-9 e CPF nº 300.995.788-24; e **ADRIANA BENSI PORTA**, do lar, RG/SP nº 23.540.264-3 e CPF nº 167.471.528-59, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com **ONIVALDO LUIZ PORTA**, RG/SP nº 15.808.170 e CPF nº 078.887.228-14; ambos brasileiros, residentes e domiciliados residente e domiciliada na Rua José Stringheta, nº 423, Jardim Nova Barra, nesta cidade de Barra Bonita (SP), denominados simplesmente **VENDEDORES**; e, de outro lado, **NELSON BOARETTO JÚNIOR**, empresário, RG/SP nº 30.916.473-4 e CPF nº 296.015.668-48, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com **DANIELE CRISTINA JONAS BOARETTO**, funcionária pública estadual, RG/SP nº 32.542.975-3 e CPF nº 282.083.858-83; ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Catharina Balbo Victorino de França, nº 85, Centro, nesta cidade de Barra Bonita, denominado simplesmente **COMPRADOR**; e, ainda, na qualidade de **ANUENTE, LUCIANA CRISTINA BOARETTO DOMINGUES**, brasileira, casada, empresária, RG/SP nº 30.257.551-0 e CPF nº 219.704.928-30, residente e domiciliada na Rua Sebastião Luiz Perez, nº 210, nesta cidade de Barra Bonita (SP); têm entre si como justos e contratados o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **VENDEDORES** são senhores e legítimos possuidores de um **PRÉDIO RESIDENCIAL**, situado na Rua Sebastião Luiz Perez, nº 210, Jardim dos Ypês, nesta cidade de Barra Bonita (SP), e seu respectivo terreno de formato regular, correspondente ao lote nº 40, da quadra 'E', do loteamento Jardim dos Ypês, distante 39,89 metros do início da curva de concordância da esquina com a Rua 8, nesta cidade e comarca de Barra Bonita; medindo 10,00 metros de frente para a mencionada Rua Sebastião Luiz Perez; 20,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote nº 38; 20,00 do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 42; e, 10,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº 39; encerrando a área de 200,00 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), cadastrado na municipalidade local sob nº 01.03.464.0440.001, objeto da Matrícula nº 20.550, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Barra Bonita.

*Adriana Bensi Porta*

*Boaretto*

*Marli Benci Pachelli*      *Marlene Benci*      *Elza Maria Benci Zonta*

**Parágrafo único** - A construção encontra-se ainda pendente de regularização, certo que a posse direta do imóvel encontra-se em poder da **ANUENTE**, por força de comodato verbal existente anteriormente ao falecimento da avó da mesma e mãe dos **VENDEDORES**, Irene Marques da Silva Benci.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Sendo proprietários do imóvel descrito na cláusula anterior, de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, os **VENDEDORES** têm ajustado a vender, conforme promete ao **COMPRADOR**, e este lhe comprar, pelo preço certo e previamente ajustado de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, a ser pago da seguinte forma:

**I - R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), neste ato, em dinheiro, que os **VENDEDORES** confessam haver recebido, razão pela qual dão quitação.

**II - R\$ 12.000,00** (doze mil reais), em dinheiro, no ato da outorga da escritura definitiva de venda e compra, a ser lavrada no Tabelionato local, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os **VENDEDORES**, com a concordância da **ANUENTE**, transferem desde já ao **COMPRADOR** a posse do imóvel, para que dele faça uso da maneira como melhor lhe aprouver.

**Parágrafo primeiro** - A **ANUENTE**, além de transmitir a posse direta do imóvel ao **COMPRADOR**, com a entrega das chaves, dá aos **VENDEDORES**, plena, geral e irrevogável quitação de todos e quaisquer valores pela mesma aplicados na construção e/ou acabamento do referido imóvel, a título de benfeitorias úteis e necessárias, nada mais podendo reclamar, no presente ou no futuro, nenhuma outra indenização ainda que decorrente de outros valores despendidos com o referido imóvel.

**Parágrafo segundo** - Por sua vez, os **VENDEDORES**, dão à **ANUENTE** plena, geral e irrevogável quitação de todos e quaisquer valores eventualmente devidos pela ocupação, em todo o período em que residiu com a avó, bem como após a morte desta até a presente data, nada mais podendo reclamar, no presente ou no futuro, o pagamento de aluguéis e/ou indenização a que título for.

**CLÁUSULA QUARTA** - A escritura pública definitiva será outorgada pelos **VENDEDORES** ao **COMPRADOR**, ou a quem este indicar, no prazo previsto no item II da cláusula segunda, correndo por conta exclusiva deste todas as despesas com a lavratura e registro da referida escritura, bem como todas as despesas e taxas necessárias à regularização da construção junto à Prefeitura, Previdência Social e Registro de Imóveis.

**Parágrafo único** - A inadimplência dos **VENDEDORES** consistente na recusa da outorga da escritura definitiva, dará ao **COMPRADOR** o direito de requerer judicialmente a adjudicação compulsória do imóvel ou a medida judicial cabível na defesa de seus direitos, hipótese na qual responderão aqueles pelos danos decorrentes da recusa, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do negócio.

**CLÁUSULA QUINTA** - Todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o imóvel, devidos até a presente data, são de responsabilidade do **COMPRADOR**.





**CLÁUSULA SEXTA** - Os **VENDEDORES** declaram não existir, até a presente data, nenhuma ação judicial pendente envolvendo o imóvel, objeto da transação, nem mesmo contra suas pessoas, que possam afetar a presente transação.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irrevogável, vinculando não só as partes, mas também seus herdeiros ou sucessores, que assumirão as obrigações dele decorrentes.

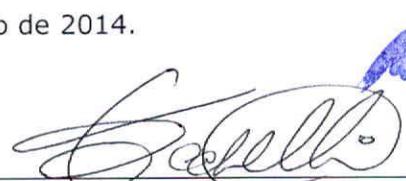
**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da comarca de Barra Bonita, deste Estado, para dirimir quaisquer questões que surgirem, direta ou indiretamente do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente em duas (2) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Barra Bonita, 28 de julho de 2014.

**Vendedores:**

  
\_\_\_\_\_  
**MARLI BENCI PACHELLI**

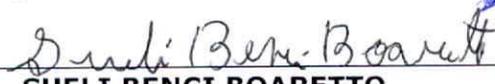
  
\_\_\_\_\_  
**PAULO SÉRGIO PACHELLI**

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS BENCI**

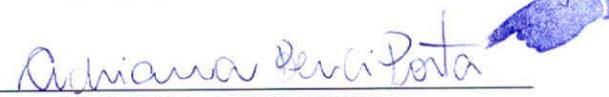
  
\_\_\_\_\_  
**MARLENE AP. MENEGHESSO BENCI**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE LUIZ BENCI**

  
\_\_\_\_\_  
**SILVIA H. ALVES FERREIRA BENCI**

  
\_\_\_\_\_  
**SUELI BENCI BOARETTO**

  
\_\_\_\_\_  
**ELZA MARIA BENCI ZONTA**

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANA BENSI PORTA**

  
\_\_\_\_\_  
**ONIVALDO LUIZ PORTA**

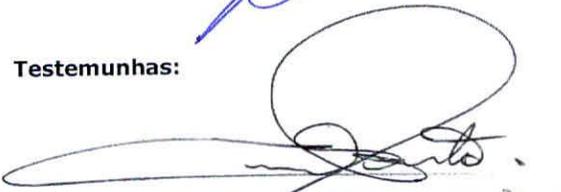
**Comprador:**

  
\_\_\_\_\_  
**NELSON BOARETTO JÚNIOR**

**Anuente:**

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANA C. BOARETTO DOMINGUES**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**VÍTOR ANTÔNIO PESTANA**  
RG/SP nº 27.734.912-6

  
\_\_\_\_\_  
**PRISCILA PESTANA FELIPE**  
RG/SP nº 34.974.833-0

ste documento é cópia do original, assinado digitalmente por VITOR ANTONIO PESTANA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/03/2021 às 17:39, sob o número WBBN21700076639 ara conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1003780-77.2016.8.26.0063 e código 8960982.

**TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-01**  
 João Benjamin - TABELÃO Alessandro Alves Pereira - SUBSTITUTO DO TABELÃO  
 FONE/FAX: (14) 3641-0229 - RUA 9 DE JULHO, 155 - CEP 17.340-000 - BARRA BONITA / SP - E-MAIL: contato@cartoriojb.com.br

Reconheço por semelhança, em documento com valor econômico, a(s) firma(s):  
 (11199) MARLI BENCI PACHELLI, (12443) PAULO SERGIO PACHELLI, (4102) LUIZ  
 CARLOS BENCI, (35244) MARLENY APARECIDA MENEZES BENCI

Dou fe. Em testemunho da Verdade  
 BARRA BONITA, 07 de Julho de 2020. Selo(s) AA53450, AA53451, AA53452

MARILZA CIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA Valor por Firma: R\$ 10,00

**TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-01**  
 João Benjamin - TABELÃO Alessandro Alves Pereira - SUBSTITUTO DO TABELÃO  
 FONE/FAX: (14) 3641-0229 - RUA 9 DE JULHO, 155 - CEP 17.340-000 - BARRA BONITA / SP - E-MAIL: contato@cartoriojb.com.br

Reconheço por semelhança, em documento com valor econômico, a(s) firma(s):  
 (6611) JOSE LUIZ BENCI, (41443) SUELI BENCI BOARETTO

Dou fe. Em testemunho da Verdade  
 BARRA BONITA, 07 de Julho de 2020. Selo(s) AA53450, AA53451, AA53452

MARILZA CIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA Valor por Firma: R\$ 10,00

**TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - CNPJ/MF 49.902.083/0001-01**  
 João Benjamin - TABELÃO Alessandro Alves Pereira - SUBSTITUTO DO TABELÃO  
 FONE/FAX: (14) 3641-0229 - RUA 9 DE JULHO, 155 - CEP 17.340-000 - BARRA BONITA / SP - E-MAIL: contato@cartoriojb.com.br

Reconheço por semelhança, em documento com valor econômico, a(s) firma(s):  
 (46555) ELZA MARIA BENCI ZONTA, (1735) ADRIANA BENCI PORTA, (3504) ONIVALDO  
 LUIZ PORTA, (3265) NELSON BOARETTO JUNIOR

Dou fe. Em testemunho da Verdade  
 BARRA BONITA, 07 de Julho de 2020. Selo(s) AA53450, AA53451, AA53452

MARILZA CIBELE VIEGA - SUBSTITUTA DESIGNADA Valor por Firma: R\$ 10,00

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 BARRA BONITA-SP  
 MARILZA CIBELE VIEGA  
 Substituta Designada

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 BARRA BONITA-SP  
 MARILZA CIBELE VIEGA  
 Substituta Designada

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 BARRA BONITA-SP  
 MARILZA CIBELE VIEGA  
 Substituta Designada

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 BARRA BONITA-SP  
 MARILZA CIBELE VIEGA  
 Substituta Designada

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA  
Nº 20550.-

FICHA  
001.-

03

Maio

2002

Barra Bonita,

de

de

**IMÓVEL:** Terreno sem benfeitorias, de formato regular, correspondente ao lote nº 40 (quarenta), da quadra "E", do loteamento "JARDIM DOS YPÊS", localizado no lado par da Rua 03 (três), distante 39,89 m. (trinta e nove metros e oitenta e nove centímetros) do início da curva de concordância da esquina com a Rua 08 (oito), nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; medindo 10,00 m. (dez metros) de frente para a mencionada Rua 03 (três), 20,00 m. (vinte metros) do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote nº 38; 20,00 m. (vinte metros) do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 42; e 10,00 m. (dez metros) nos fundos, onde confronta com o lote nº 39; encerrando a área de 200,00 m<sup>2</sup>. (duzentos metros quadrados); imóvel esse Cadastrado na Municipalidade Local, sob nº 01.03.464.0440.001.- PROPRIETÁRIO: **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/C LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.573.446/0001-30, com sede na cidade de São João da Boa Vista-SP., na Rua Prudente de Moraes nº 174.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 20.105 (R.3 de 03/05/2002), Lº 02, desta Serventia. A SUBSTITUTA,

(SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

**Av.1-20.550** - Barra Bonita, 03 de Maio de 2.002. Sobre o imóvel supra, existem restrições constantes do Registro do Loteamento (R.3/M-20.105), e do Contrato Padrão (cláusulas 12a. e 13a.). A SUBSTITUTA,

**R.2-20.550** - Barra Bonita, 02 de Março de 2009. O imóvel supra, foi por sua proprietária, **vendido a: IRENE MARQUES DA SILVA BENCI**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG/SP/SSP nº 3.938.670, e inscrita no CPF/MF sob nº 350.185.528-16, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Joaquim Franco da Silva nº 258; conforme escritura lavrada aos 16 (dezesesseis) de Fevereiro de 2009 (dois mil e nove), no Tabelionato de Notas desta Comarca, livro 184, páginas 107/108, pelo valor de R\$ 10.554,88 (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). A SUBSTITUTA,

(LILIAN CLARICE SBEGHEN MATHEUS), que a registrei.-

**Av.3-20.550** - Barra Bonita, 27 de Junho de 2014. Por Formal

» Segue no Verso «

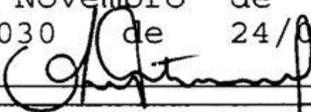
MATRÍCULA

Nº 20550.-

FICHA

001.-

verso

de Partilha, extraído aos 14 de Abril de 2011, e aditado aos 12 de Maio de 2014, dos Autos do Inventário dos bens deixados pelo ESPÓLIO DE IRENE MARQUES DA SILVA BENCI (Processo nº 063.01.2009.008694 -3/000000-000 - Ordem nº 11/2010 - 2ª Vara Judicial desta Comarca), e cuja sentença que julgou a partilha, transitou em julgado aos 21/10/2010, acompanhado por Certidão de Óbito nº 40.396, folhas 203, do Livro C nº 121, expedida pelo Oficial de Registro Civil da cidade de Jaú-SP, em data de 11 de Novembro de 2009; é feita a presente averbação para constar no R.2 desta matrícula, o falecimento da proprietária IRENE MARQUES DA SILVA BENCI, ocorrido aos 02 de Novembro de 2.009, na cidade de Jaú-SP. (Protocolo nº 70.030 de 24/06/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

**R.4-20.550** - Barra Bonita, 27 de Junho de 2014. Por Formal de Partilha, extraído aos 14 de Abril de 2011, e aditado aos 12 de Maio de 2014, dos Autos do Inventário dos bens deixados pelo ESPÓLIO DE IRENE MARQUES DA SILVA BENCI (Processo nº 063.01.2009.008694- 3/000000-000 - Ordem nº 11/2010 - 2ª Vara Judicial desta Comarca), e cuja sentença que julgou a partilha, transitou em julgado aos 21/10/2010; o ESPÓLIO DE IRENE MARQUES DA SILVA BENCI - CPF/MF nº 350.185.528-16, **partilhou** o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 1.348,00 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais), cabendo aos herdeiros-filhos: 1) **LUIZ CARLOS BENCI**, portador da cédula de identidade RG nº 11.948.452, inscrito no CPF/MF sob nº 015.160.068-60, casado sob o regime da comunhão universal de bens, aos 23/07/1983, conforme escritura de pacto antenupcial registrado sob nº 1.646, Livro 3, desta Serventia, com **MARLENE APARECIDA MENECHESSE BENCI**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.632.004-9, inscrita no CPF/MF sob nº 219.704.858-92, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Batista Gabri nº 189, Jardim Nova Barra; 2) **SUELI BENCI BOARETTO**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 20.747.506, inscrita no CPF/MF sob nº 079.054.908-58, residente e domiciliada na cidade de Lençóis Paulista-SP, na Rua Domingos Giovanete nº 55, Bairro Júlio Ferrari; 3) **ELZA MARIA BENCI ZONTA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº

» Segue na Folha 002.- «

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA  
Nº 20550.-FICHA  
002.-

27 Junho

2014

Barra Bonita, de de

29.019.546-9, inscrita no CPF/MF sob nº 300.995.788-24, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Vicente Souza e Silva nº 249, Cohab; 4) **JOSÉ LUIZ BENCI**, portador da cédula de identidade RG nº 17.557.972, inscrito no CPF/MF sob nº 084.865.598-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 17/12/1988, com **SÍLVIA HELENA ALVES FERREIRA BENCI**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.169.564, inscrita no CPF/MF sob nº 096.327.548-83, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Stringhetta nº 399, Jardim Nova Barra; 5) **ADRIANA BENCI PORTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 23.540.264-3, inscrita no CPF/MF sob nº 167.471.528-59, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 19/01/1990, com **ONIVALDO LUIZ PORTA**, portador da cédula de identidade RG nº 15.808.170, inscrito no CPF/MF sob nº 078.887.228-14, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Stringhetta nº 423, Jardim Nova Barra, e 6) **MARLI BENCI PACHELLI**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.478.287, inscrita no CPF/MF sob nº 131.038.868-70, casada sob o regime da Comunhão parcial de bens, aos 03/02/1989, com **PAULO SÉRGIO PACHELLI**, portador da cédula de identidade RG nº 17.806.440, inscrito no CPF/MF sob nº 078.996.578-06, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Eugênio Boldo nº 60, Jardim Santa Eliza; a legítima materna, no valor de R\$ 224,67, **correspondente a parte ideal de 1/6 (um sexto) do imóvel para cada um.** (Protocolo nº 70.030 de 24/06/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA,  (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI), que a registrei.-

**Av.5-20.550** - Barra Bonita, 22 de Abril de 2019. Por requerimento, firmado aos 08 de Abril de 2019, na cidade de Bauru-SP, **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Rua cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, Vila Yara, Osasco-SP, Cep: 06029-900, requereu que proceda-se a esta averbação, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, para **CONSIGNAR** que perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, consta a distribuição da Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos, no dia 13/10/2016, Processo nº 1003780-77.2016.8.26.0063, figurando como exequente **BANCO BRADESCO S.A.** (já qualificado), e como executado **ONIVALDO LUIZ PORTA**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 078.887.228-14, e o valor da causa de R\$ 172.219,27 (cento e setenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos); tudo nos termos da certidão expedida pela citada Vara, em data de 27 de Março de 2019. (Protocolo nº 82.137 de 16/04/2019) (CNS. 12.049-3). A SUBSTITUTA,

**Continua no verso.**

MATRÍCULA

Nº 20.550

FICHA

2

verso

*Bruna Aparecida Barbosa de Campos Silva* (BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA). Selo Digital: 1204933310A0000010556119H.-

**Av.6-20.550** - Barra Bonita, 15 de Julho de 2.020. Conforme comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, em 05 de Maio de 2020, protocolo nº 202005.0510.01136398-IA-081, por decisão proferida pela 1ª Vara Federal de Jaú-SP - Execução Fiscal - Tribunal Regional Federal da Terceira Região (processo nº 00017824320164036117), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE ONIVALDO LUIZ PORTA, CPF nº 078.887.228-14; e, ONIVALDO LUIZ PORTA-EPP, CNPJ nº 07.820.113/0001-82.** (Protocolo nº 85.086 de 14/07/2020 - CNS 12049-3). O ESCRIVENTE, *Vitor Alberto Gonçalves* (VICTOR ALBERTO GONÇALVES). Selo Digital: 1204933E10A00000117465202.-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

Nomes

ONIVALDO LUIZ PORTA

CPF

07888722814

ADRIANA BENCI PORTA

16747152859

**MATRÍCULA:**

**115964 01 55 1990 2 00013 299 0003261 88**

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

**ONIVALDO LUIZ PORTA**, nascido no dia 04 de setembro de 1967, natural de BARRA BONITA - SP, de nacionalidade Brasileira, filho de OSWALDO PORTA e de MARIA NILCE STRAMANTINOLI PORTA.

**ADRIANA BENCI**, nascida no dia 21 de dezembro de 1973, natural de BARRA BONITA - SP, de nacionalidade Brasileira, filha de LUIZ BENCI e de IRENE MARQUES DA SILVA BENCI.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO(POR EXTENSO)

dezenove de janeiro de mil novecentos e noventa

DIA

19

MÊS

01

ANO

1990

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

**ONIVALDO LUIZ PORTA**  
**ADRIANA BENCI PORTA**

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

ANOTAÇÃO: A contraente faleceu em JAU - SP, no dia 23 de março de 2020; Registrada neste cartório, no livro C-16, folha 296, termo nº 9718. Barra Bonita, 30 de março de 2020. Eu, Gabrieli Fernanda Capelozza, substituta. Averbação: O contraente está inscrito no CPF sob o nº 07888722814; A contraente está inscrita no CPF sob o nº 16747152859, conforme consulta realizada nesta data junto à base de dados da Receita Federal do Brasil disponibilizada pela Central de Informações do Registro Civil - CRC. Barra Bonita, 01 de abril de 2020. Eu, Aline Beatriz dos Santos Alves, escrevente, o datilografei. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada Consta.

Oficial de Registro Civil de Barra Bonita - SP  
Michell Azem Rachid - Oficial de REGISTRO BARRA BONITA/SP  
Rua Írio Color Bombonatti, 60 - Centro  
CEP: 17340000 - Fone: (14)36411010  
e-mail: rcbarraBonita@arpensp.org.br

O Conteúdo da certidão é verdadeiro.  
Dou fé,  
BARRA BONITA - SP, 01 de abril de 2020.

Aline Beatriz dos Santos Alves  
Escrevente

Custas:

Oficial: ..R\$ 41.29  
IPESP:..... R\$ 8.26  
ISSQN:..... R\$ 2.05  
Total: ....R\$ 51.60  
Guia nº 14/ 2020



Selo(s):

1159642CE0000000007173204



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE BARRA BONITA  
FORO DE BARRA BONITA - 1ª VARA  
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro  
CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP  
Telefone: (14) 3641-5454 - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Juiz de Direito: **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Às partes, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a petição e os documentos de fls. 208/222.

Após, ainda que inertes, tornem à conclusão.

Intime-se.

Barra Bonita, **24 de março de 2021**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0170/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Às partes, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a petição e os documentos de fls. 208/222. Após, ainda que inertes, tornem à conclusão. Intime-se."

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 30 de março de 2021.

Marli Rodrigues Mori

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0170/2021, foi disponibilizado na página 810/817 do Diário de Justiça Eletrônico em 31/03/2021. Considera-se a data de publicação em 05/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos. Às partes, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a petição e os documentos de fls. 208/222. Após, ainda que inertes, tornem à conclusão. Intime-se."

Barra Bonita, 31 de março de 2021.

Marli Rodrigues Mori  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

**Processo nº 1003780-77.2016.8.26.0063**

**BANCO BRADESCO S/A.**, por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Inicialmente necessário consignar que os petionários não são partes legítimas para atuar nesses autos, sendo certo que o meio utilizado também não é o adequado motivo que por si já é suficiente para a rejeição do pedido.

Quanto ao mérito do pedido informa o exequente que não concorda com o levantamento da averbação, primeiro porque os petionários não demonstraram a legitimidade do pedido. O contrato de compromisso de compra e venda apresentado é particular e não foi integralmente cumprido.

Conforme se observa no item II da cláusula segunda (fls. 215) havia previsão de que a escritura definitiva seria feita no prazo de 60 dias assim como o restante do pagamento o que não foi comprovado.

Logo se o contrato não foi cumprido não há legitimidade dos petionários para postular direito alheio.



Observa-se ainda que não há qualquer averbação a esse respeito na matrícula tanto que consta inclusive o aviso de indisponibilidade dos bens de ONIVALDO LUIZ PORTA.

Por fim ressalta que apesar da data do contrato ser de 2014 somente foi realizado o reconhecimento de firma em julho de 2020 ou seja após o ajuizamento da ação, dessa forma não há nenhum ato público que valide o contrato apresentado.

Quanto a propriedade, nota-se na própria certidão de casamento trazida pelos peticionantes, consta a informação de que a esposa do executado veio a óbito e não há notícias sobre a realização do inventário logo o patrimônio do de cujus está atualmente na posse do executado.

No mais, ainda que devidamente comprovada a desnecessidade da informação em face da falta de interesse processual dos peticionantes, o exequente salienta ainda que a propriedade foi obtida na constância do casamento assim como a dívida portanto ambos deverão ser comunicados, sendo certo que o patrimônio da esposa da executada responde pelas dívidas do casal adquiridas na constância do casamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 14 de abril de 2021.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP nº 212.791



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE BARRA BONITA**  
**FORO DE BARRA BONITA - 1ª VARA**  
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro  
CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP  
Telefone: (14) 3641-5454 - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Juiz de Direito: **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Fls. 208/222: manifesta a discordância do exequente quanto ao pedido dos petionários (fls. 226/227), deverão cumprir os ditamos do artigo 676 do Código de Processo Civil, providenciando a distribuição dos embargos de terceiro, via adequada para apreciação do pedido formulado.

Intime-se.

Barra Bonita, **10 de maio de 2021**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0286/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 208/222: manifesta a discordância do exequente quanto ao pedido dos peticionários (fls. 226/227), deverão cumprir os ditamos do artigo 676 do Código de Processo Civil, providenciando a distribuição dos embargos de terceiro, via adequada para apreciação do pedido formulado. Intime-se."

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 19 de maio de 2021.

Marli Rodrigues Mori

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0286/2021, foi disponibilizado na página 693/696 do Diário de Justiça Eletrônico em 20/05/2021. Considera-se a data de publicação em 21/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 208/222: manifesta a discordância do exequente quanto ao pedido dos petionários (fls. 226/227), deverão cumprir os ditamos do artigo 676 do Código de Processo Civil, providenciando a distribuição dos embargos de terceiro, via adequada para apreciação do pedido formulado. Intime-se."

Barra Bonita, 20 de maio de 2021.

Marli Rodrigues Mori  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

**Processo nº 1003780-77.2016.8.26.0063**

**BANCO BRADESCO S/A.**, por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Visando o prosseguimento do feito requerer o envio do imóvel penhorado para alienação do bem por meio de hasta pública.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 27 de maio de 2021.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP nº 212.791



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

1- Esclareça o exequente de qual(is) imóvel(is) deseja a avaliação e penhora para futura alienação.

2- Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO do veículo, conforme a avaliação mencionada à fl. 193, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio leiloeiro Adriano Piovezan Fonte, da empresa "LANCEJUDICIAL" de sistema de alienação judicial devidamente habilitada perante a STI do E. TJSP, apta a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação ao leiloeiro, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009),

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

Adverta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispôr de maneira diversa.

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 14 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0439/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Esclareça o exequente de qual(is) imóvel(is) deseja a avaliação e penhora para futura alienação. 2- Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO do veículo, conforme a avaliação mencionada à fl. 193, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio leiloeiro Adriano Piovezan Fonte, da empresa "LANCEJUDICIAL" de sistema de alienação judicial devidamente habilitada perante a STI do E. TJSP, apta a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação ao leiloeiro, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 21 de julho de 2021.

Marli Rodrigues Mori

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0439/2021, foi disponibilizado na página 1026/1033 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/07/2021. Considera-se a data de publicação em 23/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Esclareça o exequente de qual(is) imóvel(is) deseja a avaliação e penhora para futura alienação. 2- Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO do veículo, conforme a avaliação mencionada à fl. 193, nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio leiloeiro Adriano Piovezan Fonte, da empresa "LANCEJUDICIAL" de sistema de alienação judicial devidamente habilitada perante a STI do E. TJSP, apta a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação ao leiloeiro, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispôr de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 22 de julho de 2021.

Marli Rodrigues Mori  
Escrevente Técnico Judiciário

## Comunicação de nomeação. Processo nº 1003780-77.2016.8.26.0063 - 1ª Vara Cível de Barra Bonita/SP.

ARIOVALDO TEIXEIRA <ariovaldot@tjsp.jus.br>

Sex, 23/07/2021 16:17

Para: 'Daniel - Lance Judicial' <daniel@lancejudicial.com.br>

📎 1 anexos (596 KB)

1003780-77.2016decisão.pdf;



**ARIOVALDO TEIXEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª Vara Cível

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: [ariovaldot@tjsp.jus.br](mailto:ariovaldot@tjsp.jus.br)



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

**Processo nº 1003780-77.2016.8.26.0063**

**BANCO BRADESCO S/A.**, por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a avaliação dos imóveis registrados nas matrículas 18.423 e 20.550 do CRI da comarca de Barra Bonita, a fim de que seja individualizado o valor que o executado possui sobre cada um dos imóveis a fim de regularizar a averbação das penhoras nos percentuais de 50% e 16% respectivamente.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 29 de julho de 2021.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP nº 212.791



Ao r. Juízo de Direito da **1ª Vara** da Comarca de **BARRA BONITA (SP)**.

**DANIELE CRISTINA JONAS BOARETTO e**

funcionária pública estadual, RG/SP nº 32.542.975 e CPF nº 282.083.858-83 e NELSON BOARETTO JÚNIOR, empresário, RG/SP nº 30.916.473-4 e CPF nº 296.015.668-48; ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Catarina Baldo Vitorino França, nº 85, na cidade de Barra Bonita (SP), CEP: 17340-000, na qualidade de terceiro interessados nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que o **BANCO BRADESCO S/A.** move em relação a **ONIVALDO LUIZ PORTA**, a qual tramita por esse r. Juízo (feito nº 1003780-77.2016), por seu advogado e procurador infra assinado vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, requerer sua intimação dos atos processuais, bem como, a devolução do prazo para manifestação.

Termos em que, pede deferimento.

Barra Bonita, 4 de agosto de 2021.

**VÍTOR ANTÔNIO PESTANA**  
**OAB (SP) nº 240.431**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.**

**Processo nº 1003780-77.2016.8.26.0063**

**FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP n 919, leiloeiro, SISTEMA DE LEILÕES **LANCE JUDICIAL - GESTOR JUDICIAL**, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o **BANCO BRADESCO S/A** move em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer:

**1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, em decorrência da situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online.**

**2.** Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **09/11/2021 às 00h**, e terá encerramento no dia **12/11/2021 às 13h e 15min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará

em **08/12/2021 às 13h e 15min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação atualizada**.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apregoado a estes autos.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

6. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
Barra Bonita, terça-feira, 24 de agosto de 2021

  
**FELIPE DOMINGOS PERIGO**  
JUCESP nº 919

  
**LANCE JUDICIAL**  
Sistema de leilões judiciais



**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP

# LANCE JUDICIAL

## 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita – SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação do executado **ONIVALDO LUIZ PORTA**. O **Dr. Guilherme Becker Atherino**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barra Bonita-SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial que o **BANCO BRADESCO S/A** move em face do referido executado – **Processo nº 1003780-77.2016.8.26.0063** no qual foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), a **1º Leilão** terá início no dia **09/11/2021 às 00h**, e terá encerramento no dia **12/11/2021 às 13h e 15min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **08/12/2021 às 13h e 15min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** A praça será conduzida pelos leiloeiros **FELIPE DOMINGOS PERIGO**, JUCESP n 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões **LANCE JUDICIAL** [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br) – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

**DO LOCAL DO BEM:** Rua José Stringheta, 423, Residencial Barraville - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Onivaldo Luiz Porta.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indutor de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

# LANCE JUDICIAL

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: 01 (UM) VEÍCULO VOLVO, MODELO N-10 H 4X2(DIESEL),** ano/modelo 1984, placas BWI 4016 em funcionamento.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Veículo Volvo, modelo N-10 H 4X2(DIESEL), ano/modelo 1984.

**ÔNUS:** Não foram indicados ônus sobre o bem móvel nestes autos.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 29.642,64 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para jul/21- que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Barra Bonita, 24 de agosto de 2021.

**Dr. Guilherme Becker Atherino**

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barra Bonita-SP

[Imprimir](#)[Voltar](#)

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**1003780-77.2016.8.26.0063**

**Data de atualização dos valores: julho/2021**

**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**

**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**

**Honorários advocatícios de 0,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS		MULTA 0,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 0,00% a.m.		
1		20/04/2020	27.189,00	29.642,64	0,00	0,00	0,00	29.642,64
			Sub-Total					<b>R\$ 29.642,64</b>
			TOTAL GERAL					<b>R\$ 29.642,64</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

1- De início, em função da celeridade necessária ao procedimento, APROVO a minuta do edital, devendo a serventia afixá-lo no átrio do Fórum, no local de costume.

Comunique-se a gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada.

Advirta-se que também caberá à gestora observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal.

As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo.

Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, *"Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão"*.

2- Após, tornem conclusos para apreciação dos demais pedidos.

Intime-se.

Barra Bonita, 10 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## Comunicação

RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO <rafaelamelo@tjsp.jus.br>

Ter, 14/09/2021 16:18

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Cc: Diego- Lance judicial <diego@lancejudicial.com.br>

📎 2 anexos (246 KB)

Senha do Processo [1003780-77.2016.8.26.0063].pdf; Decisão 1003780-77.2016.8.26.0063.pdf;

Prezados Senhores,  
boa tarde, venho por meio deste encaminhar o documento anexo para as devidas providências,  
conforme determinado.  
Atenciosamente.



**RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício-Seção Cível

Praça Doutor Emigdio Meira, s n - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: [rafaelamelo@tjsp.jus.br](mailto:rafaelamelo@tjsp.jus.br)

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0571/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- De início, em função da celeridade necessária ao procedimento, APROVO a minuta do edital, devendo a serventia afixá-lo no átrio do Fórum, no local de costume. Comunique-se a gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada. Advirta-se que também caberá à gestora observar as científicações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal. As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo. Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, "Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão". 2- Após, tornem conclusos para apreciação dos demais pedidos. Intime-se."

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 17 de setembro de 2021.

Marli Rodrigues Mori

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0571/2021, foi disponibilizado na página 1073/1078 do Diário de Justiça Eletrônico em 20/09/2021. Considera-se a data de publicação em 21/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)  
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- De início, em função da celeridade necessária ao procedimento, APROVO a minuta do edital, devendo a serventia afixá-lo no átrio do Fórum, no local de costume. Comunique-se a gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada. Advirta-se que também caberá à gestora observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal. As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo. Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, "Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão". 2- Após, tornem conclusos para apreciação dos demais pedidos. Intime-se."

Barra Bonita, 20 de setembro de 2021.

Marli Rodrigues Mori  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE BARRA BONITA - SP.**

Processo(s) Nº 1003780-77.2016.8.26.0063

**LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL inscrito sob o CNPJ 23.341.409/0001-77**, por intermédio do seu leiloeiro, devidamente habilitado neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos em que **BANCO BRADESCO SA** move em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

[https://cdn.grupolance.com.br/batches/d8/17224/Grupo\\_Lance\\_edital\\_17224.pdf](https://cdn.grupolance.com.br/batches/d8/17224/Grupo_Lance_edital_17224.pdf)

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.  
Termos em que, pede deferimento a juntada.

**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: aguarda-se ciência das partes quanto à informação de fls. 249.

Nada Mais. Barra Bonita, 05 de outubro de 2021. Eu, \_\_\_\_,  
 Adriana Aparecida De Oliveira Pavani, Escrevente Técnico  
 Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0621/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se ciência das partes quanto à informação de fls. 249."

Do que dou fé.  
Barra Bonita, 8 de outubro de 2021.

Marli Rodrigues Mori

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0621/2021, foi disponibilizado na página 859/867 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/10/2021. Considera-se a data de publicação em 14/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)  
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: aguarda-se ciência das partes quanto à informação de fls. 249."

Barra Bonita, 13 de outubro de 2021.

Marli Rodrigues Mori  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
01ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – ESTADO DE SÃO  
PAULO.**

**Processo n.º 1003780-77.2016.8.26.0063**

**Execução de Título Extrajudicial**

**BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira devidamente qualificada nos autos da ação de número em epígrafe, proposta em desfavor de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, por intermédio dos advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer seja o presente feito sobrestado até a realização das hasta designadas.

Nestes termos,

Pedem e esperam deferimento.

Bauru/SP, 27 de outubro de 2021.

**Rodrigo Lopes Garms**

**OAB/SP n.º 159.092**

**Marcelo Augusto de Souza Garms**

**OAB/SP n.º 212.791**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE BARRA BONITA  
FORO DE BARRA BONITA - 1ª VARA  
Praça Dr. Meira, s/nº - Centro  
CEP: 17340-000 - Barra Bonita - SP  
Telefone: (14) 3641-5454 - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**DESPACHO**

Processo nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Juiz de Direito: **BÁRBARA GALVÃO SIMÕES DE CAMARGO**

Vistos.

Considerando o encerramento do leilão em 08/12/2021, aguarde-se informações e, após, intime-se a parte para manifestação em 15 (quinze) dias.

Intime-se.

Barra Bonita, **9 de dezembro de 2021**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0811/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Considerando o encerramento do leilão em 08/12/2021, aguarde-se informações e, após, intime-se a parte para manifestação em 15 (quinze) dias. Intime-se."

Barra Bonita, 10 de dezembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0811/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/12/2021. Considera-se a data de publicação em 14/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)  
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando o encerramento do leilão em 08/12/2021, aguarde-se informações e, após, intime-se a parte para manifestação em 15 (quinze) dias. Intime-se."

Barra Bonita, 10 de dezembro de 2021.



DESDE 2009 - UMA EMPRESA DO GRUPO LANCE

## AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita - SP**

Processo(s) Nº 1003780-77.2016.8.26.0063

Partes envolvidas:

**Banco Bradesco SA**  
**Onivaldo Luiz Porta,**

Em 08 de dezembro de 2021 foi(ram) levado(s) à leilão/prança através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 655 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

( X ) Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

( ) Informa que o bem avaliado sofreu desvalorização de mercado, conforme estimativas/pareceres de mercado apresentadas anexo, o que resultou em um leilão infrutífero, sugere nova avaliação que inclusive pode ser apresentada por este gestor através de 3 corretores.

( ) O bem penhorado possui débito de alienação fiduciária, não sendo esse devidamente atualizado ou apresentado nos autos do processo o que dificulta a venda, tendo em vista que para efetiva transferência da propriedade será necessário a quitação do contrato de alienação, assim, sugere a intimação do credor fiduciário para que apresente o débito atualizado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

**Leiloeiro Oficial**

**LANCE JUDICIAL**

**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS**  
**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: às partes quanto à petição juntada ao feito em fls. 257.

Nada Mais. Barra Bonita, 21 de janeiro de 2022. Eu, \_\_\_\_,  
Rafaela de Agostini Schiavi Melo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0053/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: às partes quanto à petição juntada ao feito em fls. 257."

Barra Bonita, 24 de janeiro de 2022.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0053/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/01/2022. Considera-se a data de publicação em 27/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)  
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: às partes quanto à petição juntada ao feito em fls. 257."

Barra Bonita, 25 de janeiro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DA  
COMARCA DE BARRA BONITA – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROCESSO N.º 1003780-77.2016.8.26.0063**

**Execução de Título Extrajudicial**

**BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo de número em epígrafe, proposta em desfavor de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, por intermédio dos advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao Ato Ordinatório de fls. 258, expor e requerer o que segue:

Defronte da informação acerca do resultado infrutífero das hastas públicas do veículo automotor penhorado, bem como em acatamento a sugestão do Leiloeiro às fls. 257, o Exequente requer que o Nobre Magistrado **estipule no novo edital da nova hasta pública o preço mínimo do lance de 50% do preço da avaliação do bem, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do Código de Processo Civil.**

Requer-se ainda, para a realização da alienação do bem penhorado, com base no artigo 883, do Código de Processo Civil, **a manutenção do Leiloeiro oficial nomeado às fls. 232/233 dos autos.**



Salienta-se que a divulgação e realização dos certames, bem como, toda a parte burocrática do leilão será conduzido por este Leiloeiro, com a finalidade de maximização da disputa, rapidez na elaboração, publicação dos editais e prestação de contas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru/SP, 31 de Janeiro de 2022.

**Rodrigo Lopes Garms**  
OAB/SP nº 159.092

**Marcelo Augusto de Souza Garms**  
OAB/SP nº 212.791



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Designa-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio como leiloeiro o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

Adverta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BARRA BONITA**

**FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA**

**Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,**

**Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa.

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 12 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0367/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio como leiloeiro o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 16 de maio de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0367/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2022. Considera-se a data de publicação em 18/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)  
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio como leiloeiro o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispôr de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 16 de maio de 2022.

**Comunicação de nomeação. Processo nº 1003780-77.2016.8.26.0063 - 1ª Vara Cível de Barra Bonita/SP.**

ARIOVALDO TEIXEIRA <ariovaldot@tjsp.jus.br>

Qui, 19/05/2022 14:57

Para: 'Daniel - lance Judicial' <daniel@lancejudicial.com.br>



**ARIOVALDO TEIXEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª Vara Cível

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: [ariovaldot@tjsp.jus.br](mailto:ariovaldot@tjsp.jus.br)



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.

Processo nº 1003780-77.2016.8.26.0063

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que o **BANCO BRADESCO S/A** move em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública, com novas datas de **1º Leilão** terá início no dia **25/10/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **28/10/2022 às 14h e 13min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/11/2022 às 14h e 13min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.





2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçoado estarão disponíveis no portal da empresa [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br).
3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem móvel apreçoado a estes autos.
4. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.
5. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.
6. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.  
Barra Bonita, quinta-feira, 1 de junho de 2022



**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP





### 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita – SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação do executado **ONIVALDO LUIZ PORTA**. O **Dr. Guilherme Becker Atherino**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barra Bonita-SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial que o **BANCO BRADESCO S/A** move em face do referido executado – **Processo nº 1003780-77.2016.8.26.0063** no qual foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **25/10/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **28/10/2022 às 14h e 13min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/11/2022 às 14h e 13min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua José Stringheta, 423, Residencial Barraville - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Onivaldo Luiz Porta.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).





**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** 01 (UM) VEÍCULO VOLVO, MODELO N-10 H 4X2(DIESEL), ano/modelo 1984, placas BWI 4016 em funcionamento.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Veículo Volvo, modelo N-10 H 4X2(DIESEL), ano/modelo 1984.

**ÔNUS:** Não foram indicados ônus sobre o bem móvel nestes autos.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 32.823,79 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) para maio/2022 – que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Barra Bonita, 1 de junho de 2022.

**Dr. Guilherme Becker Atherino**

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barra Bonita-SP





[Home](#) | [Cálculos](#) | [Séries históricas](#) | [Câmbio/Moedas](#) | [Data/hora](#) | [Conversores](#) | [Artigos](#) | [Institucional](#)

[Voltar](#)

[Versão para Impressão](#)  
[Layout Vertical](#)

[Salvar Planilha](#)

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**1003780-77.2016.8.26.0063**

**Data de atualização dos valores: maio/2022**

**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**

**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**

**Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		01/07/2021	29.642,64	32.823,79	0,00	0,00	0,00	32.823,79
Sub-Total							R\$ 32.823,79	
TOTAL GERAL							R\$ 32.823,79	

### Quem somos [Contato](#) [Termos de Uso](#)

Nossos serviços são públicos e gratuitos.

Esclarecemos que nossos recursos se destinam a auxiliar o usuário na elaboração dos diversos cálculos aqui disponibilizados, que não devem prescindir de um profissional capacitado.

O usuário que utiliza os nossos serviços o faz por sua conta e risco, e aceita que não temos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.

Apesar dos cuidados na coleta e manuseio, o DrCalc.net não se responsabiliza pelas informações e cálculos aqui disponibilizados, eximindo-se de quaisquer perdas, danos (direitos, indiretos ou incidentais), custos e lucros cessantes.

DrCalc.net / DrCalc.net.br - Todos os direitos reservados

ENC: Edital de hasta publica - proc. nº 1003780-77.2016.8.26.0063

BARRA BONITA - 1 OFICIO JUDICIAL <barrabonita1@tjsp.jus.br>

Qua, 01/06/2022 11:03

Para: THAYS ZAGO BIASETTI <tbiasetti@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (76 KB)

1-Edital.docx;



**HELENA MARIA CAMPOS FURTADO**

Escrivã Judicial II

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício Judicial

Praça Dr. Emigydio Meira, s/nº, Prédio - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: [barrabonita1@tjsp.jus.br](mailto:barrabonita1@tjsp.jus.br)

**De:** [diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br) <[diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 1 de junho de 2022 10:54

**Para:** BARRA BONITA - 1 OFICIO JUDICIAL <barrabonita1@tjsp.jus.br>

**Cc:** 'Contato - Lance Judicial' <[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)>

**Assunto:** Edital de hasta publica - proc. nº 1003780-77.2016.8.26.0063

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a) Boa tarde!

Segue em anexo minuta do edital de HASTA PÚBLICA que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, cientificações e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br), para que possamos atendê-los com brevidade.

Atenciosamente,



**Diego Garcia**

Cientificações

[diego@lancejudicial.com.br](mailto:diego@lancejudicial.com.br)

☎ +55 (13) 98859-5502

[lancejudicial.com.br](http://lancejudicial.com.br)

[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br)



☎ **3003-0577**

Atendimento Nacional

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



### 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Bonita – SP

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação do executado **ONIVALDO LUIZ PORTA**. O **Dr. Guilherme Becker Atherino**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barra Bonita-SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial que o **BANCO BRADESCO S/A** move em face do referido executado – **Processo nº 1003780-77.2016.8.26.0063** no qual foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.LanceJudicial.com.br](http://www.LanceJudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **25/10/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **28/10/2022 às 14h e 13min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **23/11/2022 às 14h e 13min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DA PRAÇA:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua José Stringheta, 423, Residencial Barraville - CEP 17340-000, Barra Bonita-SP. Foi nomeado como fiel depositário o Sr. Onivaldo Luiz Porta.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterá, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o





arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM:** **01 (UM) VEÍCULO VOLVO, MODELO N-10 H 4X2(DIESEL)**, ano/modelo 1984, placas BWI 4016 em funcionamento.

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Veículo Volvo, modelo N-10 H 4X2(DIESEL), ano/modelo 1984.

**ÔNUS:** Não foram indicados ônus sobre o bem móvel nestes autos.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 32.823,79 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos) para maio/2022 – que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Barra Bonita, 2 de junho de 2022.

**Dr. Guilherme Becker Atherino**

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barra Bonita-SP





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

APROVO a minuta do edital, devendo a serventia afixá-lo no átrio do Fórum, no local de costume.

Comunique-se a gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada.

Adverta-se que também caberá à gestora observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal.

As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo.

Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, *"Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão"*.

Intime-se.

Barra Bonita, 02 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0426/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. APROVO a minuta do edital, devendo a serventia afixá-lo no átrio do Fórum, no local de costume. Comunique-se a gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada. Advirta-se que também caberá à gestora observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal. As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo. Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, "Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão". Intime-se."

Barra Bonita, 3 de junho de 2022.

**Comunicação de decisão. Processo nº 1003780-77.2016.8.26.0063 - 1ª Vara Cível de Barra Bonita/SP.**

ARIOVALDO TEIXEIRA <ariovaldot@tjsp.jus.br>

Sex, 03/06/2022 16:59

Para: diego@lancejudicial.com.br <diego@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (417 KB)

1003780-77.2016decisão12.pdf;



**ARIOVALDO TEIXEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª Vara Cível

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: [ariovaldot@tjsp.jus.br](mailto:ariovaldot@tjsp.jus.br)

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0426/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/06/2022. Considera-se a data de publicação em 07/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)  
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. APROVO a minuta do edital, devendo a serventia afixá-lo no átrio do Fórum, no local de costume. Comunique-se a gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada. Advirta-se que também caberá à gestora observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal. As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo. Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, "Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão". Intime-se."

Barra Bonita, 6 de junho de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data afixei no átrio do fórum o edital de fls. 275/276. Nada Mais. Barra Bonita, 07 de junho de 2022. Eu, \_\_\_\_, Ariovaldo Teixeira, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE COMARCA DE BARRA BONITA**

Processo Nº **1003780-77.2016.8.26.0063**

Lote Nº **17224**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, honrado com a sua nomeação nos autos em que BANCO BRADESCO SA move em face de ONIVALDO LUIZ PORTA vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

[https://cdn.grupolance.com.br/batches/d8/17224/Grupo\\_Lance\\_edital\\_17224.pdf](https://cdn.grupolance.com.br/batches/d8/17224/Grupo_Lance_edital_17224.pdf)

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a light blue circular stamp.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
**306.683 OAB/SP**



## CERTIDÃO

Autos: 1003780-77.2016.8.26.0063

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:  
erro.

Barra Bonita, 11 de novembro de 2022.

Thays Zago Biasetti



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: ciência às partes quanto à petição do sr. leiloeiro de fls. 282.

Nada Mais. Barra Bonita, 11 de novembro de 2022. Eu, \_\_\_\_,  
Thays Zago Biasetti, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0913/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: ciência às partes quanto à petição do sr. leiloeiro de fls. 282."

Barra Bonita, 16 de novembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0913/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/11/2022. Considera-se a data de publicação em 18/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)  
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: ciência às partes quanto à petição do sr. leiloeiro de fls. 282."

Barra Bonita, 16 de novembro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª  
VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP**

**PROCESSO N.º 1003780-77.2016.8.26.0063**

**BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira devidamente qualificada nos autos do processo de número em epígrafe, proposta em desfavor de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, por intermédio dos advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao Ato Ordinatório de fls. 284, expor e requerer o que segue:

O Exequente declara ciência quanto à petição do Leiloeiro de fls. 282.

De acordo com o edital de leilão publicado, o 2º leilão foi encerrado em 23/11/2022, motivo pelo qual, pugna-se que o Leiloeiro informe o resultado dos leilões, com a disponibilização das respectivas atas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru/SP, 24 de novembro de 2022.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP nº 212.791



## AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA**

Processo Nº **1003780-77.2016.8.26.0063**

Lote Nº **17224**

Partes envolvidas:

**BANCO BRADESCO S/A**

**ONIVALDO LUIZ PORTA**

Em quarta, 23 de novembro de 2022 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 1539 visitas no portal.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a light blue circular stamp.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**

**306.683 OAB/SP**

Página 1 de 1





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: Aguarda-se manifestação das partes quanto à petição do sr. leiloeiro de fls. 288.

Nada Mais. Barra Bonita, 05 de dezembro de 2022. Eu, \_\_\_\_,  
 Thays Zago Biasseti, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0979/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Aguarda-se manifestação das partes quanto à petição do sr. leiloeiro de fls. 288."

Barra Bonita, 6 de dezembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0979/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/12/2022. Considera-se a data de publicação em 08/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
09/12/2022 - Dia da Justiça (Provimento CSM nº 2677/2022) - Prorrogação

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)  
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Aguarda-se manifestação das partes quanto à petição do sr. leiloeiro de fls. 288."

Barra Bonita, 6 de dezembro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª  
VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP**

**PROCESSO N.º 1003780-77.2016.8.26.0063**

**BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado nos autos do processo de número em epígrafe, proposta em desfavor de **ONIVALDO LUIZ PORTA**, por intermédio dos advogados e procuradores que esta subscrevem, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao Ato Ordinatório de fls. 289, expor e requerer o que segue:

Defronte o resultado infrutífero dos leilões do veículo penhorado às fls. 132, pugna-se pela realização de nova tentativa de leilão público nas mesmas condições anteriores.

Sem prejuízo do pleito acima, verifica-se que, restou pendente de prosseguimento o pleito de avaliação e penhora dos imóveis de matrículas números 18.423 e 20.550 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita/SP, conforme fls. 232/233 e 237.

*Em termos de regularização do feito, requer a penhora e avaliação dos imóveis de matrículas 18.423 e 20.550 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita/SP.*



*Caso se faça necessário escolher sobre qual imóvel se deseja a penhora e avaliação, requer seja realizada sobre o imóvel de matrícula 18.423 do Cartório de Registro de Imóveis de Barra Bonita/SP.*

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru/SP, 14 de dezembro de 2022.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP nº 212.791

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

No prazo de 15 dias, apresente o exequente a planilha atualizada do débito.  
 Juntada, tornem conclusos para apreciação dos pedidos.

Intime-se.

Barra Bonita, 06 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0096/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. No prazo de 15 dias, apresente o exequente a planilha atualizada do débito. Juntada, tornem conclusos para apreciação dos pedidos. Intime-se."

Barra Bonita, 8 de fevereiro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0096/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/02/2023. Considera-se a data de publicação em 10/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)  
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. No prazo de 15 dias, apresente o exequente a planilha atualizada do débito. Juntada, tornem conclusos para apreciação dos pedidos. Intime-se."

Barra Bonita, 9 de fevereiro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA  
1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA/SP.**

**REF: 1003780-77.2016.8.26.0063**

**BANCO BRADESCO S/A.**, por seu procurador, vem, nos autos da ação de número acima em destaque, proposta em face de **ONIVALDO LUIZ PORTA E OUTROS**, respeitosamente perante Vossa Excelência, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada da planilha atualizada do débito.

Requerendo a regular juntada desta aos autos respectivos.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 1 de março de 2023.

Rodrigo Lopes Garms

OAB/SP nº 159.092

Marcelo Augusto de Souza Garms

OAB/SP nº 212.791

Fernando José Garmes

OAB/SP nº 28.287

**BRANDESCO****DEMONSTRATIVO DO DÉBITO**

Devedor : ONIVALDO LUIZ PORTA  
 Agência : 339 BARRA BONITA  
 Conta : 14997  
 Cart/Contrato : 321 / 8178111  
 Correção monetária : INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor ( IBGE )  
 Juros : 12,00% a.a. Periodicidade: Simples

DATA DA ATUALIZAÇÃO :	06/03/2023
VALOR AJUIZADO ATUALIZADO :	R\$ 420.270,56
(-)PAGTOS.ATUALIZADOS :	R\$ 0,00
<b>SALDO DEVEDOR ATUALIZADO :</b>	<b>R\$ 420.270,56</b>

VALOR DA CAUSA			JUROS			Valor Causa Atualizado em:
DATA	VALOR	VALOR CORRIGIDO	Dias	%	VALOR	06/03/2023
01/09/2016	R\$ 172.219,27	R\$ 235.910,98	2.377	78,15	R\$ 184.359,58	R\$ 420.270,56
<b>TOTALIZAÇÃO</b>	<b>R\$ 172.219,27</b>	<b>R\$ 235.910,98</b>			<b>R\$ 184.359,58</b>	<b>R\$ 420.270,56</b>

Nota: Juros de mora = (12% a.a Dividido por 365) = Taxa diária:0,0328767 a.d., de forma simples Incidência: Correção monetária e juros, cobrados das datas de débitos e pagamentos até a data da atualização.

4510/DOC - Departamento de Operações Centralizadas

**BRANDESCO****DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**

Devedor : ONIVALDO LUIZ PORTA  
 Agência : 339 BARRA BONITA  
 Conta : 14997  
 Cart/Contrato : 321 / 8178111  
 ÍNDICES : INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor ( IBGE )

09/2016	0,31000	02/2020	0,19000
10/2016	0,08000	03/2020	0,17000
11/2016	0,17000	04/2020	0,18000
12/2016	0,07000	05/2020	-0,23000
01/2017	0,14000	06/2020	-0,25000
02/2017	0,42000	07/2020	0,30000
03/2017	0,24000	08/2020	0,44000
04/2017	0,32000	09/2020	0,36000
05/2017	0,08000	10/2020	0,87000
06/2017	0,36000	11/2020	0,89000
07/2017	-0,30000	12/2020	0,95000
08/2017	0,17000	01/2021	1,46000
09/2017	-0,03000	02/2021	0,27000
10/2017	-0,02000	03/2021	0,82000
11/2017	0,37000	04/2021	0,86000
12/2017	0,18000	05/2021	0,38000
01/2018	0,26000	06/2021	0,96000
02/2018	0,23000	07/2021	0,60000
03/2018	0,18000	08/2021	1,02000
04/2018	0,07000	09/2021	0,88000
05/2018	0,21000	10/2021	1,20000
06/2018	0,43000	11/2021	1,16000
07/2018	1,43000	12/2021	0,84000
08/2018	0,25000	01/2022	0,73000
09/2018	0,00000	02/2022	0,67000
10/2018	0,30000	03/2022	1,00000
11/2018	0,40000	04/2022	1,71000
12/2018	-0,25000	05/2022	1,04000
01/2019	0,14000	06/2022	0,45000
02/2019	0,36000	07/2022	0,62000
03/2019	0,54000	08/2022	-0,60000
04/2019	0,77000	09/2022	-0,31000
05/2019	0,60000	10/2022	-0,32000
06/2019	0,15000	11/2022	0,47000
07/2019	0,01000	12/2022	0,38000
08/2019	0,10000	01/2023	0,69000
09/2019	0,12000	02/2023	0,46000
10/2019	-0,05000		
11/2019	0,04000		
12/2019	0,54000		
01/2020	1,22000		

4510/DOC - Departamento de Operações Centralizadas



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1003780-77.2016.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**  
 Requerente: **Banco Bradesco S/A**  
 Requerido: **Onivaldo Luiz Porta,**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOÃO GABRIEL CEMIN MARQUES**

Vistos.

1 - Fls. 292: defiro a realização de nova tentativa de leilão.

Designa-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio como leiloeiro o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa.

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.

2 – Compulsando os autos, verifica-se que não houve apreciação da petição de fls. 238, dos terceiros interessados cadastrados nestes autos.

Constatado que a publicação da decisão de fls. 228 não constou o procurador dos mesmos, devolvo o prazo de 15 dias para intimação quanto à decisão.

Decorrido eventual prazo para recurso, tornem conclusos.

3 – Sem prejuízo e no mesmo prazo, providencie o exequente a juntada das certidões atualizadas das matrículas dos imóveis.

Intime-se.

Barra Bonita, 21 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0233/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)	D.J.E
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)	D.J.E
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 292: defiro a realização de nova tentativa de leilão. Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio como leiloeiro o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. 2 Compulsando os autos, verifica-se que não houve apreciação da petição de fls. 238, dos terceiros interessados cadastrados nestes autos. Constatado que a publicação da decisão de fls. 228 não constou o procurador dos mesmos, devolvo o prazo de 15 dias para intimação quanto à decisão. Decorrido eventual prazo para recurso, tornem conclusos. 3 Sem prejuízo e no mesmo prazo, providencie o exequente a juntada das certidões atualizadas das matrículas dos imóveis. Intime-se."

Barra Bonita, 23 de março de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0233/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/03/2023. Considera-se a data de publicação em 27/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Rodrigo Lopes Garms (OAB 159092/SP)  
Marcelo Augusto de Souza Garms (OAB 212791/SP)  
Vitor Antonio Pestana (OAB 240431/SP)  
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 - Fls. 292: defiro a realização de nova tentativa de leilão. Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio como leiloeiro o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. 2 Compulsando os autos, verifica-se que não houve apreciação da petição de fls. 238, dos terceiros interessados cadastrados nestes autos. Constatado que a publicação da decisão de fls. 228 não constou o procurador dos mesmos, devolvo o prazo de 15 dias para intimação quanto à decisão. Decorrido eventual prazo para recurso, tornem conclusos. 3 Sem prejuízo e no mesmo prazo, providencie o exequente a juntada das certidões atualizadas das matrículas dos imóveis. Intime-se."

Barra Bonita, 24 de março de 2023.

Comunicação de decisão. Processo nº 1003780-77.2016.8.26.0063 - 1ª Vara Cível de Barra Bonita/SP.

ARIOVALDO TEIXEIRA <ariovaldot@tjsp.jus.br>

Qua, 29/03/2023 09:54

Para: 'Daniel - lance Judicial' <daniel@lancejudicial.com.br>

 1 anexos (634 KB)

1003780-77.2016decisão2.pdf;



**ARIOVALDO TEIXEIRA**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª Vara Cível

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: [ariovaldot@tjsp.jus.br](mailto:ariovaldot@tjsp.jus.br)

**RES: Comunicação de decisão. Processo nº 1003780-77.2016.8.26.0063 - 1ª Vara Cível de Barra Bonita/SP.**

contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Qua, 29/03/2023 11:05

Para: ARIIVALDO TEIXEIRA <ariovaldot@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, boa tarde!

Acusamos o recebimento da r. decisão abaixo de **nomeação desta Gestora** e procederemos com as providências de estilo.

De antemão, gostaríamos de agradecer desde já a confiança a nós depositada através das nomeações já realizadas por este d. Juízo. Esperamos em breve realizar novos trabalhos visando sempre o objetivo de entregar o auto positivo com o comprovante de pagamento do lance feito pelo arrematante para a deslinde do processo, motivo pelo qual passamos a apresentar nosso principal leiloeiro e pedimos gentilmente que doravante sejam nomeados na pessoa do Dr. Daniel Melo Cruz JUCESP Nº 1125

Cadastro no TJ/SP

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

---

**DADOS BÁSICOS**

**DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -**  
 (www.lancejudicial.com.br) -GRUPO LANCE

Código  
56407



---

**FORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Graduação ( Concluído )

Curso  
Direito

Especialização (Pós-graduação) ( Em Andamento )

Curso  
Direito

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

**\_Pedimos ainda, que as intimações, notificações, e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



GRUPO  
LANCE

**Grupo Lance**

Realizando Leilões desde 2009

[contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br)

 +55 (11) 3003-0577

[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br)



 **3003-0577**

Atendimento Nacional

---

**De:** daniel@grupolance.com.br [mailto:daniel@grupolance.com.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 29 de março de 2023 10:10

**Para:** contato@grupolance.com.br

**Assunto:** ENC: Comunicação de decisão. Processo nº 1003780-77.2016.8.26.0063 - 1ª Vara Cível de Barra Bonita/SP.

---

**De:** ARIIVALDO TEIXEIRA [mailto:ariovaldot@tjsp.jus.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 29 de março de 2023 09:55

**Para:** 'Daniel - lance Judicial'

**Assunto:** Comunicação de decisão. Processo nº 1003780-77.2016.8.26.0063 - 1ª Vara Cível de Barra Bonita/SP.

## ARIOVALDO TEIXEIRA

Escrevente Técnico Judiciário



**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1ª Vara Cível

Praça Dr. Meira, s/nº - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: [ariovaldot@tjsp.jus.br](mailto:ariovaldot@tjsp.jus.br)

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



Não contém vírus. [www.avg.com](http://www.avg.com)



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA BONITA

Processo nº: 1003780-77.2016.8.26.0063

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 22/05/2023 às 00:00  
Encerramento do 1º Leilão: 25/05/2023 às 17:00

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 25/05/2023 às 17:00  
Encerramento do 2º Leilão: 21/06/2023 às 17:00

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.



6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2o do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. Pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ou;
- b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**

**306.683 OAB/SP**



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, 30 de março de 2023.

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**  
**JUCESCP Nº 550**